

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.175/2018-GP/PMA, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. RONALDO DE SOUZA MACÊDO do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II – Código AD5 e, dá outras providências.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESOM ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, **Prefeito Municipal de Autazes**
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, **Prefeito Municipal de Maués**
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, **Prefeito Municipal de Novo Airão**
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - **Prefeito Municipal de São Antonio do Itá**
DAVID NUNES BEMERGUY - **Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - **Prefeito Municipal de Eirunepé**

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - **Prefeito Municipal de Alvarães**
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - **Prefeito Municipal de Barreirinha**
NATHAN MACENA DE SOUZA - **Prefeito Municipal de Careiro**

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – **Prefeito Municipal de Amaturá**
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – **Prefeito Municipal de Uarini**
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – **Prefeito Municipal de Canutama**
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – **Prefeito Municipal de Guajará**
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – **Prefeito Municipal de Manicoré**
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – **Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – **Prefeita Municipal de Itapiranga**

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – **Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do Sr. **RONALDO DE SOUZA MACÊDO** do cargo de provimento em Comissão, de **Assessor Técnico II – Código AD5**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 1.092/2017- GP/PMA, em 20 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 16 de abril de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2018.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:B906188B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 011/2018-CML/ANORI, no dia 30 de Abril de 2018, às 09:00h objetivando a “Registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Anori/AM”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 18/04/2018 a 27/04/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 11 de Abril de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Tarciane Cardoso de Lima

Código Identificador:351A695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 012/2018-CML/ANORI, no dia 30 de Abril de 2018, às 11:00h objetivando a **“Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM”**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 18/04/2018 a 27/04/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 12 de Abril de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:23BE7E9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E
TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE APUÍ - AM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 13 de Novembro, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 22.812.960/0001-99, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. ANTONIO ROQUE LONGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.843.409-44, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Centro, Município de Apuí-AM, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2014, de 13 de janeiro de 2014, e os Termos Aditivos, da Tomada de Preço nº. 006/2014, firmado com a empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.868.532/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua, Rio Madeira, nº. 375, Bairro: Vila Rica – Apuí-AM, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **José Ribamar Ferreira**, portador da Carteira de Identificação nº. 7.079.827-7, SSP/RJ, e CPF: 607.054.937-68, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Apuí-AM;

Considerando as Justificativas, Mediante Ofícios: 025 e 66 e 100/2018 da Secretária de Saúde de Apuí-AM;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 002/2014, de 13 do mês de janeiro de 2018, Tomada de Preço nº. 006/2013, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I, (quantitativo e especificações constantes nos Anexos, do Processo Licitatório: 086/2013, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Apuí – AM, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais físico e projetos.

Considerando que a CONTRATADA recebeu a ordem de serviço em 16 de janeiro de 2014, e não cumpriu com o objeto lícitado, para proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, o que não ocorreu até a presente data.

Considerando que nos autos: 395/2018, SEMSA, consta que a empresa ART.COM não cumpriu com o contrato e tão pouco apresentou qualquer justificativa,

Considerando que em relatório do Conselho Municipal de Saúde acostado as folhas: 04/07, a Obra encontra-se com em fase terminal.

Considerando que a primeira Notificação da referida empresa ocorreu em 27 de março de 2017, em que o Município concedeu o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa retomasse a Obra ou apresentasse justificativa plausível pela não conclusão, sobe pena de Distrato da Obra, o que não ocorreu em tempo hábil.

Considerando que conforme Notificação nº. 003/2017, a empresa foi novamente notificada e o Município concedeu o prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma apresentasse por escrito, o motivo pelo não

retorno da Obra, sob pena de Processo Administrativo de Rescisão Unilateral, conforme dispõe o Art. 78, parágrafo único e 79, I, da Lei 8.666/1993, e mais uma vez o tempo transcorreu, e a empresa não retomou e tão pouco apresentou alguma defesa.

Considerando que o Município mais uma vez conforme as fls: 12, notificou a empresa em 22/03/18, demonstrando total respeito e cumprimento **aodireito**à **ampladefesa** previsto na**Constituição Federalde1988**no seu artigo 5º, inciso LV: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e **ampladefesa**, com os meios e recursos a ela inerentes. O que restou mais uma vez infrutífera.

Considerando que empresa não se manifestou e não apresentou qualquer defesa, conforme Ofício as fls: 13, assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014, de 13 do mês de janeiro de 2014, e os **TERMOS ADITIVOS** da Tomada de Preço nº. 006/2013, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I, (quantitativo e especificações constantes nos Anexos, do Processo Licitatório: 086/2013, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Apuí – AM, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais físico e projetos, celebrado com a Empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.868.532/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua, Rio Madeira, nº. 375, Bairro: Vila Rica – Apuí-AM, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **José Ribamar Ferreira**, portador da Carteira de Identificação nº. 7.079.827-7, SSP/RJ, e CPF: 607.054.937-68, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 3º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, bem como da revogação, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos, 49, 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como com a cláusula decima quinta, do Contrato nº 002/2014, de 13 de janeiro de 2014.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Apuí - AM, 16 de abril de 2018

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:802AAD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APUÍ-AMAZONAS.
CONTRATADA: empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.868.532/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua, Rio Madeira, nº. 375, Bairro: Vila Rica – Apuí-AM, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **José Ribamar Ferreira**, portador da Carteira de Identificação nº. 7.079.827-7, SSP/RJ, e CPF: 607.054.937-68.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014.
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2013.

OBJETO: para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I, (quantitativo e especificações constantes nos Anexos, do Processo Licitatório: 086/2013, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Apuí – AM, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais físico e projetos, em atendimento a Secretária de Saúde

de Apuí – AM, constante do Processo Administrativo de Licitação 086/2013.

OMunicípio de Apuí - Amazonas, neste ato denominado DISTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO ROQUE LONGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.843.409-44, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Centro, Município de Apuí-AM, juntamente com a Secretária de SAÚDE **LEXISANDRA PASCOAL**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 2652315-5 SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 257.893.858-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 721 – Centro de Apuí-AM, vem por meio desta, dentro dos preceitos previstos nos Arts. 49, 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal 8.666/93, Art. 476, do CCB, e a cláusula decima quinta, do Contrato nº 002/2014, de 13 de janeiro de 2014., **NOTIFICAR** a empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.868.532/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua, Rio Madeira, nº. 375, Bairro: Vila Rica – Apuí-AM, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **José Ribamar Ferreira**, portador da Carteira de Identificação nº. 7.079.827-7, SSP/RJ, e CPF: 607.054.937-68, da decisão que promoveu a rescisão do contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014, de forma unilateral, a qual integra a presente notificação.

Apuí - AM, 16 de abril de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

LEXISANDRA PASCOAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marla da Silva

Código Identificador:F904EB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 005/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO À AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antonio Roque Longo, Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência de movimentar a conta bancária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB CNPJ nº 29.975.874/0001-46, juntamente com O Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro na forma da Lei;

Art. 1º - Fica DESIGNADA o servidor CLEVES PIRES DOS SANTOS – Secretário Municipal de Educação, para abertura e movimentação de conta corrente junto à Agência do Banco do Brasil em Humaitá/AM, assinando obrigatoriamente em conjunto todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação em fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferência para a

mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Apuí/AM, 17 de abril de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva

Código Identificador:6B662F7C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

Número do Contrato Nº 005/2018. Nº Processo 1014/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: DILSON MARCOS KOVALSKI. Objetivo: Serviços Técnicos especializados de Contabilidade Pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade, finanças e gestão fiscal aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Autazes. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 16/04/2018 a 16/04/2019. Valor Mensal: R\$ 15.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.04.123.0001.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Elemento da Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Fonte: 10 – Recursos Próprios. Data da assinatura: 16/04/2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:770B8708

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 029/2018 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a contar do dia 16/04/2018, o Senhor **MARILSON GUERREIRO DE SOUZA**, portador do RG nº 3071251-3/SSP-AM e CPF nº 032.221.842-08, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Escola Municipal Monte Cristo/Comunidade Nossa Senhora do Livramento UIXI, lago do Aiapuá, a Senhora **ESMERALDA OLIVEIRA FRAZÃO**, portadora do RG nº 0436533-0/SSP-AM e CPF nº 192.406.942-34, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica Polo IV, dentro da estrutura de Cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED/ Prefeitura Municipal de Beruri;

Art. 2º - NOMEAR, a contar do dia 16/04/2018, a Senhora, **ALZEMIRA PROGENIO PEREIRA**, portadora do RG nº 1437253-3/SSP-AM e CPF nº 767.322.152-72, no cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Escola Municipal Monte Cristo/Comunidade Nossa Senhora do Livramento UIXI, lago do

Aiapuá, o Senhor **THOME FERREIRA LIMA**, portador do RG nº 1060109-0/SSP-AM e CPF nº 630.275.932-34, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico Polo IV, dentro da estrutura de Cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED/ Prefeitura Municipal de Beruri;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 16 de abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri-AM

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:13DA65EC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 010 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

EDITAL Nº 010 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, Estado do Amazonas, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da constituição Federal e de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna público** a Lista de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 SEMED- Boca do Acre/AM, **informando que serão convocados mais candidatos que o número de vagas para atender decorrentes de desistências e não comparecimentos**, visando a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação, onde consta a relação dos convocados, por cargo, em ordem de classificação, o dia e horário para entrega de documentação e a assinatura do Contrato.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, portando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Titulo de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral (ultima eleição)
- Certificado Militar (para homens)
- Comprovante de PIS/PASEP(extrato ou CTPS)
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de Residência (água ou luz)
- Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)
- Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)
- 2 fotos 3x4 (iguais e recentes)
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município);

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO: 18 à 19/04/2018

HORÁRIO: 08:00h às 14:00h

LOCAL: Sede da SEMED - Av. Julio Toá, nº 23 – Platô do Piquiá, CEP: 69850-000, Boca do Acre – AM

2. Fica o candidato **convocado** pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado

eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, bem como sem a documentação necessária.

3. Os candidatos abaixo relacionados estão convocados, para a contratação de que trata o Edital 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre, conforme relação a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – VAGAS (20) – RESERVA (10)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
68º	001698512-57	000527	DILACY PEQUENO DA SILVA APURINÃ	Classificado
69º	991588092-87	000603	MARIA DO SOCORRO FEITOSA SANTANA	Classificado
70º	78921520244	000680	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	Classificado
71º	000861832-14	000357	GILCELIA BANDEIRA DE SOUZA	Classificado
72º	022336762-11	000462	GEILDA ACACIO DE OLIVEIRA	Classificado
73º	064286922-79	000441	NATALICE SILVA DE SOUZA	Classificado
74º	761120802-06	000303	LUCIRENE DO NASCIMENTO FONTELE	Classificado
75º	728208702-44	000474	ARLEANA DA CRUZ SOUZA	Classificado
76º	732165262-91	000629	MONICA BARBOSA DE SOUZA	Classificado
77º	748469222-00	000586	TARCISO SILVA PESSOA	Classificado
78º	645975982-00	000473	CLEUDO NUNES PINTO	Classificado
79º	797027322-04	000281	MARIA ANTONIA NASCIMENTO FONTELE	Classificado
80º	939483012-04	000254	MARIA CLEMILDA RUFINO DE ARAUJO	Classificado
81º	67875718287	000663	ZAQUEU DA SILVA ROLA	Classificado
82º	788305242-04	000274	FRANCISCA SILVA DE LIMA	Classificado
83º	009021222-31	000220	ANA CRISTINA SANTANA DA SILVA	Classificado
84º	940708572-49	000162	RENILSON DA SILVA PINTO	Classificado
85º	024190212-66	000525	EDICLEUDA SILVA DE SOUZA	Classificado
86º	702145422-89	000509	ZILANDE DA SILVA LEITÃO	Classificado
87º	728209182-04	000360	ROSA MARIA DA SILVA PANTOJA	Classificado
88º	796921842-34	00034	ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS	Classificado
89º	01443269918	000576	NERIANE RAMOS DA SILVA	Classificado
90º	983241522-53	000292	SONIA DA SILVA ARAUJO	Classificado
91º	01544234244	000531	ELIANA DA SILVA NASCIMENTO	Classificado
92º	02827978237	000503	ANTONIA MARTINS DE SALES	Classificado
93º	036251082-24	000414	JAQUELINE DA SILVA COELHO	Classificado
94º	04575588229	000612	THAÍS SANTOS FERREIRA	Classificado
95º	035913912-47	000243	FRANCISCA EDUARDA FREITAS DE SOUZA	Classificado

Boca do Acre, 17 de Abril de 2018

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:B6D4DA8F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 006/2018-CPL/PMB

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2018-PMB PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 006/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.924/0001-20, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09 - Centro - CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2018-CPL/PMB**, por Sistema de

Registro de Preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2018, está **SUSPensa** em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referência, Anexo I, em conformidade com o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos e-mails: licitaborba@gmail.com e cpl@prefeituradeborba.com.

Borba/AM, 17 de abril de 2018.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:E31C17BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL-SRP N.º 007/2018-CPL/PMB**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 007/2018-CPL/PMB**

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.924/0001-20, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09 - Centro - CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2018, está **SUSPensa** em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referência, Anexo I, em conformidade com o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos e-mails: licitaborba@gmail.com e cpl@prefeituradeborba.com.

Borba/AM, 17 de abril de 2018.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:E89641AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL-SRP N.º 008/2018-CPL/PMB**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 008/2018-CPL/PMB**

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO**

PRESENCIAL N.º 008/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades das Secretarias do Município de Borba/AM no Exercício de 2018, está **SUSPensa** em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referência, Anexo I, em conformidade com o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos e-mails: licitaborba@gmail.com e cpl@prefeituradeborba.com.

Borba/AM, 17 de abril de 2018.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:938E8A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL-
SRP N.º 003/2018-CPL/PMB**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 003/2018-CPL/PMB**

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICO COM CIRCULAÇÃO AMPLA EM MANAUS/AM, DE AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, REVOGAÇÃO E ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA E SUAS SECRETARIAS**, realizada em **13 de abril de 2018**, às 09h00min, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Borba/AM, 16 de abril de 2018.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:80827FBF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 189/2018 – GPMB, DE 06 DE ABRIL DE
2018.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DE BORBA POSSA CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS NAS ESFERAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARTICULARES NÃOGOVERNAMENTAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art.64 – Inc. IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba a aprovou e eu sanciono a presente lei:

LEI

Art. 1.º - AUTORIZA, na forma da Lei, **O PODER EXECUTIVO DE BORBA POSSA CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS NAS ESFERAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARTICULARES NÃO GOVERNAMENTAIS**, no período de (01/01 a 31 de 12/2018);

Art. 2.º - As cópias concernentes aos Termos de Convenio caput do artigo anterior serão encaminhadas a Câmara Municipal de Borba de acordo com o que preceitua o Art. 116 - § 2º - da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3.º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de Janeiro de 2018;

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, 06 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:C2885558

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº190/2018-GPMB, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA O PRESIDENTE, PREGOEIRO E MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL E EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art.64 – Inc. IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba a aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações-CPL, na pessoa do Presidente e respectivos Membros, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro serão as seguintes:

- I. **Presidente da Comissão: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);**
- II. **Pregoeiro: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);**
- III. **Membros da Comissão Permanente de Licitações-CPL: R\$ 700,00 (Setecentos reais);**
- IV. **Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: R\$ 700,00 (Setecentos reais).**

§ 1º. Fica vedado o acúmulo de funções de Presidente da Comissão, Pregoeiro, Membro da Comissão de Licitação e Membro de Apoio ao Pregoeiro entre si.

§ 2º. O valor da gratificação será reajustado na mesma data, e com o mesmo índice da revisão geral dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL e o Pregoeiro informar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Finanças, a participação efetiva dos seus respectivos membros nas atividades, assiduidade e no cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos trabalhos relativos à Comissão, com

vista à atribuição do valor da Gratificação a ser consignado em folha de pagamento mensal.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, 13 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:881EE0D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2017 – GPMB, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA O PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2017 E EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2017, A LEI MUNICIPAL Nº 080/2010 QUE INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BORBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art.64 – Inc. IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba a aprovou e eu sanciono a presente lei:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1.º - A Lei Municipal nº 080/2010, que Institui o Código Sanitário do Município de Borba/Am, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2.º - Acrescentem-se o seguinte Inciso VII ao Art. 15 da Lei Municipal nº 080/2010, que “Institui o Código Sanitário do Município de Borba”.

Art. 15.....

VII. Fica obrigado todo proprietário de estabelecimento que comercializa carne (bovina, bubalina, caprina, ovina ou suína) a apresentar um relatório à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, quanto à origem ou procedência dos animais que estão sendo comercializados naquele local.

;

Art. 3.º Acrescentem-se os seguintes parágrafos: §1º, §2º e §3º, ao Art. 86 da Lei Municipal nº 080/2010, que “Institui o Código Sanitário do Município de Borba”.

Art.86

§1º Caso o proprietário do domicílio, lugares cercados de sua propriedade ou submetidos aos seus cuidados, impeça a execução correspondente no que diz respeito ao Art. 86, Cap. III do Controle das Zoonoses e da População Animal do Código sanitário do Município de Borba/Am, o mesmo será notificado pela Secretaria de Saúde/Coordenação de Zoonoses do Município de Borba.

§2º Após a notificação, o proprietário ou responsável pelo animal terá sete (7) dias úteis para procurar a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Zoonoses para execução das ações previstas na lei.

§3º Caso o proprietário ou responsável pelo animal, não compareça no prazo determinado, a Secretaria de Saúde/Coordenação Zoonoses, tomará as medidas cabíveis podendo até solicitar reforço policial para o cumprimento do Art. 86, haja vista, tratar-se de Saúde Pública.

Art. 4.º Dá nova redação ao Art. 86 da Lei Municipal nº 080/2010, que “Institui o Código Sanitário do Município de Borba” restando assim modificado o texto:

Art.86 Toda pessoa fica obrigada a permitir, para efeito de exame, tratamento, vacinação, captura ou sacrifício de animais doentes ou suspeitos de zoonose e controle de vetores, a entrar em seu domicílio ou em lugares cercados de sua propriedade ou submetidos aos seus cuidados, dos profissionais da Secretaria de Saúde/Coordenação de zoonoses, médicos Veterinários ou agentes de zoonoses.

Art. 5.º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 26 de Dezembro de 2017;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:4ED88107

MUNICÍPIO DE BORBA

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 005/2018-CPL/PMB

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 005/2018-CPL/PMB

TERMO DE ANULAÇÃO

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-CPL/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO o teor das Súmulas de nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõem acerca do dever da Administração Pública em anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais,

RESOLVE:

ANULAR o PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018-CPL/PMB, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2018, desconstituindo-se todas as consequências geradas a partir da publicação do Edital.

Borba, 17 de abril de 2018.

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:52E5BAFB

SETOR DE PESSOAL

PORTARIA N.º 032/2018- GPMB, 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB**.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 1.489/2018**, datado do dia 12 de abril de 2018, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Marília Torres Ramos**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **Técnica em Enfermagem**, 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **06/04 a 04/08/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de abril de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 17 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E8753639

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 036/2018 - CESSÃO DE SERVIDOR À FUNAI

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 73 da Lei Municipal 279/2005, de 25 de abril de 2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal), que dispõe sobre a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos públicos,

CONSIDERANDO finalmente, o teor do Ofício nº 37/2018/CR-MPur-FUNAI, no qual solicita cessão de servidor da Prefeitura de Canutama para atuar junto a FUNAI em Canutama-AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cedida a FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, a partir da data de 15/04/2018, a servidora SINARIA CAMILO DA SILVA, matrícula nº 486, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Canutama, lotada na Secretaria Municipal de Educação em regime Estatutário mediante a Lei Municipal nº 279/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama).

Art. 2º – Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicional e vantagens.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 12 de abril de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data, assino concordando com a cessão, declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Canutama.

Canutama-AM, 12 de abril de 2018.

Ciente: ____/ ____/ ____.

SINARIA CAMILO DA SILVA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A579A987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018 - NOMEIA COMISSÃO DE
PROCESSO SELETIVO_BOLSA ESTUDANTIL

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, BIÊNIO 2018-2019, PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO EDITAL Nº 01/2018-SEMEC, QUE DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA E CURSOS TÉCNICO-CIENTÍFICO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 348/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 29, caput da Constituição Federal e artigos 70, VIII e 90, II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo Edital nº 01/2018, que dispõe sobre a seleção de estudantes para o Programa Bolsa Estudantil Universitária e Cursos Técnicos-científicos, previsto na Lei Municipal nº 348/2011, composta pelos seguintes membros:

- I – DORVALINA RODRIGUES DA SILVA (Secretário de Educação e Cultura);
- II – PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Coordenador de Administração e Pessoal);
- III – MARLETE NUNES BRANDÃO (Vereadora Presidente da Comissão de Educação);
- IV – EDNILSON PATROCÍNIO DA SILVA (Representante das Escolas Estaduais);
- V – VALDOMIR ZEFERINO DOS SANTOS (Representante das Escolas Municipais).

Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de proceder com a Análise da documentação exigida em conformidade com o Edital nº 01/2018-SEMEC.

Art. 3º - A Comissão não fará jus a qualquer vencimento adicional pelo desempenho de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 17 de abril de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9E0AA8E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009-2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009-2018.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e

nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº001-2015.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-5, junto ao Gabinete da Presidência, o Senhor **RADIMIR LIRA DE LIMA** portador da **CI nº. 364.822 SESEP-AM**, inscrito no **CPF sob o nº.065.203.082-34**, a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03.04.2018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 17 de abril de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:A1771EF8

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 012/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 012/2018.

Exonera Servidor Público de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; Nível DAS-5 e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, no uso de seus deveres legais, respaldado pela Lei Municipal nº. 979/2008 em seu artigo 109 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Carauari-Amazonas, das Autarquias e Fundações Municipais) e do Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº 001-2015 que Reorganiza o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Carauari-Am.

RESOLVE:

I - EXONARAR do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Nível DAS-05 da Câmara Municipal de Carauari-Am, o Servidor Contratado **RADIMIR LIRA DE LIMA**;

II - A presente Portaria Legislativa terá sua validade reconhecida a partir de 02.04.2018;

III - Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 02 de abril de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5328EFAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018 - GP, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concede Pensão por morte, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta nos processos administrativos nºs 1295/2018 e 1297/2018;

Considerando ainda o disposto no Art. 24, da Lei Municipal 1.124/16 – Fundo de Previdência Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão por Morte, a Sra. **MARIA FERREIRA DA SILVA e JÚNIOR SILVA E SILVA**, respectivamente viúva e filho do Ex-Servidor **ENEIAS GOMES DA SILVA (Operador de Máquinas Pesadas)**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com provento integral, sem paridade, última remuneração, em conforme com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F, combinado com Art. 24 da Lei Municipal nº 1.124/16.

Artigo 2º - A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.110,19 (mil, cento e dez reais e dezenove centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante nos processos nºs 1295 e 1297/2018.

Salário base R\$ 1.009,26 Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 797/2008) R\$ 100,93 Provento Mensal a ser pago R\$ 1.110,19

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.04.2018.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 16 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C26C0DEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018

PORTARIA Nº 174 DE 16 DE ABRIL DE 2018

“Nomeia os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2017-2018 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 405/07, de 22 de maio de 2008 e,

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle

Social do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Considerando, a necessidade de substituição rotineira dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Careiro, conforme discriminação abaixo:

I – 01 (um) Representante do poder Executivo Municipal:

- a) MILCIA VICTOR DOS SANTOS (TITULAR)
- b) ALMISA DAS GRAÇAS DA MATA (SUPLENTE)

II- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) APARECIDA VIEIRA COELHO (TITULAR)
- b) ANDREIA MONTEIRO DA SILVA (SUPLENTE)

III – 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

- a) ELLEN CRISTINE FERNANDES DOS SANTOS (TITULAR)
- b) MARIA ELIZANGELA MAIA (SUPLENTE)

IV – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

- a) DIENE DE SOUZA REBOLSAS (TITULAR)
- b) ANTONIO MARCIO BAISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

V - 01 (um) Representante dos estudantes das Escolas públicas:

- a) DENILSON CASTRO ANDRADE (TITULAR)
- b) JANDRIO SILVA CAMPOS (SUPLENTE)

VI – 01 (um) Representante dos Estudantes de Pais de Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas:

- a) MÔNICA COUTINHO DA SILVA (TITULAR)
- b) SAMAIRA DOS SANTOS LIMA (SUPLENTE)

VII- 01 (um) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) MARA ALVES DE LIMA (TITULAR)
- b) JANETE DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS CORDEIRO (SUPLENTE)

- a) CLAUDIA DE SOUZA MACHADO (TITULAR)
- b) ODERLÂNIA CAVALCANTE DA COSTA (SUPLENTE)

VIII – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) ELIZNGELA MARIA MAIA DE ALMEIDA (TITULAR)
- b) VANDERLEY BATISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

IX- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) MARCELA HORTÊNCIO DE LIMA (TITULAR)
- b) FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA (SUPLENTE)

X- 01 (um) Representante de Servidores e Tec. Adm. das Escolas Públicas:

- a) IRISMAR SANTIAGO DANTAS (TITULAR)
- b) RUBERTO DOS SANTOS MARQUES (SUPLENTE)

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:BD241E79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 011/2018 -
CML/PMC**

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 011/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 011/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 011/2018 – CML/PMC – Processo nº 011/2018, **Registro de preços para eventual serviço de hospedagem, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro – AM,** pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

M A BATISTA MOREIRA – ME – CNPJ n.º 28.714.411/0001-68: Item 01 R\$ 80,00 (oitenta reais); Item 02 R\$ 100,00 (cem reais); Item 03 R\$ 200,00 (duzentos reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 13 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:FF87D804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018 –
Nº 011/2018 – CML/PMC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018 – SEAPLAN/PMC**

No dia dezoito (18) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários da empresa abaixo

identificada, para eventual serviço de hospedagem, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro – AM, resultante do Pregão Presencial nº 011/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 011/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.
1	M A BATISTA MOREIRA - ME	Serviços de hospedagem em hotel com apartamento tipo I (duas) camas de solteiro e com serviço de café da manhã e com acomodações que atendam os aspectos de higiene e conforto do hospode.	Diárias	R\$ 80,00
2	M A BATISTA MOREIRA - ME	Serviços de hospedagem em hotel com apartamento Tipo II (três) camas de solteiro e com serviço de café da manhã e com acomodações que atendam os aspectos de higiene e conforto do hospode.	Diárias	R\$ 100,00
3	M A BATISTA MOREIRA - ME	Serviços de hospedagem em hotel com apartamento Tipo III (cinco) camas de solteiro e com serviço de café da manhã e com acomodações que atendam os aspectos de higiene e conforto do hospode.	Diárias	R\$ 200,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 16 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

M A BATISTA MOREIRA – ME

CNPJ nº 28.714.411/0001-68

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:E5E0C5AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2018 – PP Nº 001/2018 - CML/PMC**

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de fevereiro de 2018, Edição 2036, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as Necessidades da Administração Pública Municipal do Município do Careiro/AM:

Onde se lê:

No dia vinte e quatro (24) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Careiro/AM, 01 de janeiro de 2018.

Leia-se:

No dia um (1) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Careiro/AM, 01 de fevereiro de 2018.

Careiro/AM, 05 de fevereiro de 2018.**A COMISSÃO**

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6A8FAFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2018 – PP Nº 003/2018 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05 de março de 2018, Edição 2056, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Fogos de Artifícios com Serviços de Pirotecnia para atender as necessidades da Administração Pública Municipal:

Onde se lê:

No dia quinze (15) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Leia-se:

No dia vinte e seis (26) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Careiro/AM, 06 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F032DFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2018 – PP Nº 004/2018 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05 de março de 2018, Edição 2056, referente ao Pregão Presencial nº 004/2018-SRP, cujo objeto é a Contratação pela proposta mais vantajosa de pessoa jurídica especializada em prestação de Serviços Funerários, conforme especificações contidas no termo de referência, para atender as famílias e/ou indivíduos em situação temporária de vulnerabilidade social do Município de Careiro:

Onde se lê:

No dia quinze (15) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Leia-se:

No dia vinte e seis (26) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Careiro/AM, 06 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D0E38D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2018 – PP Nº 008/2018 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05 de março de 2018, Edição 2056, referente ao Pregão Presencial nº 008/2018-SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares e entre outros, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Careiro:

Onde se lê:

No dia dezoito (18) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Leia-se:

No dia vinte e sete (27) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018),

Careiro/AM, 06 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F9C9839B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, torna público a quem interessar que no período de **18 a 24 de abril de 2018**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, visando à contratação temporária de servidores para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Careiro da Várzea.

As inscrições serão efetivadas no Prédio da Biblioteca Pública Municipal Professora Luzia Isabel Monteiro Sales, localizada na Rua Marechal Rondon, S/Nº - Sede do Município de Careiro da Várzea, no horário das 08:30 às 14:30 hs.

Careiro da Várzea, 17 de abril de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:F828CEA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição do Fórum de Justiça de Coari, a contar de 01 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **IVANIA PEREIRA COSTA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2989583A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição do Fórum de Justiça de Coari, a contar de 01 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MARIA IDIANA DANTAS DA COSTA**, ocupante do cargo de **DATILOGRAFA/TELEFONISTA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:BDB1D32C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **ALBANO ARTHUR FARIAS VIEIRA** do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO CC-3**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:602ACF74

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA** do cargo de Assessor Especial Nível IV – CC-8, da Secretaria Municipal de Agroecologia, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de março de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:0C79AA03

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da

competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **BRUNO VIANA SIMOES** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO-D-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de março de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:447D6ADB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **CLAUDEMIR DE MIRANDA PEREIRA** do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:D10CC197

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura da Tomada de Preço nº 001/2018/CML/Codajás, no dia 07 de maio de 2018, às 15:00h objetivando “**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de construção de uma unidade básica de saúde no Bairro Grande Vitória para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 19/04/2018 a 04/05/2018, localizada na Rua Franco de Sá, 310, São Francisco, Edifício Atrium, sala 103, 1 andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás/AM, 17 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:B53D90EC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de material permanente, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 02/05/2018 às 9:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **19/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 18 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0364879A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de urnas funerárias, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 02/05/2018 às 11:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **19/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 18 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:4165D867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de Combustível, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 03/05/2018 às 08:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **19/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 18 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:5E6AC3AC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º. DO ARTIGO 20 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO AO TEXTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

RESOLUÇÃO

Artigo Único – O § 2º. do artigo 20 do regimento interno da Câmara Municipal de Humaitá passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.20 -

§ 2º - A eleição para a renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Humaitá para a gestão do segundo biênio, será realizada em qualquer tempo dentro do período do primeiro biênio, a data e hora da eleição serão regulamentados através de resolução a ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do poder Legislativo Municipal, sendo os eleitos empossados em primeiro de janeiro do ano subsequente ao primeiro biênio.

Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Humaitá, em 27 de fevereiro de 2018.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
Secretário Legislativo
CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:71586E37

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 005/2018 – GAB/PRES/CMH

RESOLUÇÃO N.º 005/2018 – GAB/PRES/CMH.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA, SEGUNDO BIÊNIO – 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ aprova e o Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:

Art. 1º Fica definido a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá para o exercício 2019/2020;

Art. 2º A eleição de que trata o artigo anterior se realizara as 10h00min horas, do dia 19 de Abril de 2018;

Art. 3º As inscrições, para os eventuais interessados far-se-á com ate 01 (uma) hora antes do início da eleição.

Art. 4º As inscrições para a eleição da Mesa Diretora devera ser individual para cada cargo, sendo vedada a disputa pelo mesmo vereador para mais de um cargo.

Art. 5º A eleição dos membros da mesa far-se-á por maioria se simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargo na mesa e utilizando- para votação, o voto aberto.

Art. 6º A eleição, a contagem e a proclamação dos eleitos será efetuada do cargo de presidente, vice-presidente, corregedor, secretario e ouvidor.

Art. 7º As apresentações das chapas individuais, para cada cargo, serão numerados por ordem cronológica de inscrição;

Art. 8º Resultando a eleição, em empate, o critério de desempate será definido pelo voto do vereador mais idoso.

Art. 9º Os Eleitos serão empossados em 1ª de Janeiro do Ano Subsequente ao primeiro Biênio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABIENETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

VEREADOR JOHN ELTON AULER

Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:DD18B4F9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL N.º. 003 de 2018

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere da seção V Art. 21 parágrafo II da Lei Orgânica Municipal e art.176 do capitulo III do Regimento Interno-CMH.

CONVOCA

Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na Sala das Sessões, “Antonieta Athayde”, na Sede da Câmara Municipal, situada a Praça Benjamin Constant, 46 – centro, sessão está que será realizada às 10: h00min do dia 19 de abril de 2018, com a seguinte Ordem do Dia:

ASSUNTO:

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, SEGUNDO BIÊNIO – 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

Humaitá-AM 17 de Abril de 2018

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMpra-SE.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:78B4C7AB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1251/2018

Processo n.º 1251/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 2/2018-DL, em favor do Senhor José William Castro de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 878.626.032-49, por meio do processo administrativo n.º 1251/2018, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 10,5m x 10m, contendo uma sala, um banheiro, uma cozinha, quatro quartos e uma área externa, localizado na comunidade Cristo Rei, lago Uruapiara, destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural Cristo Rei, Município de Humaitá(AM), durante o ano escolar de 2018, valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 06 de abril de 2017.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:7EE03476

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1251/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1251/2018.

Objeto: locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 10,5m x 10m, contendo uma sala, um banheiro, uma cozinha, quatro quartos e uma área externa, localizado na comunidade Cristo Rei, lago Uruapiara, destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural Cristo Rei, Município de Humaitá(AM), durante o ano escolar de 2018.

Credor: José William Castro de Souza

CPF/MF: 878.626.032-49.

Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Ratificação: Herivane Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 06/04/2018

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C54A6825

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO N.º. 343/2017

EXTRATO

Processo Administrativo n.º. 1154/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.º 343/2017, celebrado em 02 de maio de 2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 014.661.932-39.

3. OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel em madeira, medindo 6x8, com salão amplo, quarto, cozinha e banheiro, localizado na Comunidade São Raimundo – Rio Madeira para o funcionamento da Escola Rural São Raimundo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de maio de 2017, conforme nota de empenho

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o n.º. 1792/17, datado de 02/05/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5742AEFE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 006/2018**

Data: 02/01/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de imóvel, para abrigar as atividades funcionais da representação do Município de Ipixuna na Capital em Manaus: Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor: GENIS FERNANDES DA CONCEIÇÃO, no Valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Carta Contrato Nº 006/2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador:788F879C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2017**

Data: 08/03/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma E. O. BIRIMBA - ME, no Valor de R\$

30.462,61 (Trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos); Dotação Orçamentária:
020101.04.122.0011.2.002/020201.04.122.0011.2.004
/020301.04.122.0011.2.010/020401.12.122.0011.2.012
/020601.10.122.0011.2.026/020901.20.122.0011.2.034
/030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 017/2017-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de Março de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador:98E7535C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 018/2018**

DECRETO Nº 018/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 30 de Março de 2018.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM; Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **MARCELA DE MELO CUNHA**, portador do RG: 24460052 SSP AM e CPF: 014.743.582-09, residente e domiciliado na Av. Varcy Herculano s/nº, do Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal de Finanças** do Município de Ipixuna-AM.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ermano Ferreira Lima
Código Identificador:AA151104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 019/2018**

DECRETO Nº 019/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 02 de Abril de 2018.

**DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS
PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA
PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM; Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** a senhora **RAQUEL VALENTE DE ARAÚJO NETA**, portador do RG: 22063242 e CPF: 919.092.102-00, residente e domiciliado na rua Domingos Barroso s/n - Centro, para exercer o Cargo em Comissão de **Subsecretária Municipal de Finanças**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:

Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador:0B5A47A7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA PORTARIA Nº 014/2018 – GP/CMi

PORTARIA Nº 014/2018 – GP/CMi

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Iranduba, a Srta. **SUANNE CÉLIA PEREIRA SOUZA**.

Art. 2º -Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Iranduba, os Servidores: **JOSÉ IVANILDO AZEVEDO, AYLZ DA SILVA QUEIROZ PIERRE** e **KELISMARA DA COSTA MEDEIROS**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba, 17 de abril de 2018.

VER. ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL

Presidente da CMI

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:9436D788

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 07.039.988/0001-41; tendo por Objeto: A dilação de prazo até 31 de dezembro de 2018 para gêneros alimentícios a merenda escolar. As despesas decorrentes do presente termo de carta-contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 02 – Poder Executivo;

Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional – 2016- Encargos com o Programa de Merenda Escolar - PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 80

Órgão- 02- Poder Executivo

Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Funcional: 2009- Manut. e Func. da Sec. de Educação

3.3.90.30- Material de Consumo;

Fonte de Recurso – 100

Irlanduba-AM, 02 de abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:D1E047E5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 039/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na Rua Paulo Bandeira, nº 54, Comunidade São Sebastião, km 06, Rodovia Carlos Braga - Iranduba/Amazonas, para o funcionamento **DO ANEXO DA ESCOLA MARCOS BENÍCIO RIOS**, a contar de 01/03/2018 a 31/12/2018, pelo período de 10 (Dez) meses, conforme solicitação pela secretaria.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **ALUISIO JUNIOR SANTOS DE QUEIROZ**, CPF nº **005.180.892-74** com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.

Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer- SEMEI;

Funcional – 2015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

FUNDEB: 40%.

Órgão- 02- Poder Executivo

Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer- SEMEI;

Funcional: 2014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

Fonte de Recurso - 0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 01 de março de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA

Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 007/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 01 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador: B96EF214

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2018

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 033/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epígrafe:

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na Rua Francisco Elaime, s/n, Comunidade Novo Teste - Iranduba/Amazonas, para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme solicitação.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **FERNANDA LUCIA ARROJAVE VIANA, CPF nº 027.341.362-79** com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02- Poder Executivo.

Unidade – 05 – Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional – 2015– Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

FUNDEB: 40%.

Órgão- 02- Poder Executivo

Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional: 2014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

Fonte de Recurso - 0805

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI, em 02 de janeiro de 2018

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA

Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 007/2017 - GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador: C9EA7E9E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO E ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO

CREADOR: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA (IMPREVI)	
Qualificação: Pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica	
CNPJ: 84.542.141/0001-26	
Endereço: Rua Conselheiro Ruy Barbosa, 319, Centro, Itacoatiara-AM	
Representante: RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS	
Identidade: 273.514 – SSP-AM	CPF: 065.259.542-15

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PREFEITURA MUNICIPAL	
Qualificação: Pessoa jurídica de direito público interno	
CNPJ: 04.241.980/0001-75	
Endereço: Rua DR. Luzardo Ferreria de Melo, 2225, Centro, Itacoatiara-AM	
Representante: ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	
Identidade: 0357838-0 – SSP-AM	CPF: 119.656.142-72

Pelo presente Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento, as partes acima qualificadas, por este Instrumento Público, firmam e têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PREFEITURA MUNICIPAL, confessa ser devedor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI) das quantias de:

a) **R\$ 20.598.184,32** (vinte milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que atualizado até janeiro de 2018 pelo Índice nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de juros simples de 6% ao ano, monta na quantia de **R\$ 27.472.571,66** (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente à **contribuição patronal** devida e não repassada tempestivamente ao credor, referentes ao período de **Setembro de 2013 a Dezembro de 2016**;

b) **R\$ 356.237,14** (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), que atualizado até janeiro de 2018 pelo Índice nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de juros simples de 6% ao ano, monta na quantia de **R\$ 391.545,67** (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente à **contribuição**

descontada de servidores devida e não repassada tempestivamente ao credor, referentes ao mês de **Dezembro de 2016**;

c) **R\$ 560.914,51** (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), que atualizado até janeiro de 2018 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de juros simples de 6% ao ano, monta na quantia de **R\$ 928.389,80** (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente ao **reparcelamento da Lei Municipal nº 251/2013, da contribuição patronal** devida e não repassada tempestivamente ao credor, referentes ao mês período de **Novembro de 2012 a julho de 2013**;

PARÁGRAFO ÚNICO – O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PARCELAMENTO E DO PAGAMENTO: O parcelamento do débito, de que trata a Cláusula Primeira, fundamenta-se no art. 42, inciso V, da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, Lei nº 356, de 05 de março de 2018, e no art. 5º da Portaria MPS 402/2008, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 333/2017, do Ministério da Fazenda, e será realizado da seguinte forma:

a) A dívida de que trata a alínea “a” será parcelada em **200 (duzentos) meses**, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 137.362,86** (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescida da variação mensal acumulada do INPC e juros simples de **0,50%** (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, não cumulativo, iniciando no mês de abril/2018.

b) A dívida de que trata a alínea “b” será parcelada em **200 (duzentos) meses**, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 1.957,73** (mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), acrescida da variação mensal acumulada do INPC e juros simples de **0,50%** (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, não cumulativo, iniciando no mês de abril/2018.

c) A dívida de que trata a alínea “c” será parcelada em **200 (duzentos) meses**, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 4.641,95** (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescida da variação mensal acumulada do INPC e juros simples de **0,50%** (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, não cumulativo, iniciando no mês de abril/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem a após esta data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O parcelamento da dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao CREDOR para a sua cobrança judicial, atualizada pelo citado índice até a data de sua inscrição em Dívida Ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO: O montante do saldo devedor e o valor de cada parcela serão atualizados pela variação mensal acumulada do INPC e juros simples de **0,50%** (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, não cumulativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA: Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de quaisquer das parcelas nos vencimentos estipulados implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrita na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA MORA: Eventuais parcelas pagas em atraso, sujeitar-se-ão à atualização pelo INPC, mais multa de 3% (três por cento) e juros de mora de 0,50% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o

DEVEDOR em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas do presente Termo, sendo que o seu inadimplemento já o obrigará ao pagamento da totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: Constituem-se motivos para a rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições normais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para a inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte, bem como implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à cobrança judicial, acrescida de juros de 0,50% (meio por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEFINITIVIDADE: A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando, ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE: O presente Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento entra em vigor na data de sua publicação, que será nos feita nos termos do artigo 109 da Lei orgânica do Município de Itacoatiara.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, venha a surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Itacoatiara-AM.

Para fins de direito, este instrumento é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Itacoatiara-AM, 26 de março de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente do IMPREVI

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador: 8E1898B0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PP (SRP) Nº11/18-CML Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material Educativo e Esportivo para atender o complexo Administrativo do Município de Itamarati Data/Horário: 02/05/18, as 09h30min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R\$ 50,00.

Itamarati-AM, 17 de Abril de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE

Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:EF1B757A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PP (SRP) Nº12/18-CML Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de combustível e derivado de petróleo para atender o complexo Administrativo do Município de Itamarati Data/Horário: 02/05/18, as 15h30min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R\$ 50,00.

Itamarati-AM, 17 de Abril de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E939CD65

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 023/2018

Itapiranga/AM, 17 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **MARCIO LISBOA VARGAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Setor de Convênios e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **MARCIO LISBOA VARGAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Setor de Convênios – CC2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de **02 de abril de 2018**, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 17 de abril de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. nº 019/2018

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei nº 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:99814C2D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93**;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**”, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

M. C. DE LIMA-ME, LOTE 1 no valor de **R\$ 533.005,00** (Quinhentos e Trinta e Três Mil e Cinco Reais), LOTE 2, no valor de **R\$ 266.850,00** (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

A. S. SERAFIM ARTICLINO, LOTE 1 no valor de **R\$ 721.160,00** (Setecentos e Vinte e Um Mil Cento e Sessenta Reais), LOTE 2, no valor de **R\$ 56.750,00** (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais);

EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME, LOTE 1 no valor de **R\$ 642.090,00** (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Noventa Reais), LOTE 2, no valor de **R\$ 53.500,00** (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para atendimento da Merenda Escolar do Município de Juruá-AM”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 04 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:4E0FB177

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018-CPL/SEMED.

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Manacapuru-AM**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Parecer Jurídico e no Relatório da Dispensa de Licitação nº. 019/2017-CPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/01628-00-PMM opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de empresa especializada para os serviços de reparos da Creche Municipal Antônia Maciel, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal Educação de Manacapuru. Conforme OFÍCIO Nº 255/2018/SEMED, de 13 de março de 2018;

CONSIDERANDO a grande necessidade dos serviços de reparos na Creche Municipal Antônia Maciel, com rapidez e eficiência, para atender o sistema municipal quanto a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a empresa **CONSTRUTORA E NAVEGAÇÃO GEOVANNA**, CNPJ nº. 20.746.880/0001-57, com o valor total de R\$ 14.994,78 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). Classificação Orçamentária: 20191236570- Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e Fonte do Recurso: 11 – FUNDEB 40%.

Manacapuru/AM, em 16 de março de 2018.

RAIMUNDO PEREIRA CONDE

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 10 de 03/01/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018-CPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,
16 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:1C56018F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE 048-2018

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 048/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/02070-00/PMU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa para os Obras e Serviços de Construção da Escola Municipal São Luiz de Gonzaga, Comunidade do Arraia.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **M SALVADOR VIEIRA - ME**, CNPJ Nº. 26.903.132/0001-26, com o valor de R\$ 91.481,61 (Noventa e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e

Sessenta e Um Centavos), Classificação Orçamentária: 20161236162 – **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Natureza de Despesa – 449051 – **OBRAS E INSTALAÇÕES**, Fonte de Recurso – 11 – **FUNDEB 40%**

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias.

IV – VIGÊNCIA: A partir de 13/04/2018 a 13/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,
em 12 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:4F759BB9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVITE 51-2018

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 051/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/02071-00/PMU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para aquisição de 600 (seiscentas) cadeiras escolares para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/02071-00/PMU.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **F. AIRES DA SILVA - ME**, CNPJ Nº. 16.481.674/0001-95, com o valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), Classificação Orçamentária: 20161236162 – **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Natureza de Despesa – 449052 – **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, Fonte de Recurso 11 **FUNDEB 40%**.

III – PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato, após a emissão da Ordem de Serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,
em 12 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:BEC80DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 328/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **SOCORRO LIMA DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Letra “E” Matrícula nº 874**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2014, com início em 01/04/2018 e término em 01/10/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de Março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:41EF0B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1041 DE 01 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ADONNEY CALDEIRA DE OLIVEIRA**, a contar do dia 01 de outubro de 2017, do cargo de Assessor De Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:27CE7B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1042 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **EDVALDO SE SOUZA VASCONCELOS**, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor De Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:DBDF4692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1044 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ELIZETH COELHO DE CARVALHO**, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Chefe de Laboratório de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9C3F6529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1045 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS**, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F0928730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1046 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **MARCIANE DE OLIVEIRA BATISTA**, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:CC0E3537**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1047 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) NARA IANE LEITE DOS SANTOS, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Chefe de Odontologia de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde–SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:3FAA9BE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1048 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde–SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:29D704DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1049 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) SELMA MARINHO DE LIMA, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Chefe de Laboratório de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde–SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:351EB968**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1050 DE 15 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) REGIANE FERREIRA MELO, a contar do dia 15 de outubro de 2017, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais II, da Secretaria Municipal de Turismo–SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 15 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:7559051C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1055 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) CLAUDENIR VALERIO PEREIRA, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos–SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:7E07CD1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1056 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) EMANUEL DE OLIVEIRA DE MORAES, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos–SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:6F7D1844**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1056 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) EMANUEL DE OLIVEIRA DE MORAES, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:E18FC4D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1057 DE 01 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ELESSANDRA SALES DA SILVA, a contar do dia 01 de outubro de 2017, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:0B2A6CF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1058 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:31EB4870**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1059 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ANTONIO MARCELO MAIA PINHEIRO, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:67068358**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1060 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) BIANCA MENDES RIBEIRO, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:F5C14810**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1061 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) CELIANE CRISTIAN FLORES DA COSTA, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:4AEFBCF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1062 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) EUDILENE NUNES DE ANDRADE, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:AE098245**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1063 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JAIME BARBOSA DA COSTA, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:30CBE47C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1064 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JOED AFONSO DE SOUZA, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:76283DCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JORGE HERICK ALMEIDA MONTEIRO, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:C2CB73E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1066 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JOSÉ RENATO DA SILVA JERONIMO, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:A46B5CE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1067 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor(a) MARIA SIMONE TELES BASTOS, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:2FA29763**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1068 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) MOISES BARBOSA DA SILVA, a contar do dia 30 de setembro de 2017, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento- SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:C0BAD567**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1070 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) JANIO FERREIRA LEITE, a contar do dia 01 de novembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local - SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:570BF5DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1070 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) JANIO FERREIRA LEITE, a contar do dia 01 de novembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local - SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:C838761C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1071 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) SABRINA BATISTA FURTADO, a contar do dia 01 de novembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local - SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:9DB91BD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1072 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) IZARLENE DE SOUZA DA SILVA, a contar do dia 01 de novembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Chefe Odontológico de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:C168EA12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1073 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) PATRICIA DOS SANTOS MARTINS, a contar do dia 01 de novembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Chefe Odontológico de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:02D5455A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1078 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) ALEX VICTOR MARINHO SANTIAGO, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local- SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:3658DBBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1079 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) LEILA DANTAS ALVES, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, políticas públicas e desenvolvimento econômico local- SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:D408FE9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1080 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) REMULLO MARINO DANGELO PACHECO, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Articulação, políticas públicas e desenvolvimento econômico local- SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:815DDC27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1081 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:88E6E8F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1082 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento- SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:DCC5C630**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1083 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) JAIME BARBOSA DA COSTA, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento- SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E0488B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1084 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) JOED AFONSO DE SOUZA, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento- SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:357682DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1157 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) IRONALDO GOMES PEREIRA, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Desporto de Lazer- SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D199A6E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1158 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) JORGE HERICK ALMEIDA MONTEIRO, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento- SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1435CFC6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº059/2018
DO PRP - 024/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2018
DO PRP – 024-2018**

Ata de registro de Preço nº 059/2018. Processo: nº 024/2018. **Pregão Presencial nº 024/2018. Objeto:** aquisição de **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 024/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 10/04/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.693.065/0001-60**.

PREGÃO PRESENCIAL 024/2018- EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS					
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
01	Pacotes de alimentos (02 kg açúcar, 500 g de café, 400kg de leite em pó integral, 01 pact de bolacha creme crak de 400 kg, 01 garrafa de refrigerante de 02 lts, 02 kg de arroz tipo 1, 02 pact de macarrão, 01 lta de óleo de soja, 01 gf de vinagre e 02 kg de farinha dagua, 02 kg de feijão carioca, 01 pote de margarina de 250g, 01 kg de sal, 01 frango com média de 2kg)	UND	1200	R\$ 83.880,00	IRMÃOS COSTA GOMES
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0513C74F

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060 DO
PRP - 026/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2018
DO PRP – 026-2018**

Ata de registro de Preço nº 060/2018 Processo: nº 026/2018. **Pregão Presencial nº 026/2018. Objeto:** aquisição de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS MOTORES DE POPA DAS LANCHAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 026/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 10/04/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – NÁUTICA RIO MADEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.152.922/0001-42**.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS MOTORES DE POPA DAS LANCHAS MUNICIPAIS					
PREGÃO PRESENCIAL 026/ 2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS

	DO PRODUTO				VENCEDORAS
7	bateria 100 amp	Unid	30	R\$ 648,00	NAUTICA RIO MADEIRA
8	cabo de transmissão	Unid	30	R\$ 160,00	
9	Kit reparo de carburador	Unid	20	R\$ 350,00	
11	Jogo de Kit Completo	Unid	30	R\$ 380,00	
12	jogo de junta Completo	Unid	30	R\$ 154,00	
13	helice/palheta	Unid	20	R\$ 498,00	
14	filtro de combustivel	Unid	20	R\$ 109,00	
15	filtro de oleo LUBRIFICANTE	Unid	20	R\$ 99,00	
16	velas	Unid	20	R\$ 19,00	
17	bateria 100 amp	Unid	20	R\$ 648,00	
18	cabo de transmissão	Unid	20	R\$ 98,00	
19	Kit reparo de carburador	Unid	20	R\$ 164,00	
20	Kit reparo de bomba de gasolina	Unid	20	R\$ 120,00	
21	Jogo de Kit Completo	Unid	30	R\$ 650,00	
22	jogo de junta Completo	Unid	30	R\$ 274,00	
23	helice/palheta	Unid	30	R\$ 604,00	
24	filtro de combustivel	Unid	30	R\$ 124,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7C54C57A

ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061 DO PRP - 026/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2018 DO PRP – 026-2018

Ata de registro de Preço nº 061/2018 Processo: nº 026/2018. **Pregão Presencial nº 026/2018. Objeto:** aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS MOTORES DE POPA DAS LANCHAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 026/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 10/04/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.195.376/0001-50**.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS MOTORES DE POPA DAS LANCHAS MUNICIPAIS					
PREGÃO PRESENCIAL 026/ 2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
10	Kit reparo de bomba de gasolina	Unid	20	R\$ 220,00	ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO
25	filtro de oleo LUBRIFICANTE	Unid	30	R\$ 148,00	
26	velas	Unid	30	R\$ 19,00	
27	bateria 100 amp	Unid	30	R\$ 648,00	
28	cabo de transmissão	Unid	30	R\$ 348,00	
29	Kit reparo de carburador	Unid	30	R\$ 595,00	
30	Kit reparo de bomba de gasolina	Unid	30	R\$ 198,00	
31	Jogo kit completo	Unid	30	R\$ 449,00	
32	filtro de combustivel	Unid	30	R\$ 44,00	
33	filtro de oleo lubrificante	Unid	30	R\$ 39,00	
34	bateria 150 hp	Unid	20	R\$ 859,00	
36	Jogo kit completo	Unid	30	R\$ 495,00	
40	helice/palheta	Unid	20	R\$ 715,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1775EE3B

ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018 DO PRP - 026/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018 DO PRP – 026-2018

Ata de registro de Preço nº 062/2018 Processo: nº 026/2018. **Pregão Presencial nº 026/2018. Objeto:** aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS MOTORES DE POPA DAS LANCHAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 026/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 10/04/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – R N ALBUQUERQUE BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.699.397/0001-40**.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS MOTORES DE POPA DAS LANCHAS MUNICIPAIS					
PREGÃO PRESENCIAL 026/ 2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Jogo de Kit Completo (pistão, Camisa e anéis)	Unid	50	R\$ 498,00	R N ALBUQUERQUE
2	jogo de junta Completo	Unid	50	R\$ 297,00	
3	helice/palheta	Unid	20	R\$ 498,00	
4	filtro de combustivel	Unid	30	R\$ 134,00	
5	filtro de oleo LUBRIFICANTE	Unid	30	R\$ 65,00	
6	velas	Unid	40	R\$ 19,00	
35	helice/palheta	Unid	20	R\$ 1.490,00	
37	filtro de combustivel	Unid	30	R\$ 25,00	
38	filtro de oleo lubrificante	Unid	30	R\$ 39,00	
39	bateria 150 hp	Unid	20	R\$ 859,00	
41	Celibrim	Unid	30	R\$ 119,00	
42	Motor de Partida	Unid	20	R\$ 1.250,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AFE15EE1

ASSESSORIA CONTÁBIL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 010/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 010/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite nº 010/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS NA ESFERA ESTADUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA SIGPC PARA PREFEITURA DE MANICORÉ/AM**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

I – ADJUDICAR à pessoa física: **DANIEL VIANA RIBEIRO, CRC/AM-012560/0, CPF: 600.806.392-91, Endereço: BC. Cochabamba, 96, Presidente Vargas, Manaus/Am – Cep: 69.025-340, com o valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 05 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0C9355E6

ASSESSORIA CONTÁBIL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRP - 025/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 025/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 025/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO PARCELADO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, para atender a necessidade da GRANJA MATRIZEIRA da Secretaria Municipal de Agricultura Produções e Abastecimento do Município de Manicoré/Am.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:

R. G. S. RAMOS & CIA LTDA, CNPJ: 84.544.303/0001-65, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 com o valor global de **R\$ 230.878,00** (Duzentos e Trinta Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de Abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:804C287A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa **R. L. COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP.**

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA FULL VIA RÁDIO ESTÁVEL, COMPARTILHADA COM ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018 À 04 DE ABRIL DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0FC6186A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 131 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) NEWDERSON DA SILVA AROUCHA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **NEWDERSON DA SILVA AROUCHA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, CC7.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, ESTADO DO AMAZONAS, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:E20AE671

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-CPL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 002/2018-CMP, celebrada em 17.04.2018.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS: E. E. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 08.656.192/0001-09, com endereço na Avenida Amazonas, nº 18073 – Centro - CEP 69.151-200 - Parintins-AM.

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 63.364,52 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP.

Gabinete do Presidente em Parintins, 17 de abril de 2018.

NORBERTO SILVA DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:437C5947

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 101-CMP, DE 17 DE ABRIL DE 2018**

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (COMUNIDADES: LAGO DA ESPERANÇA E MONTE SINAI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na Agrovila do Caburi, no dia: 19/04/verificar as demandas.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Lago da Esperança/Monte Sinai/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS

Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:AFC47FA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 102-CMP, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (REGIÃO DO TRACAJÁ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na região do Tracajá, no dia: 25/04/2018, com o objetivo de verificar a situação das escolas da região.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Região do Tracajá/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS

Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:67006EED

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-CML/PMP**

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018 para Registro de Preços nº 003/2018, do tipo “Menor Preço por Item”, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ser realizado às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a “Eventual aquisição parcelada de Combustível e seus derivados para

atender às necessidades da Câmara Municipal de Parintins”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 17 de abril de 2018.

SUIANE SANTAREM LOUREIRO

Pregoeira Titular

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador: B9BC0607

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 020/2018-PGMP NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO DE APOIO LOGÍSTICO DO 53º FESTIVAL
FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Maidson Araújo Fonseca**, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Apoio Logístico do 53º Festival Folclórico de Parintins 2018**, com fulcro na Lei nº 152/96-PGMP, composta das seguintes Coordenadorias e Membros:

COORDENAÇÃO GERAL

Karla Viana Ferreira

Subsecretária Municipal de Turismo

Harald Dinelly Alves de Souza

Controlador Geral do Município

COORDENAÇÃO JURÍDICA

Hudson Corrêa Lopes

Assessor Jurídico

Rondinelle Farias Viana

Assessor Técnico II

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Jeovan Belém Paes

Coordenador Especial de Terras, Cadastro e Arrecadação

COORDENAÇÃO DE Administração geral

Francisco do Valle Cardoso

Subsecretário Municipal de Cultura

Zeila Márcia Lima Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Josimar Martins Marinho

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

João Ribeiro Costa

Secretário Municipal de Educação

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Mateus Ferreira Assayag

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Jean Jorge Ribeiro Rodrigues

Coordenador Especial Aeroportuário

Alzenilson Santos de Aquino

Coordenador Especial de Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Ednilson da Silva Albuquerque

Secretário Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento

Nelson Raimundo Pinheiro Campos

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Francilvane Costa Rodrigues

Líder de Localidade da Eletrobrás - Amazonas Energia – Agência Parintins

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TC QOPM Luiz Alberto Passos Navarro

Comandante do 11º BPM em Parintins

Adilson da Cunha Oliveira

Delegado de Polícia Civil em Parintins

Sgt. QPBM Leones Cardoso

Subcomandante da 3ª Companhia Independente de Bombeiro Militar de Parintins

Ronaldo Pontes Jacaúna

Coordenador Municipal da Guarda Civil

Álvaro Bentes Cerdeira

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT

COORDENAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Samuel Luiz Reis da Silva

Coordenador Especial Municipal da Defesa Civil

COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

João Neto Silva de Souza

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Elizabeth Araújo da Silva

Subsecretária Municipal de Finanças

Diego Leitão Mascarenhas

Subsecretário Municipal de Administração

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MARKETING E FOMENTO

Gilvandro Viana Gonçalves

Secretário Municipal de Comunicação Social

COORDENAÇÃO DE SAÚDE

Clerton Rodrigues Florêncio

Secretário Municipal de Saúde

Daizes Caldeira Pimentel

Subsecretária Municipal de Saúde

COORDENAÇÃO MARÍTIMA

Cap. Ten. (AA) Agente José Carlos de Sá

Agência Fluvial de Parintins

Alberto Cristian Fernandes de Lima

Chefe de Escritório do Terminal Hidroviário de Parintins – AHIMOC

Gracinaldo Guimarães da Cunha

Coordenador Especial de Transporte Fluvial

Art. 2º. A COORDENAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS E DANÇAS, PÁSSAROS, BOIS MIRINS E EVENTOS PARALELOS, fica com a responsabilidade da organização e julgamento dos concursos correspondentes, bem como pela escolha dos jurados e proclamação dos vencedores.

Art. 3º. Todas as ações praticadas pelo Município de Parintins, relacionadas ao 53º Festival Folclórico de Parintins 2018, contará com parceria do Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 4º da Lei nº 152/96-PGPMP.

Art. 4º. Fica a Comissão Organizadora autorizada a providenciar e coordenar toda a logística administrativa, financeira e operacional do 53º Festival Folclórico de Parintins 2018, na forma devidamente ajustada entre as partes.

Art. 5º. A escolha dos Presidentes da Comissão Julgadora do 53º Festival Folclórico de Parintins 2018 será de inteira responsabilidade da Prefeitura, Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido e Boi Bumbá Caprichoso e Comissão Organizadora do 53º Festival Folclórico de Parintins 2018, antes da data do início do evento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 019/2018-PGMP.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 16 de abril de 2018.

MAILDSO ARAÚJO FONSECA

Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador:0FCFCAE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 03 de maio de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando os “Serviços de engenharia para construção da pavimentação com meio-fio e sarjeta da Rua Santo Antonio no Bairro Pascoal Alágio no município de Parintins /Am”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 12 de abril de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente

CML/PMP

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:CE773226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

**PORTARIA Nº 033/2018-SEMED DISPÕE SOBRE A
READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ROSA SANTOS DOS
ANJOS**

PORTARIANº 033/2018-SEMED

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A)
SERVIDOR(A) ROSA SANTOS DOS ANJOS.**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP- Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do servidor(a) ROSA SANTOS DOS ANJOS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal concursado ROSA SANTOS DOS ANJOS, no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 289/96 – PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.

Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:BF51FF80**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 034/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CLAUDIR CARVALHO - VILA AMAZONIA - MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA****PORTARIA Nº. 034/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “CLAUDIR CARVALHO” – VILA AMAZÔNIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:00AAE7A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 035/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - JARÁ - ELINELSON OLIVEIRA PRATA****PORTARIA Nº. 035/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **ELINELSON OLIVEIRA PRATA** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL “SÃO SEBASTIÃO” – JARÁ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins;

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 366/2017-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:00F40BAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 036/2018-SEMED INFORMATIVO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SENHORA DAISE VIANA LOUREIRO****PORTARIA Nº. 036/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a data do recebimento da Carta de Concessão de Aposentadoria em nome de DAISE VIANA LOUREIRO, na Prefeitura Municipal de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – INFORMAR que a partir do dia **01/03/2018** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura, devido ter sido **CONCEDIDA** aposentadoria a (o) senhor (a) **DAISE VIANA LOUREIRO – C.P.F. Nº 336.177.402-00**, em 16/11/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações da Carta de Concessão da Previdência Social nº **179.342.297-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:62DEEB82**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 037/2018-SEMED INFORMATIVO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SENHORA MARIA ELOINA BATALHA DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº. 037/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a data do recebimento da Carta de Concessão de Aposentadoria em nome de MARIA ELOINA BATALHA DE OLIVEIRA, na Prefeitura Municipal de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – INFORMAR que a partir do dia **01/03/2018** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura, devido ter sido **CONCEDIDA** aposentadoria a (o) senhor (a) **MARIA ELOINA BATALHA DE OLIVEIRA – C.P.F. Nº 576.483.282-91**, em 24/01/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações da Carta de Concessão da Previdência Social nº **175108534-9**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CF469DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 038/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - JARÁ - ELINELSON OLIVEIRA PRATA

PORTARIA Nº. 038/2018-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **ELINELSON OLIVEIRA PRATA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL “SÃO SEBASTIÃO” – JARÁ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 01 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:C0B034B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 039/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO C.E.I. TIA DODÓ - CABURI - ELIZANE DE SOUZA PEREIRA

PORTARIA Nº. 039/2018-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “a” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **ELIZANE DE SOUZA PEREIRA**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “TIA DODÓ” - CABURI**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 01 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F97DE168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 040/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL WALKIRIA VIANA GONÇALVES

PORTARIA Nº. 040/2018-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “a” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **ALDERLAN BRANDÃO MELO**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL “WALKIRIA**

VIANA GONÇALVES” - CABURI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 01 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:40250A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 041/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA - WILLER DE SOUZA VIDINHA

PORTARIA Nº. 041/2018-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **WILLER DE SOUZA VIDINHA**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL “SÃO SEBASTIÃO” - QUEBRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 01 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:0F5A36D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 042/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - MOCAMBO - ADELIUZON SARMENTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 042/2018-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência,

bem como altera o anexo I e II, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “a” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **ADELIUZON SARMENTO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL “SANTA MARIA” - MOCAMBO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 01 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E4A985C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 043/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL MINERVINA REIS FERREIRA - ZÉ AÇU - JOÃO EUDER DA CONCEIÇÃO GOMES

PORTARIA Nº. 043/2018-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “a” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **JOÃO EUDER DA CONCEIÇÃO GOMES**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL “MINERVINA REIS FERREIRA” – ZÉ AÇÚ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 01 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:F5129889**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 044/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO HENRIQUE - VALERIA - JOSÉ COLARES FERREIRA****PORTARIA Nº. 044/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “a” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **JOSÉ COLARES FERREIRA**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL “MARCELINO HENRIQUE” - VALERIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;**Registre-se;****Publique-se.**

Parintins, 01 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:932A082C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 045/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - SILZE VALERIANO FERREIRA****PORTARIA Nº. 045/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **SILZE VALERIANO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;**Registre-se;****Publique-se.**

Parintins, 05 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:D5E55E2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 047/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA****PORTARIA Nº. 047/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) **ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;**Registre-se;****Publique-se.**

Parintins, 08 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:0752D811**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 048/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - DAMARIS PIMENTEL PEREIRA****PORTARIA Nº. 048/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) DAMARIS PIMENTEL PEREIRA, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 08 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7A721F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 049/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - GLOBERY GONÇALVES BRUCE

PORTARIA Nº. 049/2018-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) GLOBERY GONÇALVES BRUCE, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 08 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:AED98390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 050/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - HELINALDO FARIAS CANTO

PORTARIA Nº. 050/2018-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) HELINALDO FARIAS CANTO, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins, 08 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:DC9E0023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 051/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - RAIMUNDA LOPES BRITO

PORTARIA Nº. 051/2018-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) RAIMUNDA LOPES BRITO, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Registre-se;**

Publique-se.

Parintins, 08 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:29EE8D51**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 052/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCÊNCIA - SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE****PORTARIA Nº. 052/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;**Registre-se;****Publique-se.**

Parintins, 08 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:87794391**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 053/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ - MOCAMBO DO ARARÍ - ELIANA PRESTES DA SILVA****PORTARIA Nº. 053/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “a” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **ELIANA PRESTES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL “SÃO TOMÉ” – MOCAMBO DO ARARÍ - TURNO MATUTINO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2018**.

Cientifique-se;**Registre-se;****Publique-se.**

Parintins, 08 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:E71CC34F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER****PORTARIA Nº 054/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZONIA - ADRIANA CARDOSO NUNES****PORTARIA Nº. 054/2018-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea “a” da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **ADRIANA CARDOSO NUNES**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL “TSUKASA UYETSUKA” – VILA AMAZÔNIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **19 de fevereiro de 2018**.

Cientifique-se;**Registre-se;****Publique-se.**

Parintins, 08 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

SEMED

Decreto Nº 006/2017

PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:BBE4E91E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 192/2018 PMP/GP de 26 de março de 2018.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **JEOLÉCIA FÉLIX SALVADOR**, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, disponibilizada para Casa de Apoio em Rio Branco-AC, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 26/03/2018 a 26/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 26 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

26/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4CF2B064

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº. 193/2018 – PMP/GP de 26 de março de 2018.

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0304/2018-SEMSA-GS de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao Senhor **RONEY BARROS DE ARAÚJO**, Bioquímico, que permanecerá na cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 24/03/2018 à 02/04/2018, para

dar seguimento na Capacitação dos Agravos: Leishmaniose, Tuberculose e Doença de Chagas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 26 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

26/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6A6B2758

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº. 194/2018 – PMP/GP de 26 de março de 2018.

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0304/2018-SEMSA-GS de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao Senhor **JANEI PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Agente de Endemias/Revisor, que permanecerá na cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 24/03/2018 à 02/04/2018, para dar seguimento na Capacitação dos Agravos: Leishmaniose, Tuberculose e Doença de Chagas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento

implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 26 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C3A6AF42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 195/2018 – PMP/GP de 26 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0304/2018-SEMSA-GS de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao Senhor **CLAUDIONALDO VICENCIA REIS, Técnico de Laboratório**, que permanecerá na cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 24/03/2018 à 02/04/2018, para dar seguimento na Capacitação dos Agravos: Leishmaniose, Tuberculose e Doença de Chagas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 26 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
26/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E2CD462B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 196/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 196/2018 PMP/GP de 27 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AGOSTINHO LOPES CABRAL**, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UBS “Dona Tatá”, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 27/03/2018 a 27/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 27 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
27/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FAFF4F36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 197/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 197/2018 PMP/GP de 27 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO ALAN VENÂNCIO DE CASTRO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 23/03/2018 a 23/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 27 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
27/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C0B8900E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 198/2018 PMP/GP de 28 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **NAZARENO BEZERRA DE SOUZA, Almojarife**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 28/03/2018 a 28/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 28 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7D2C8350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 199/2018 PMP/GP de 28 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSIMAR BARROS LIMA, Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 28/03/2018 a 28/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 28 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
28/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3A6247FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 200/2018 – PMP/GP de 28 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0332/2018-SEMSA-GS de 27 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Senhor **JOÃO KELVIN DA SILVA MENDONÇA, Enfermeiro**, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 02/04/2018 à 06/04/2018, para participar de uma Capacitação em Sala de Vacina e Rede de Frio, conforme Ofício Circular nº 114/SUBGDRH/DAF/FVS-AM de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 28 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

28/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:C8A8365F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 201/2018 – PMP/GP de 28 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0330/2018-SEMSA-GS de 27 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Senhor **DENIS JEFFERSON ALVES DE MENEZES, Digitador**, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 02/04/2018 à 04/04/2018, para participar de uma Capacitação em Sistema de Informações - SIPNI, conforme Ofício Circular nº 124/SUBGDRH/DAF/FVS-AM de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 28 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

28/03/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:11A5E9AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 202/2018 PMP/GP de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **IVANETE CÂNDIDO VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal de Análises Clínicas “Chico Barroso”, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/04/2018 a 02/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:E1252668

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 203/2018 PMP/GP de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS INÁCIO BARROS, Marinheiro Fluvial**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/04/2018 a 02/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9B55F8F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 204/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 204/2018 PMP/GP de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ERLESON ANDRADE DE LIMA, Operador de Frigorífico**, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/04/2018 a 02/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:22A445D1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 - AADC

Modalidade: CARONA

Assinatura: 28/03/2018

Vigência: 60 (sessenta) dias

Partes: H G SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 10.764.346/0001-10 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, TENDAS, HOUSE MIX E PRATICÁVEIS – SAMBA NA CACHOEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.

VALOR: R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinado ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Projeto Atividade: 13.392.0071.2032 – Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Fonte 10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 28 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:D8EA80C2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – PREGÃO Nº 003/2018 - AADC

Modalidade: CARONA

Assinatura: 28/03/2018

Vigência: 60 (sessenta) dias

Partes: H G SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 10.764.346/0001-10 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO – SAMBA NA CACHOEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.

VALOR: R\$ 80.780,00 (Oitenta mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinado ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Projeto Atividade: 13.392.0071.2032 – Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Fonte 10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 28 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:CB2F69DB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
– PREGÃO Nº 005/2018 - AADC

Modalidade: CARONA

Assinatura: 28/03/2018

Vigência: 60 (sessenta) dias

Partes: H G SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 10.764.346/0001-10 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR – SAMBA NA CACHOEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinado ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Projeto Atividade: 13.392.0071.2032 – Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Fonte 10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 28 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:8B78AFCB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
DIVRP/UGCM/SEMEF – PREGÃO 049/2017 - CML/PM

Modalidade: CARONA

Assinatura: 28/03/2018

Vigência: 60 (sessenta) dias

Partes: ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ 14.379.922/0001-66 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS – SAMBA NA CACHOEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.

VALOR: R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinado ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Projeto Atividade: 13.392.0071.2032 – Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Fonte 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 28 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:3404E225

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 086, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
RENATA DE SOUSA SIMÕES	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:68DED203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 087, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
SEBASTIANA BRILHANTE DE SOUZA	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F81AA0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 088, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MARIA APARECIDA B. DE PINHO E SILVA	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:11211E92

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 089, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MIRIVANE VITOR DE PAIVA	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2E1B0F4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 090, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
ILMA SOUZA DE MATOS	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:37E3A33A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 091, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
ELITON DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FFB42083

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 092, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
DENILCE PARENTES AGUIAR	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:053AD7EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA Nº 093, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
ADRIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B092BFD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA Nº 094, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
ELIENE GLORIA CORTEZ	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5F1D7718

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA Nº 095, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
IONE MORAES DE CARVALHO	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:868E2BFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA Nº 096, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria de número 074 de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula**, de pleno direito, a **Portaria** de número **074, de 02 de abril de 2018**, publicada, no Diário Oficial dos Municípios, que **Concede** a servidora **EDINALVA BARROS CUSTÓDIO**, funcionária pública, concursada na função de Professora, **licença para tratar de assuntos particulares**.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 02 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C2F1EA89

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 073, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

ERRATA DA PORTARIA Nº 073, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inciso I – Na Tabela do presente ato, **onde se lê: DENIZE CONCEIÇÃO SANTOS DE JESUS.**

Inciso I – **Leia-se corretamente – DENIZE DA COSTA NOGUEIRA.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 17 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F148A76C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
CONVITE Nº 003/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Especial de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 003/2018, a R P DE ALBUQUERQUE NETO-ME, CNPJ Nº 27.520.054/0001-34.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R\$ 43.583,63 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Santa Isabel do Rio Negro, 10 de abril de 2018

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:D0612D10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 228 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 369, 05 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018);

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 372, 11 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2018 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexos deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 3º Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do dispositivo na Lei 369, de 05 de julho de 2017.

Art. 4º Desde que respeitados os montantes dos Anexos deste Decreto, o Poder Executivo poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo único. Os Anexos deste Decreto poderão ser ajustado em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei Municipal 369/2017.

Art. 6º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei Municipal 369/2017, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Silves, 30 de janeiro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:22F17CC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2018**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: MIRLENE CASTRO DA SILVA COMO
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO
MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MIRLENE CASTRO DA SILVA**, para o Cargo
de Assessor especial de gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a
contar de 16 de abril de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar,
ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e
Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal
8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,
de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de
novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FC82844C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,
nos termos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de
Tabatinga – Lei Nº 473/2006, **CONVOCA** a servidora
FRANCIMEIRE ELIAS BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de
Saúde Bucal/concursada a comparecer no prazo de 72hs (setenta e
duas horas) para assumir sua função junto a Secretaria Municipal de
Administração, sob pena de infração ao Art. 236, Incisos III, por
abandono na forma do Art. 238 do referido Estatuto.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2018.**

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BACEF1B1

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 084/GP-PMT DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA
BRENDA EDUARDA DE MEIRA FREITAS PARA
O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V DO
MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY,
M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas
atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso
VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da
reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de
Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da
Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do
administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargo ASSESSORA ESPECIAL
V;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do
cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da
Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do
administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BRENDA EDUARDA DE MEIRA
FREITAS**, para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL V DO
MUNICÍPIO DE TABATINGA, cargo comissionado de livre
nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal:

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei
Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens
atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão
administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS**,
subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02
de abril de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de
abril de 2018.**

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO
SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO
DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:12F5FCF0

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 085/GP-PMT DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR
JESUS UCHÔA DE OLIVEIRA DO CARGO DE**

ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JESUS UCHÔA DE OLIVEIRA,** do Cargo de **Assessor Especial V** do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:356786CD

SECRETARIA DE GABINETE**DECRETO Nº 086/GP-PMT DE 17 DE ABRIL DE 2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MORTE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Processo nº 004/2018 – IPRETAB.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR por motivo de morte a Senhora **VERA RODRIGUES CATIQUE,** CPF Nº 474.356.662-20 e Carteira de Identidade nº 1337415-0, servidora efetiva como Agente de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Tabatinga, nomeada através do Decreto Nº 018 de 19 de janeiro de 2001;

Art. 2º - a exoneração da mesma é válida a partir de 02 de novembro de 2015, conforme certidão de óbito 004267.01.55.2015.4.00005.183.0000894-35.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de abril de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3BB48EC7

SECRETARIA DE GABINETE**ERRATA - DECRETO Nº 072/GP-PMT DE 02 DE ABRIL DE 2018**

Na Publicação do DECRETO Nº 072/GP-PMT DE 02 DE ABRIL DE 2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de abril de 2018, Edição nº 2079 e Código Identificador: 959A3E7B. ONDE SE LÊ: “CARLOS EDIVALDO PAULO DA SILVA”.

LEIA-SE: “EDIVALDO PAULO DA SILVA”.

Tabatinga (AM), 17 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7365E50F

SECRETARIA DE GABINETE**ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – F.S. – PMT**

Na Publicação do TERMO ADITIVO nº 004/2018 – F.S. – PMT, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de fevereiro de 2018, Edição nº 2049 e Código Identificador: EEFE036.

Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM MANAUS/AM”.

ONDE SE LÊ: “DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018”.

LEIA-SE: “DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018”.

Tabatinga (AM), 17 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DDB2A905

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº.
001/2018 - CPL/PMTAPAUÁ

A Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMTAPAUÁ em referência as Portarias nº 3.400 de 12 de dezembro de 2017 e nº 3.410 de 13 de dezembro de 2017, buscando assegurar a transparência e efetividade da Concorrência Pública Nº 001/2018, informa a alteração da data do referido certame para 18 de maio de 2018 em virtude de atrasos técnicos ocorridos nos sistemas de publicação oficiais e os perfis desta Prefeitura, quando a CPL estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Centro, CEP: 69.480-000, Tapauá/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – CPL/PMTAPAUÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, UBS FLUVIAL ITINERANTE MOBILIADA E EQUIPADA PARA O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - AM.

Abertura das Propostas: 18 de maio de 2018, às 09h00min.

Tapauá - AM, 17 de abril de 2018.

JEFERSON MATIAS DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:92BE9E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2018

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá torna pública a abertura de Pregão Presencial objetivando: **“Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de compras, gestão de pessoas, estoque patrimônio, tributos, transparência e business intelligence, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM”.**

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16:00 h do dia 30 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da CPL na Prefeitura Municipal de Tapauá, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, CEP. 69.480-000, Tapauá/AM, a partir da data de publicação, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). A Prefeitura Municipal de Tapauá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá/AM, 13 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:ECB91FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 – GPM - TAPAUÁ

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TAPAUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do município de Tapauá o Sr. Sandro Roberto Pereira, que foi nomeado através do Decreto nº 007/2017;

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, aos 17 de abril 2018.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Nonato de Abreu
Código Identificador:195824CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

Nº do Processo: 042/2018

Do Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços de Engenharia para obra Emergencial de Construção de uma Galeria e Substituição de Linhas de Tubos em Concreto para Drenagem Urbana, no Município de Tefé.

Do Contratado: MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.357.594/0001-06.

Do Valor: A presente contratação importa em R\$ 614.308,59 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Da Justificativa: Considerando o Decreto nº. 229 de 05 de março de 2018 que dispõe sobre a situação emergencial que possa ocasionar prejuízos e comprometer a incolumidade ou a segurança das pessoas, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, exigindo-se rápidas providências da Administração Pública para debelar ou minorar as consequências lesivas a coletividade, considerando ser a “estrada do aeroporto” a principal via de acesso do Município.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé/AM, 26 de março de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Tefé/AM, 26 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7451A466

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 20/2018**

DECRETO Nº 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GILVANDRO SERRÃO DOS SANTOS, para o cargo de Diretor de Escola ADS-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:2BFEA186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 21/2018**

DECRETO Nº 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor IRANILDO BRANDÃO HENRIQUE, para o cargo de Diretor de Escola ADS-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTARo servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:F017F17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 22/2018**

DECRETO Nº 22, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SORAIA MARIA COSTA VIEIRA, para o cargo de Diretora de Escola ADS-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTARa servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:583C70A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 23/2018

DECRETO Nº 23, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor VALMIR DOS SANTOS RAMOS, para o cargo de Diretor de Escola ADS-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B7A502CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24/2018

DECRETO Nº 24, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO NELSON RAMOS PANTOJA, para o cargo Supervisor Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:48496A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 25/2018

DECRETO Nº 25, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA FLORILDA PIRES SOUSA, para o cargo de Supervisora Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Carlos dos Santos Ramos

Código Identificador:534EC49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 26/2018**

DECRETO Nº 26, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA** **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Lei Municipal Nº. 04 de 20 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **SANDERSON PRATA RIBEIRO**, para o cargo Supervisor Educacional ADS-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Carlos dos Santos Ramos

Código Identificador:C84FAAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 27/2018**

DECRETO Nº 27-2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora **DEBORA MONTEIRO SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete CC-5, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - **LOTAR** a servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º- No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 30 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Carlos dos Santos Ramos

Código Identificador:0805DA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 28/2018**

DECRETO Nº 28-2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor **VILSON MARQUES PINTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete CC-5, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - **LOTAR** o servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 30 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:185774C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 29/2018**

DECRETO Nº 29 -2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOÃO JULIANO MONTEIRO PAES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Produtiva CC-3, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função na Secretaria de Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 30 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:0FC8311C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 30/2018**

DECRETO Nº 30 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JODENILSON LAVAREDA PENA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial CC-2, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTAR o servidor na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Urucará-AM, 01 de fevereiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:BA8F3F53

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 012/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

LEI MUNICIPAL Nº. 012/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, a firmar Convênio, Contratos, Acordo e ajuste com Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, nas Esferas Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal, Instituições Privadas e Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, faz saber a População em geral, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA** aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - **FICA** autorizado o município de Urucurituba, através do Chefe do Poder Executivo, a firmar Convênio e outros afins com os integrantes da Administração pública Direta e indireta da União Federal, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, inclusive autarquias Empresas Públicas Sociedades de Economia Mista e Fundações, Públicas, bem como Entidades, Órgãos e Pessoas de Direito Privados, Nacional e Internacional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo **AUTORIZADO** a abrir crédito suplementares e/ou especiais para consecução dos objetos referidos no Artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal com responsabilidade de encaminhar ao Poder Legislativo, cópias dos contratos, convênio e de outros atos contratuais realizados com terceiros, que tenha mantido acordo.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência a partir de 11 de Abril de 2018 a 11 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, em 11 de Abril de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:7F71C5F1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 001/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

LEI MUNICIPAL Nº. 001/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO TERMOS AFINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, invocando a proteção de DEUS, faz saber que a Câmara Municipal de

Urucurituba-AM, **APROVOU**, e Eu, usando das atribuições legais SANCIONO a seguintes:

LEI:

Art. 1º - **FICA** autorizado o município de Urucurituba, através do Chefe do Poder Executivo, a firmar Convênio e outros afins com os integrantes da Administração pública Direta e indireta da União Federal, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, inclusive autarquias Empresas Públicas Sociedades de Economia Mista e Fundações, Públicas, bem como Entidades, Órgãos e Pessoas de Direito Privados, Nacional e Internacional.

Art. 2º - Firmado o Convênio ou termo afim, o Poder Executivo remeterá cópias autênticas dos mesmos a Câmara Municipal de Vereadores no prazo legal determinado pela Lei vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições ao contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, em 16 de Abril de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos dos Santos

Código Identificador:3950FB07

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2018**

EDITAL Nº 004/2018 – RESULTADO FINAL CONCLUSIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, Estado do Amazonas, por seu Prefeito Senhor Antônio Roque Longo e a Comissão Especial de Seleção do PSS nº 001/2018, designada pelo Decreto nº 005/2018, no uso de suas atribuições, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**, o **RESULTADO FINAL CONCLUSIVO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, após a ANÁLISE RECURSAL sobre o RESULTADO FINAL e sua pontuação e classificação das funções públicas, conforme segue abaixo:

ALMOXARIFE						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
						RESULTADO ORDEM
382	JONAS NEVES CASTRO	1924686-2/AM	3,0	-	-	-
13	WLADIMIR RONALDO F. DE MORAIS	3016181-9 /AM	2,0	-	-	-
476	EDNELSON DOS SANTOS	2259972-0/AM	**	**	**	**

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 001/2018;

() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**

(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
						RESULTADO ORDEM
494	GLEYSON MARTINUSO DE CASTRO	28568915/AM	7,5	1,0	7,83	1º
70	JUCIMARA REZENDE	2311938-1/AM	6,5	3,0	7,50	2º
413	KATIA CRISTIANE SCHMIDT WINTER	2451774-7/AM	6,5	2,5	7,33	3º
354	WANDERLA DE SOUZA ROBERTO	1275798/RO	6,5	2,5	7,33	4º
273	SHAYENE ARIENE ROSSI V. BONFIM	2444957-1/AM	6,0	3,0	7,00	5º
559	JANICLEIDE MORAES DA SILVA	2957849-3/AM	6,5	1,41	6,97	6º
401	CLEITON DINIZ CARDOSO	2568341-1/AM	6,0	2,5	6,83	7º
267	MANUELA FANHAINPORK	1933775-2/AM	6,0	1,52	6,51	8º Classific.
313	ANGÉLICA JERÔNIMO DA SILVA	324.540.6-6/AM	6,0	1,0	6,33	9º Classific.
198	LIDIANE DE SOUZA	2765491-5/AM	6,0	1,0	6,33	10º Classific.
392	OZIEL FRANÇA CORDEIRO	2023073-7/AM	5,0	3,0	6,00	11º Classific.
371	SOLANGE SOUZA SILVA	715.242/RO	5,5	1,0	5,83	12º Classific.
157	JESSICA CAROLINA FERNANDES	1133511/RO	5,5	1,0	5,83	13º Classific.
607	LUANA DEISE SILVA LEITE	2136961-5/AM	5,0	1,0	5,33	14º Classific.
156	ELISIELMA GOMES DE SOUSA	2443478-7/AM	5,0	1,0	5,33	15º Classific.
411	ADRIELE PEREIRA VIEIRA	2775714-5/AM	5,0	1,0	5,33	16º Classific.
330	INALDO RIBEIRO MOREIRA	307.3503-3/AM	5,0	1,0	5,33	17º Classific.
387	GILBERTO ROSA DE SOUZA	2348484-5/AM	5,0	0,0	5,00	18º Classific.
623	ENONNE LETICIA NEVES	1051202/RO	5,0	0,0	5,00	19º Classific.
45	ADRIELE DA SILVA E SILVA	3020521-2/AM	4,5	-	-	-
138	EDIVANDRO REZENDE DA SILVA	3037160-0/AM	4,5	-	-	-
73	IZAURA CRISTINA D. R. MARTINS	1862747 SSP/ES	4,5	-	-	-
495	JESANE PIRES PACHECO	000906171/RO	4,5	-	-	-
458	KEROLAINA SILVA FONSECA	2919046-0/AM	4,5	-	-	-
452	ROSINES AGOSTINHO	2356813-5/AM	4,5	-	-	-
443	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	1111970/RO	4,5	-	-	-
622	CLÁUDIO SILVA ARCANJO	2246622-3/AM	4,0	-	-	-
334	JESSICA CAMILLA S. SOARES	287.666.6-0/AM	4,0	-	-	-
80	KETLEN LASSEN RODRIGUES	3153545-3/AM	4,0	-	-	-
299	LOURDES SELESTINO DE SÁ	142.368.8-5/MT	4,0	-	-	-
431	LUCILENE FERNANDES PEREIRA	2913739-0/AM	4,0	-	-	-
298	REGINA PAULA MACEDO PINHEIRO	3016160-6/AM	4,0	-	-	-
488	ALINE DA SILVA ALCANTARA	2958223-7/AM	3,5	-	-	-
625	ANTONIETA CARDOSO DOS SANTOS	3518240-7/AM	3,5	-	-	-
420	DHEYSON BARBOSA DA SILVA	2966674-0/AM	3,5	-	-	-
244	EVELIM CRISTINE RIBEIRO MARQUES	2919100-9/AM	3,5	-	-	-
166	FRANCIRRAI CORREIA DE OLIVEIRA	2814992-0/AM	3,5	-	-	-
37	JOYCE AZEVEDO DOS SANTOS	3016189-4/AM	3,5	-	-	-

113	JULIANE LOPES DOS SANTOS	2075807-3/AM	3,5	-	-	-
210	LUCIANO VIEIRA NOGUEIRA	3285133-2/AM	3,5	-	-	-
325	NIKELE BATISTA DE LIMA	3103051-3/AM	3,5	-	-	-
409	RAYNNE DA SILVA LEMOS	3176973-0/AM	3,5	-	-	-
582	SUZANA DE SOUZA	747.373/RO	3,5	-	-	-
500	TALLYTA LAILLA DOS S. BARRETO	1506196/RO	3,5	-	-	-
175	ADILES FELIPE DOS SANTOS PINTO	2745395-2/AM	3,0	-	-	-
134	ADONES BATISTA PEREIRA	2757737-6/AM	3,0	-	-	-
347	ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	3287349-2/AM	3,0	-	-	-
503	ANA PAULA RODRIGUES MORAES	5645996/GO	3,0	-	-	-
517	DAMARIS BARRETO SANTOS	2066408-7/MT	3,0	-	-	-
535	ELIA LUCAS ALVES	810016/RO	3,0	-	-	-
346	ELIANE APARECIDA GONCALVES	1588445-7/AM	3,0	-	-	-
418	JHONATHAN ANJOS MESCAS	2876638-5/AM	3,0	-	-	-
27	LIANE REGINA J. NIEDERMEIER	2966912-0/AM	3,0	-	-	-
32	NAIRA ARAUJO DA CONCEIÇÃO	2969022-6/AM	3,0	-	-	-
440	POLIANA SOARES NERES	2617361-1/AM	3,0	-	-	-
430	REBECA FONTENELE GENELHUD	236656920035MA	3,0	-	-	-
621	RENYT MARCIANA DA SILVA	1037284-9/AM	3,0	-	-	-
538	ROBERTA MACHADO NIS	2511715-7/AM	3,0	-	-	-
380	SHIRLEY SILVA SOUZA	2645756-3/AM	3,0	-	-	-
562	SIMONE REIS PAZ	2398507-0/AM	3,0	-	-	-
533	TALLYSA CORREIA MEDEIROS	2958920-7/AM	3,0	-	-	-
536	ANA MARLENE DA S. T. GONÇALVES	3399641-5/AM	2,5	-	-	-
266	DEBORA SILVA LOPES	2936917-7/AM	2,5	-	-	-
46	JANEDEIS NOGUEIRA PRAÇA	2426109-2/AM	2,5	-	-	-
104	JOZIANE FERREIRA CHAVES	28390771-7/AM	2,5	-	-	-
542	KESIA DE OLIVEIRA MACHADO	7213957/PA	2,5	-	-	-
422	NATAN CAETANO MARTINS GIMENES	1554101/RO	2,5	-	-	-
301	REGEANE MONTEIRO DE SANTANA	1012609/RO	2,5	-	-	-
126	SUZANA VALES NASCIMENTO	2184643-0/AM	2,5	-	-	-
41	VALDINETE DA SILVA ARAUJO	2136873-2/AM	2,5	-	-	-
253	ADENISA APARECIDA F. VENÂNCIO	3176941-1/AM	2,0	-	-	-
171	DENIS MORAES DE JESUS	3118397-2/AM	2,0	-	-	-
434	ELIANE MARCOLA	1588920-3/AM	2,0	-	-	-
22	KARINA ESPERANÇA DE ARAUJO	3014130-3/AM	2,0	-	-	-
439	MARINES HACCOURT CORREIA	2733163-6/AM	2,0	-	-	-
441	NATIELI SANTOS PEREIRA	2776724-8/AM	2,0	-	-	-
506	ROSANGELA DA SILVA LUIZ DA SILVA	2023055-9/AM	2,0	-	-	-
614	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	2754374-9/AM	1,5	-	-	-
353	DHEMERSON DA SILVA SANDOVAL	2936897-9/AM	1,5	-	-	-
272	MAISA MARQUES PINHEIRO	2725464-0/AM	1,5	-	-	-
291	MARIA DAS DORES DE J. ARAUJO	1175310-2/AM	1,5	-	-	-
130	NAIARA SOARES DA SILVA	2645844-6/AM	1,5	-	-	-
173	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	2230712-5/AM	**	**	**	**
368	EDINÁ MONTEIRO DOS SANTOS	24574473/AM	**	**	**	**
588	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	2920777-0/AM	**	**	**	**
335	EZEQUIEL MARCELINO DE SOUZA	2444072-8/AM	AUSENTE	-	-	-
524	FABIO ALVES JORGE	1098643/RO	AUSENTE	-	-	-
309	GISELE APARECIDA VIANA DE SOUZA	2539711-7/AM	AUSENTE	-	-	-
442	KELLIANY MICHELLE SOUZA BASTOS	436862-2/AM	AUSENTE	-	-	-
543	MARCILEI ESPERANÇA	2451767-4/AM	AUSENTE	-	-	-
585	SIMONI PEREIRA DE SOUZA	2758634-0/AM	AUSENTE	-	-	-
579	SULAYNE ROSA SANTOS PEREIRA	2857401-0/AM	AUSENTE	-	-	-
20	THALIANE SANTOS RODRIGUES	2857585-7/AM	AUSENTE	-	-	-
199	THAYNARA SANTOS RODRIGUES	2857574-1/AM	AUSENTE	-	-	-
583	WELLEN RAYANE SILIPRANDI ORTH	2356811-9/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
 (**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
 (-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

ASSISTENTE SOCIAL						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
419	MARILETTI MORAIS DIAS	1266753-6/AM	5,0	2,44	5,81	1ª
373	GILMAR DE SOUZA	15883760/AM	5,0	1,5	5,50	2ª
280	REGIELI MELO BESERRA	1108229/RO	3,5	-	-	-
176	ADRIANA MATOS DE MACEDO	1441156-3/AM	3,0	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
 (**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
 (-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
532	ROSANGELA COITINHO DE OLIVEIRA	2549944-0/AM	9,0	2,0	9,67	1ª
472	MARVIN MACIEL MIRANDA	2749236-2/AM	9,0	2,0	9,67	2ª
575	EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR	5925592/PA	8,5	2,0	9,17	3ª
318	JANIELE NOGUEIRA SILVA	2535252-0/AM	7,5	3,0	8,50	4ª
602	GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA	3383452-0/AM	7,5	3,0	8,50	5ª
219	EDINILZA MARCELINO S. MACHADO	2062183-3/AM	8,0	1,0	8,33	6ª
9	JUNIOR MODZINSKI	1617654-5/AM	8,0	1,0	8,33	7ª
211	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA	26457369/AM	7,5	2,0	8,17	8ª
388	KELLY SANTOS DE SOUZA	2427870-0/AM	7,5	2,0	8,17	9ª

359	MAYARA CRUZ DA SILVA	1178069/RO	7,5	2,0	8,17	10ª
464	ANDREIA PEREIRA DE FREITAS	44267983-X/SP	7,0	3,0	8,00	11ª
147	SILMARA OLIVEIRA BARROZO	1887472-0/AM	7,5	1,0	7,83	12ª
227	DAIANE MAZURECK	2969028-5/AM	7,5	1,0	7,83	13ª
191	SILVIA GRUNEWALDT	8523254-1/PR	7,0	2,0	7,67	14ª
519	IDNA APARECIDA G. DE OLIVEIRA	1617430-5/AM	7,0	2,0	7,67	15ª
275	SOEDER BATISTA DE MOURA	943115/RO	7,0	2,0	7,67	16ª
279	MARIA RITA ARAUJO	2377370-7/AM	7,0	2,0	7,67	17ª
136	RAIZA FRANCIELE H. GERHARD	25409980/AM	7,0	2,0	7,67	18ª
232	CLEBERSON DINIZ CARDOSO	30702143/AM	7,0	2,0	7,67	19ª
39	MARILEIDE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	1707384-7/AM	7,0	2,0	7,67	20ª
362	FATIMA ALVES DE MORAES	887822/RO	6,5	3,0	7,50	21ª
415	LEONIRDE BATISTA SILVA	625309/RO	7,0	1,0	7,33	22ª
328	MARCIA ALVES SILVA	2757111-4/AM	7,0	1,0	7,33	23ª
25	ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	2348444-6/AM	6,5	2,0	7,17	24ª
131	ANGELA MARIA LASSEN SARTOR	1902507-6/AM	6,5	2,0	7,17	25ª
128	MARIA ARIANE FREITAS SILVA	2144484-6/AM	6,5	2,0	7,17	26ª
516	DORIANE MARCELINO DA SILVA	3066476-4/AM	6,5	2,0	7,17	27ª Classific.
47	TAINA MACHADO JULIAO	3309189-7/AM	6,5	2,0	7,17	28ª Classific.
344	MARINETE ALMEIDA DE AZEVEDO	170.7435-5/AM	6,0	3,0	7,00	29ª Classific.
586	ANDRESA APARECIDA CELESTRINO	2550026-0/AM	6,0	3,0	7,00	30ª Classific.
197	MARILENE PISSINATI DA SILVA	1588327-2/AM	6,5	1,0	6,83	31ª Classific.
483	ROSENILDA PEREIRA SANTANA	1694386-4/AM	6,5	1,0	6,83	32ª Classific.
466	LUCINEIA GOMES DE SOUZA	2136785-0/AM	6,5	1,0	6,83	33ª Classific.
183	ELLEN ELIZIARIO DOS SANTOS	3290788-5/AM	6,5	1,0	6,83	34ª Classific.
475	BRUNO MELO SANTOS	1423845/RO	6,5	1,0	6,83	35ª Classific.
69	VALBERNUBIA ALMEIDA DA SILVA	2336314-2/AM	6,0	2,0	6,67	36ª Classific.
11	JEZILENE DE SOUZA PINHEIRO	2379237-0/AM	6,0	2,0	6,67	37ª Classific.
214	ROSIMEIRE RAMOS SOARES	2462068-8/AM	6,0	2,0	6,67	38ª Classific.
118	ACY ARAUJO SILVA SALES	2535296-2/AM	6,0	2,0	6,67	39ª Classific.
256	CLAUDEMIR SANTOS	1550714-9/AM	5,5	3,0	6,50	40ª Classific.
396	CLEUDA DE ARAUJO PINTO	872287/RO	6,5	0,0	6,50	41ª Classific.
75	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	2169946-1/AM	6,5	0,0	6,50	42ª Classific.
218	DEBORA TICIANI BARROS	2549888-6/AM	6,5	0,0	6,50	43ª Classific.
563	NATALIANA VALENTE MARTINS	2852339-3/AM	6,5	0,0	6,50	44ª Classific.
248	ALAN JHONES RIBEIRO DE SOUZA	2958268-7/AM	5,5	3,0	6,50	45ª Classific.
236	ELIANE SANTOS DE ALMEIDA	2937172-4/AM	6,0	1,0	6,33	46ª Classific.
424	RANGELLI SOUZA KRAUSE	2535531-7/AM	6,0	1,0	6,33	47ª Classific.
54	NATIELE BRUNA DA SILVA BARROS	3377290-8/AM	6,0	1,0	6,33	48ª Classific.
426	DEBORA GAIA DE OLIVEIRA	3270869-6/AM	5,5	2,0	6,17	49ª Classific.
428	VERA LUCIA DA ROCHA	1827274-6/AM	5,5	2,0	6,17	50ª Classific.
306	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	914968/RO	5,5	2,0	6,17	51ª Classific.
167	SILVANI LUIZA ANGELICO	1212278-5/AM	6,0	0,0	6,00	52ª Classific.
180	LUZINEIDE MARIA BISPO	1517925-7/AM	5,0	3,0	6,00	53ª Classific.
351	MARIA APARECIDA P. DAS DORES	1632499-4/MT	5,0	3,0	6,00	54ª Classific.
282	MIRIAM PANTOJA BARROS LEMOS	175.9882-6/AM	5,0	3,0	6,00	55ª Classific.
149	FRANTHESCO SOUZA GOIS	2742896-6/AM	6,0	0,0	6,00	56ª Classific.
552	MARCIA PEREIRA DA SILVA	29679087/AM	5,0	3,0	6,00	57ª Classific.
383	LEIDIANE SANTOS DA SILVA	2913712-8/AM	5,0	3,0	6,00	58ª Classific.
64	JANETE NUNES DA CONCEICAO	3206193-5/AM	5,0	3,0	6,00	59ª Classific.
345	SIBELE ALVES MARTINS	2757265-0/AM	5,5	1,0	5,83	60ª Classific.
23	ROSANGELA KOBELNIK	2356752-0	5,5	1,0	5,83	61ª Classific.
499	ROSIANE BRAGA ARAUJO	2668569-8/AM	5,5	1,0	5,83	62ª Classific.
571	JEZIANE ALVES LUCAS	3066445-4/AM	5,5	1,0	5,83	63ª Classific.
366	ARIELE DE LIMA BARROS	2804647-1/AM	5,5	1,0	5,83	64ª Classific.
446	JOCÉLIA ARAUJO DOS SANTOS	3125262-1/AM	5,5	1,0	5,83	65ª Classific.
478	LAISSA FONSECA DOS SANTOS	3541519-3/AM	5,5	1,0	5,83	66ª Classific.
348	SELMA DE SOUZA PINTO	2246563-4/AM	5,0	2,0	5,67	67ª Classific.
186	MARIA LOPES DA SILVA	1100335/RO	5,0	2,0	5,67	68ª Classific.
404	JESSICA JESUS DE SOUZA	2861672-3/AM	5,0	2,0	5,67	69ª Classific.
265	RAYANE DA SILVA LEMOS	275.714.1-6/AM	5,0	2,0	5,67	70ª Classific.
10	INGRID LUANA SILVA E SILVA	3176910-1/AM	5,0	2,0	5,67	71ª Classific.
79	EDNEA SANT'ANA DA SILVA PINTO	2363788-9/AM	5,5	0,0	5,50	72ª Classific.
324	DEBORA MELO GUERRA	192.4692-7/AM	5,5	0,0	5,50	73ª Classific.
497	ROMOLO TICIANI BARROS	2462059-9/AM	5,5	0,0	5,50	74ª Classific.
5	ALINE DOS SANTOS DALAZEN	54978498-6/SP	5,5	0,0	5,50	75ª Classific.
319	SUELI DE SOUZA CAETANO	1636837-1/AM	5,0	1,09	5,36	76ª Classific.
140	EDINEUZA DUTRA SILVA DAMACENO	1878144-6/AM	5,0	1,0	5,33	77ª Classific.
568	JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA	2526623-3/AM	5,0	1,0	5,33	78ª Classific.
379	MARCIA DA SILVA ARAUJO	2948595-9/AM	5,0	1,0	5,33	79ª Classific.
114	CARLA BISPO PEREIRA	351.7442-0/AM	5,0	1,0	5,33	80ª Classific.
427	MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA	1192256-7/AM	5,0	0,0	5,00	81ª Classific.
613	JESSICA CAROLINE ZANUZO	6817826/GO	5,0	0,0	5,00	82ª Classific.
593	CLEUDINEI TICIANI DA SILVA	2825617-4/AM	5,0	0,0	5,00	83ª Classific.
584	PATRICIA COUTINHO FRANCISCO	2876968-6/AM	5,0	0,0	5,00	84ª Classific.
67	ALAINA PAMELA DE ANDRADE NUNES	2424840-1/AM	4,5	-	-	-
3	ALBANIRA LOPES BORGES DA SILVA	1241531-6/AM	4,5	-	-	-
245	ALISSON RIBEIRO MARQUES	3399587-7/AM	4,5	-	-	-
7	ANGELICA FRAITAG DE FRANÇA	999674/RO	4,5	-	-	-
594	AURENI RODRIGUES MARTINS	2645714-8/AM	4,5	-	-	-
435	DIVA SILVA DE FREITAS	1776984-1/AM	4,5	-	-	-
85	ELIZÂNGELA PEREIRA FERREIRA	213.6792-2/AM	4,5	-	-	-
508	ERIZANGELA SILVA OLIVEIRA	1965933-4/AM	4,5	-	-	-
616	GIOVANNA DA FONSECA FREITAS	3370571-2/AM	4,5	-	-	-
230	JAELISSON JHONES DA SILVA	3066471-3/AM	4,5	-	-	-
386	JOÃO BATISTA MONTEIRO DA COSTA	1096108-9/AM	4,5	-	-	-
567	JULIAN JEFERSON OLIVEIRA DE LIMA	3125300-8/AM	4,5	-	-	-
182	KELLY CAROLINE SOBRAL ELIAS	282.864.8-0/AM	4,5	-	-	-
271	LAIDE MATEUS DA SILVA	1550775-0/AM	4,5	-	-	-

50	LAURICE ALVES DA SILVA	621.588 SSP/RO	4,5	-	-	-
92	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2130166-2/AM	4,5	-	-	-
429	MARIA DAS GRAÇAS	1521218-1/AM	4,5	-	-	-
510	MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS	584.728/RO	4,5	-	-	-
365	MARLENE AFONSO FERREIRA	2398570-4/AM	4,5	-	-	-
270	NATASHA DE SOUZA GOES	276.5379-0/AM	4,5	-	-	-
557	PEDRO TRINDADE F. FILHO	2398740-5/AM	4,5	-	-	-
604	ROBSON DE LIMA SILVA	3163252-1/AM	4,5	-	-	-
215	ROSANE RIBEIRO	1664742-4/AM	4,5	-	-	-
326	ROSENILDA SOUZA DE MOURA	2475541-9/AM	4,5	-	-	-
112	VERA LUCIA DE SOUZA	1175381-1/AM	4,5	-	-	-
87	YONARA PINHEIRO DA SILVA	264.4808-4/AM	4,5	-	-	-
133	ZIBIA LOPES BORGES	1550745-9/AM	4,5	-	-	-
331	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	1550698-3/AM	4,0	-	-	-
526	ANA RAQUEL SILVA MATOS	359478X/RO	4,0	-	-	-
590	ANDRE JUNIOR MELO NOGUEIRA	3254212-7/AM	4,0	-	-	-
77	APARECIDA DE JESUS TEIXEIRA	1910600-9/AM	4,0	-	-	-
6	CALOTILDE TELLES DOS SANTOS	1518427 SSP/RO	4,0	-	-	-
151	CLAUDINEIA DIAS DE SOUZA	2427568-9/AM	4,0	-	-	-
204	CLEIDE FERREIRA ANALETO	2009466-3/AM	4,0	-	-	-
194	CLEONICE CUSTODIO DE SOUZA	577157/RO	4,0	-	-	-
4	DANIEL ROCHA DAS NEVES	000353506/RO	4,0	-	-	-
281	EUNICE DINIZ MACHADO	1409727-3/AM	4,0	-	-	-
465	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	1637491-6/AM	4,0	-	-	-
376	GIOVANA ALVES KOSSMANN	1637268-9/AM	4,0	-	-	-
168	ISABEL VENTURA ALVES SANTOS	1007612/RO	4,0	-	-	-
90	IVANETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	246.2105-6/AM	4,0	-	-	-
406	IVONE DA SILVA ARAUJO	2457459-7/AM	4,0	-	-	-
449	JOÃO PINHEIRO DE FREITAS	2398560-7/AM	4,0	-	-	-
400	MARIA APARECIDA R. EVANGELISTA	3209176-1/AM	4,0	-	-	-
484	MARIA DA GLORIA DE JESUS COSTA	1958504-7/AM	4,0	-	-	-
493	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO	1504327-4/AM	4,0	-	-	-
30	MARIA NILDA DE JESUS	1760036-7/AM	4,0	-	-	-
127	MARLENE FONTES DA SILVA LEITE	332753/RO	4,0	-	-	-
513	MARLENE REICHEMBAK	1918970-2/AM	4,0	-	-	-
8	NELI PADILHA DO AMARAL SILVA	1886766-9/AM	4,0	-	-	-
122	NILCEIA DE MORAIS	2457452-0/AM	4,0	-	-	-
394	NOEMIA DA SILVA V. OLIVEIRA	55646227-0/SP	4,0	-	-	-
61	OZIANE BELEZA OLIVEIRA	1179772-0/AC	4,0	-	-	-
505	PATRICIA FERNANDA VIEIRA	2644488-7/AM	4,0	-	-	-
596	PRISCILA LIMA DOS SANTOS	111435464/PR	4,0	-	-	-
1	SAMANTA MORAIS	2962848-2/AM	4,0	-	-	-
129	SIDINEIA SANTOS DE FREITAS	17291844/AM	4,0	-	-	-
2	VANILCE HOLANDA DOS SANTOS	2758638-3/AM	4,0	-	-	-
193	WAGNER CUSTODIO VIOTO	1336786/RO	4,0	-	-	-
42	ZILDA COSTA DA SILVA	1512077-5 /AM	4,0	-	-	-
601	ALBENARA PEREIRA DA SILVA	2757612-4/AM	3,5	-	-	-
587	CINEZIA APARECIDA CELESTRINO	1588357-4/AM	3,5	-	-	-
55	CIRENE MARIA BISPO	1385101-2/AM	3,5	-	-	-
190	DAIANE HOLANDA OLIVEIRA	2757427-0/AM	3,5	-	-	-
188	DINALVA PEREIRA DA SILVA	2311930-6/AM	3,5	-	-	-
53	EDILENE PEREIRA DA SILVA	3979078/PA	3,5	-	-	-
492	EDIMARA FAUSTINO BARROS	1223568/RO	3,5	-	-	-
184	ELIENE PEREIRA DA SILVA E SILVA	3605576/PA	3,5	-	-	-
457	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	2206596-2/AM	3,5	-	-	-
12	JENIFER RODRIGUES DA CRUZ	2378589-6/AM	3,5	-	-	-
357	KEILA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	2447131-3/MT	3,5	-	-	-
421	LEILACI PEREIRA DE SOUZA	1878273-6/AM	3,5	-	-	-
522	LILOMAR MIRANDA RODRIGUES	1902543-2/AM	3,5	-	-	-
189	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	1588219-5/AM	3,5	-	-	-
293	LUCIANA DA SILVA CABRAL	2377257-3/AM	3,5	-	-	-
181	MARIA ANTONIA SOUSA CONCEIÇÃO	1590789-9/AM	3,5	-	-	-
52	MARIA JOSE SOARES BRANDAO	3441120-8/AM	3,5	-	-	-
546	MARIA MENDES SOARES	360677/RO	3,5	-	-	-
605	MATEUS DE LIMA SOUSA	30358639/AM	3,5	-	-	-
223	RAIMUNDO FERREIRA MARQUES	2568187-7/AM	3,5	-	-	-
239	SELMA DE ALMEIDA DA S. MARTINS	1617706-1/AM	3,5	-	-	-
195	WAGNER DE AGUIAR BRANDÃO	2398771-5/AM	3,5	-	-	-
278	ADRIELI DA SILVA CORREA	264.5668-0/AM	3,0	-	-	-
410	DALETE SENA LEMES DAMASCENO	1428080/RO	3,0	-	-	-
490	DIANA COCO INACIO	1534556-4/AM	3,0	-	-	-
591	EDSON CARLOS ALMEIDA LEMOS	3176863-6/AM	3,0	-	-	-
310	ERLI APARECIDA DA SILVA RAMA	158.8214-4/AM	3,0	-	-	-
201	EVANILDA MARQUES DOS SANTOS	2170344-2/AM	3,0	-	-	-
393	FERNANDA AFONSO FERREIRA	2539716-8/AM	3,0	-	-	-
161	FRANCINETE TAVARES DA SILVA	2356765-1/AM	3,0	-	-	-
217	ILOA TICIANE BARROS	1441078-8/AM	3,0	-	-	-
117	IONE DE PAULA PEREIRA	000937574/RO	3,0	-	-	-
224	IVONEIDE PEREIRA ALVES	1350537-8/AM	3,0	-	-	-
444	KARINA OLIVEIRA DA SILVA	1993325-8/AM	3,0	-	-	-
56	MARIA CELMA ARAUJO DA SILVA	2535273-3/AM	3,0	-	-	-
469	MARIA LUCI GOMES DE SOUZA	1993281-2/AM	3,0	-	-	-
102	MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA	000426889/RO	3,0	-	-	-
304	MARINALVA NUNES DE A. PAES	988413/RO	3,0	-	-	-
153	NAIARA DA SILVA ANDRADE	3258945-0/AM	3,0	-	-	-
251	NEIVA KRAUSE	1759835-4/AM	3,0	-	-	-
144	NILZETE DE JESUS	174.7062-5/AM	3,0	-	-	-
369	ROSIMARA SANCHEZ MATOSO	2645628-1/AM	3,0	-	-	-
350	SIMONE SANTOROSA DA SILVA	2169861-9/AM	3,0	-	-	-

14	SORENI DE MORAES	20622643/AM	3,0	-	-	-
520	VALDENICE GOMES OLIVEIRA	2348416-0/AM	3,0	-	-	-
600	JAINE DOS SANTOS REIS	2991499-0/AM	2,5	-	-	-
274	JOSILENE SANTOS DE A. PEREIRA	2082590-0/AM	2,5	-	-	-
320	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	1364515/RO	2,5	-	-	-
234	MAIARA RODRIGUES DE SOUZA	3020514-0/AM	2,5	-	-	-
385	MARIA NELDIA DA CONCEIÇÃO	1759954-7/AM	2,5	-	-	-
200	NOADIA LOPES BORGES	2470233-1/AM	2,5	-	-	-
619	RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA	1500819-3/AM	2,5	-	-	-
569	RAIMUNDO NONATO VIANA	3558991-4/AM	2,5	-	-	-
341	SORAIA DOS SANTOS	2757118-1/AM	2,5	-	-	-
572	TALITA PRESCILA DE SOUZA	14359516-1/PR	2,5	-	-	-
305	ALAIDE SILVA DA SILVA	2539773-7/AM	2,0	-	-	-
124	ANDRE ARAUJO LEMOS	272.4627-2/AM	2,0	-	-	-
48	APARECIDA VESFAL	1727810-4/AM	2,0	-	-	-
397	CLEUZA DE ARAUJO PINTO	1869072-6/AM	2,0	-	-	-
555	DHEINIFA FREITAS SILVA	3.248.263/DF	2,0	-	-	-
360	EDNA SOUZA DE ALMEIDA	2539724-9/AM	2,0	-	-	-
615	ELIZANGELA MACEDO NASCIMENTO	1661560-5/AM	2,0	-	-	-
249	MARIA DAS GRAÇAS DOS S. PAZ	223.544/AC	2,0	-	-	-
108	NEUZA ALVES DE OLIVEIRA	3090662-8/AM	2,0	-	-	-
390	DANIELE REMIGIO	2184407-0/AM	1,5	-	-	-
154	VANDA FREITAS	246693120039MA	1,5	-	-	-
68	CLEVIA MARTINS BARBOSA	1405487-6/AM	1,0	-	-	-
412	DARLISSON MARTINS DE OLIVEIRA	4755319/PA	1,0	-	-	-
437	LEONITA ALVES L. DE ALBUQUERQUE	2791933-1/AM	0,5	-	-	-
462	ADRIANA LOPES CANDIDO DA COSTA	824134/RO	**	**	**	**
91	CLEYDIANE MENDES RODRIGUES	842258/RO	**	**	**	**
399	CLODOALDO JÚNIOR GUIDO PEREIRA	3062615-3/AM	**	**	**	**
463	CRISTIANI CAPPELLETTO	1500281-0/AM	**	**	**	**
384	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	1769192-3/AM	**	**	**	**
192	JOCELIA MARIA DE JESUS	1949927-2/AM	**	**	**	**
21	JOSIANE BEZERRA PAES	1127786/RO	**	**	**	**
29	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	3176826-1/AM	**	**	**	**
152	LUCINERE FERNANDES MENDES	1588730-8/AM	**	**	**	**
327	MARCICLEIDE ALVES SILVA	2462102-1/AM	**	**	**	**
205	ROSANGELA AMAZONAS FERREIRA	2535299-7/AM	**	**	**	**
17	SANDRA DA SILVA	761.996 SSP/RO	**	**	**	**
485	CLARICE DE SOUZA	1694508-5/AM	AUSENTE	-	-	-
361	CLEIDIANE SIQUEIRA MOREIRA	1590551-9/AM	AUSENTE	-	-	-
172	CLEZIANE RODRIGUES DA SILVA	2408729-7/AM	AUSENTE	-	-	-
228	CLILCILENE DE OLIVEIRA HOLANDA	2378491-1/AM	AUSENTE	-	-	-
292	DANIELA COSTA DA SILVA	2733871-1/AM	AUSENTE	-	-	-
57	DELCELENE ANDRADE DE JESUS	2049105-0/AM	AUSENTE	-	-	-
66	ELIANE DA SILVA TEODORO AMARAL	1008736-2/MT	AUSENTE	-	-	-
389	ELIAS SANTANA DE ALMEIDA	2131709-7/AM	AUSENTE	-	-	-
95	ERICK DE SOUZA FEITOSA	2967911-7/AM	AUSENTE	-	-	-
501	FERNANDA SOUZA SILVA	2937305-0/AM	AUSENTE	-	-	-
76	GRACILANE DE OLIVEIRA DE CASTRO	2808339-3/AM	AUSENTE	-	-	-
425	JAQUELINE MIRANDA COSTA	29370450/AM	AUSENTE	-	-	-
438	JOSIANE DOS SANTOS GONÇALVES	4669916-5/AM	AUSENTE	-	-	-
196	MARLUCI CORREIA INACIO DIAS	1440790-6/AM	AUSENTE	-	-	-
610	PAULA SABRINA DA SILVA	2136931-3/AM	AUSENTE	-	-	-
146	SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA	2311726-5/AM	AUSENTE	-	-	-
433	TIAGO SANTANA VELOSO	3593739-4/AM	AUSENTE	-	-	-
402	VANDERLEI DA SILVA CAVALHEIRO	2136788-4/AM	AUSENTE	-	-	-
612	VANUSA LOIOLA DIAS DOS SANTOS	1028895/RO	AUSENTE	-	-	-
99	VANUZA MARIA P. OLIVEIRA	6818446/GO	AUSENTE	-	-	-
288	ZENEIDE MONTEIRO DE MELO	1933792-2/AM	AUSENTE	-	-	-
203	ZENILDA APARECIDA DA SILVA	5113358/SC	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
 (**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
 (-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
169	ANDRESSA ANGELICO DA SILVA	2604740-3/AM	8,5		3,52	9,67	1ª
225	ROSILENE VOBEDO STRIEDER	29190924/AM	8,5		3,0	9,50	2ª
296	DENISE ROCHA DA LUZ	3209187-7/AM	8,5		3,0	9,50	3ª
60	GEZIEL DA SILVA	3145775-4/AM	7,5		1,0	7,83	4ª
303	HOSANA RIBAS BUENO DE OLIVEIRA	45834028-5/SP	7,0		2,0	7,67	5ª
137	ROSANA KOBELNIK	1588447-3/AM	6,5		3,0	7,50	6ª
65	ANA PAULA GOMES MOURA	2159823-1/MT	6,5		3,0	7,50	7ª
548	KARINA SILVA DE ALMEIDA	3214895-0/AM	6,5		3,0	7,50	8ª
119	ANTONIA DAVYLLA DA S. CARDOSO	2535246-6/AM	6,0		4,23	7,41	9ª
97	THAIS DA SILVA SOUZA	3229434-4/AM	6,5		2,0	7,17	10ª Classific.
531	MATHEUS CESCO	3177696-5/AM	6,5		2,0	7,17	11ª Classific.
285	NANCI CARLINA G. RUIZ DIAZ	16303680-24/BA	6,0		3,0	7,00	12ª Classific.
468	LUZINETE VIEIRA DA SILVA CABRAL	5680270/GO	6,0		3,0	7,00	13ª Classific.
486	JOCERLY NEVES DE ARAUJO	1263637/RO	6,0		3,0	7,00	14ª Classific.
246	ANA JULIA MENEZES DE SOUZA	3274745-4/AM	6,0		3,0	7,00	15ª Classific.
179	RUYSDAEL OLIVEIRA MORAIS	2535261-0/AM	6,5		1,0	6,83	16ª Classific.
174	JULIANE CUMERLATO DE ARRUDA	1387646-5/MT	5,5		3,0	6,50	17ª Classific.
86	JHULIA CANDIDO DE SOUZA	2311941-1/AM	5,5		3,0	6,50	18ª Classific.
509	DAIANE DUARTE KIRST	2427856-4/AM	5,5		3,0	6,50	19ª Classific.

391	ELENICE PALACIO DANTAS	3173606-8/AM	5,5	3,0	6,50	20ª Classific.
423	THAUANY HADRYELI S. DE ALMEIDA	3285148-0/AM	5,5	3,0	6,50	21ª Classific.
566	TULIO ARAUJO DOS SANTOS	2775844-3/AM	6,0	1,0	6,33	22ª Classific.
416	RENNAN LAGASSE DE SOUZA	3014167-2/AM	6,0	1,0	6,33	23ª Classific.
527	POLIANA PEREIRA AMORIM	2537490-7/AM	5,5	2,0	6,17	24ª Classific.
480	ELIVELTON CARDOZO	8102372409/RS	5,5	2,0	6,17	25ª Classific.
121	JOMARA LEMOS CAUACHO	1500203-9/AM	5,0	3,0	6,00	26ª Classific.
252	SAMARA CEZARIO SILVA	2816724-4/AM	5,0	3,0	6,00	27ª Classific.
539	JOCIMAR RODRIGUES MORINELLI	1350366/RO	6,0	0,0	6,00	28ª Classific.
178	RAILSON LIMA DE OLIVEIRA	3161992-4/AM	5,0	3,0	6,00	29ª Classific.
260	DIONE GUDE	1004050/RO	5,5	1,0	5,83	30ª Classific.
377	JULIANA APARECIDA SATTTLER	2893235-8/AM	5,0	2,0	5,67	31ª Classific.
561	SILMARA REIS PAZ	3287713-7/AM	5,0	2,0	5,67	32ª Classific.
498	LIDIA IARA DA SILVA JOSEFOVIC	2757394-0/AM	5,0	1,0	5,33	33ª Classific.
242	ELIZABETE ALVES LOPES	3381439-2/AM	5,0	1,0	5,33	34ª Classific.
550	ADRIANA PAIXAO PEREIRA	2680980-0/AM	4,5	-	-	-
231	ANGELINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	2022893-7/AM	4,5	-	-	-
83	FABIANA VIEIRA DA C. DOS SANTOS	14.414.509/MG	4,5	-	-	-
120	FRANCIANA DE PAULA MACEDO	2169935-6/AM	4,5	-	-	-
470	KEURIANE AGUIAR SÃO MIGUEL	3258259-5/AM	4,5	-	-	-
105	MAILTON MARQUES PINHEIRO	2734376-6/AM	4,5	-	-	-
549	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	3125270-2/AM	4,5	-	-	-
599	RAIANA DOS SANTOS NOGUEIRA	2535281-4/AM	4,5	-	-	-
405	RAIMUNDA RODRIGUES BATISTA	2757604-3/AM	4,5	-	-	-
565	ROSE ARAUJO DOS SANTOS	3161163-0/AM	4,5	-	-	-
35	ROSELI GOMES VIEIRA	7339824 SSP/AM	4,5	-	-	-
608	WILLIAN SANTANA DE LIMA	2615781-0/AM	4,5	-	-	-
618	ALVARO FLORES RAMOS	23106417/AM	4,0	-	-	-
611	CLAUDINEIA SOUZA VIANA	3162022-1/AM	4,0	-	-	-
570	EVODIA SCHMIDTKE BRAZ	1588487-2/AM	4,0	-	-	-
294	FLAVIO TEMBE DA SILVA	317.3568-1/AM	4,0	-	-	-
363	GABRIEL REIS SILVA	3370459-7/AM	4,0	-	-	-
349	MARCELO JOSÉ SANTANA GHISE	3541529-0/AM	4,0	-	-	-
213	RAQUEL RODRIGUES PEREIRA	2357026-1/AM	4,0	-	-	-
302	ROSELI DE SOUZA B. ESTEVÃO	802118/RO	4,0	-	-	-
49	SILENE SOUSA NOGUEIRA	2535254-7/AM	4,0	-	-	-
372	STEFANY RIBEIRO EVANGELISTA	3160979-1/AM	4,0	-	-	-
342	VANESSA ANTUNES DA SILVA	2757324-9/AM	4,0	-	-	-
283	ALMIR ELIZIANO FERREIRA	000968062/RO	3,5	-	-	-
340	ANÁ PAULA PACHECO DA SILVA	328.7397-2/AM	3,5	-	-	-
322	ANTÔNIA DA SILVA SANTANA	425584/RO	3,5	-	-	-
125	JESUS NATALIA VALE NASCIMENTO	2184646-4/AM	3,5	-	-	-
187	KESSY JHONES MOREIRA PEREIRA	8264523/PA	3,5	-	-	-
489	LETICIA SILVA TOME	2734301-4/AM	3,5	-	-	-
287	LUANA SOARES NERES	3163246-7/AM	3,5	-	-	-
595	MARIA ELIZOMAR T. DE OLIVEIRA	97025002697/CE	3,5	-	-	-
290	MARILZA ELIZIANO FERREIRA	000968059/RO	3,5	-	-	-
233	MAYCON ROCHA REIS	3090635-0/AM	3,5	-	-	-
264	PATRICIA FREITAS GUSMÃO	2029672/ES	3,5	-	-	-
106	QUESIA CRIXI SALES	2758959-5/AM	3,5	-	-	-
177	SAMIRA MACIEL RODRIGUES	1787277-4/AM	3,5	-	-	-
370	SILVANA ROSA DE OLIVEIRA	25499971/AM	3,5	-	-	-
276	SUELY FERREIRA MOURA	1381702/RO	3,5	-	-	-
432	VERONICA LIMA SANTANA	3177455-5/AM	3,5	-	-	-
414	BRUNO EUCLIDES DA SILVA	2937302-6/AM	3,0	-	-	-
556	ELENEIDE PAIXÃO PEREIRA	2549985-8/AM	3,0	-	-	-
606	GABRIELLA GUERRA LINHARES	114697-5/AM	3,0	-	-	-
451	GENILDA MAR FONSECA	1747965-7/AM	3,0	-	-	-
15	HEMILY CRISTINA ALMEIDA BONFIM	1271128 SSP/RO	3,0	-	-	-
170	JESSICA FERREIRA DA SILVA	2858996-3/AM	3,0	-	-	-
89	JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA	242.7552-2/AM	3,0	-	-	-
620	MARA CRISTINA VIEIRA NASCIMENTO	2790768-6/AM	3,0	-	-	-
308	OIDES FURTADO DA SILVA	1550838-2/AM	3,0	-	-	-
116	RENATO NOVAES ARAUJO FERREIRA	2765397-8/AM	3,0	-	-	-
364	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2959077-9/AM	2,5	-	-	-
78	JESSICA LEMOS CAUACHE	239.8794-4/AM	2,5	-	-	-
356	KÁTIA REGINA DOS SANTOS	3127663-6/AM	2,5	-	-	-
329	MARCIO ALVES SILVA	275.7714-7/AM	2,5	-	-	-
289	ANDRESSA NASCIMENTO PEREIRA	3244541-5/AM	2,0	-	-	-
162	CARLA FERNANDA DUTRA DOS REIS	1366560/RO	2,0	-	-	-
398	CASSIA DE LIMA SOUSA	3014181-8/AM	2,0	-	-	-
534	TCHARLES TOLEDO GONÇALVES	2857540-7/AM	1,5	-	-	-
580	VANUZA FERREIRA DA SILVA	2049130-1/AM	1,5	-	-	-
148	RAIMUNDA MOURA C. RODRIGUES	3180843-3/AM	1,0	-	-	-
603	BEATRIZ SILVA ARAUJO	3248602-2/AM	AUSENTE	-	-	-
34	CELSON DA SILVA MARTINS	1440981-0/AM	AUSENTE	-	-	-
574	CLAUDINEIA DE AVILA	6.428183/SC	AUSENTE	-	-	-
165	EDINEIA DOS SANTOS	2023066-4/AM	AUSENTE	-	-	-
33	JEFFERSON DA SILVA AZEVEDO	3009106-3/AM	AUSENTE	-	-	-
339	JESSICA RAIKA R. FERREIRA	2535259-8/AM	AUSENTE	-	-	-
592	JOSIANE MAYRLLE SOUZA BATISTA	2937299-2/AM	AUSENTE	-	-	-
473	JOZIANE RODRIGUES LOPES	1902516-5/AM	AUSENTE	-	-	-
96	MARILENE PARENTE DA SILVA	5494276/PA	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
 (***) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
 (-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

AUXILIAR DE TOPOGRAFO							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
573	JOFISON RISOMAR M. GONCALVES	2398212-8/AM	9,5		3,0	10,50	1º
263	GILBERTO DIAS DE SOUZA	1760572-5/AM	7,0		3,0	8,00	2º Classific.
541	JOSMAR RODRIGUES MORINELLI	1080946/RO	7,5		1,0	7,83	3º Classific.
337	FRANCISCO JEVERSON O. N. MACIEL	1990320-0/AM	6,5		1,0	6,83	4º Classific.
216	MIRIAN APARECIDA C. DOS S. ALVES	851911/RO	5,0		3,0	6,00	5º Classific.
100	JOAQUIM VICENTE NETO	3066473-0/AM	5,0		3,0	6,00	6º Classific.
93	ELI LUCAS SILVA SANTOS	360.1028-6/AM	5,5		1,0	5,83	7º Classific.
395	ALEXSANDRO MORAIS CALAÇA	1588298-5/AM	5,0		2,0	5,67	8º Classific.
314	ELIEL ALCANTARA DE LARA	2427873-4/AM	5,0		2,0	5,67	9º Classific.
554	WALAS MAGALHAES MESCIAS	2990029-8/AM	5,5		0,44	5,65	10º Classific.
163	PAULO SERGIO DAS GRAÇAS PAIXÃO	717520/RO	5,5		0,0	5,50	11º Classific.
445	FRANCINEI PEREIRA DA SILVA	7496940/PA	4,0	-	-	-	-
286	FERNANDA DAS SILVA SOUZA	2615516-8/AM	3,0	-	-	-	-
71	HENRIQUE DE JESUS ANDRADE	3127635-0/AM	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
 (***) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
 (-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
408	JHONATAN TASCA MOTA	25374642/AM	6,0		1,0	6,33	1º
312	ELIEL TIMM MESCIAS	1504256-1/AM	5,5		1,0	5,83	2º Classific.
551	MARCOS ANTONIO MARTINS	1518433-1/AM	5,5		1,0	5,83	3º Classific.
139	ADEMIR MAGALHAES MESCIAS	2481890-9/AM	5,5		1,0	5,83	4º Classific.
507	MAURO HENRIQUE DOS S. PATRICIO	2894287-6/AM	5,0		2,5	5,83	5º Classific.
207	FERNANDO DOS REIS GERHARD	2311272-7/AM	5,0		1,0	5,33	6º Classific.
307	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	1958439-3/AM	4,5	-	-	-	-
374	WAGNER TEIXEIRA ALVES	2527328-0/AM	4,5	-	-	-	-
43	WILSON MOACIR LOURENÇO	27321423-8/SP	4,5	-	-	-	-
448	WILLIANSMAR SOUZA DE CAMPOS	2914558-9/AM	4,0	-	-	-	-
447	ANTONIO CARLOS N. NASCIMENTO	2169774-4/AM	3,0	-	-	-	-
581	ALCENIR PEREIRA DE SOUZA	2758644-8/AM	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
 (***) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
 (-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

FISCAL DE TRIBUTOS							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
624	ELICEU DE OLIVEIRA DA SILVA	18962/PMAM	7,0		6,0	9,00	1º
547	VINICIUS MARTINS SOARES	2430221-0/AM	5,5		5,0	7,17	2º Classific.
206	VANESSA MARQUES PAVÃO LEITE	2348437-3/AM	6,0		1,0	6,33	3º Classific.
82	FELIPE DA SILVA SANTOS	1320303-7/MT	5,0		2,0	5,67	4º Classific.
284	SILAS SALES SIQUEIRA	639778186/BA	5,0		0,0	5,00	5º Classific.
343	CLEONICE ARAUJO	2230641-2/AM	4,5	-	-	-	-
84	LUCÉLIA ALVES DE LIMA	150.4093-3/AM	4,5	-	-	-	-
514	PEDRO ALEXANDRE S. DA SILVA	3370434-1/AM	4,5	-	-	-	-
540	RAMILDO SILVA ARAUJO	1558009-1/AM	4,5	-	-	-	-
257	SABRINA DE SOUZA S. RONNAU	2430192-2/AM	4,5	-	-	-	-
578	DANIELLE SANTOS DE MORAES	3170538-3/AM	4,0	-	-	-	-
577	JOSIVAM NOVAIS DA SILVA	3285197-9/AM	4,0	-	-	-	-
164	GRIGONE BRASIL ALVES	2137961-0/AM	3,5	-	-	-	-
378	JUSENIL PEREIRA DE ARRUDA	1426450-1/MT	3,5	-	-	-	-
226	KEILA BORGES DA SILVA	2169919-4/AM	3,5	-	-	-	-
467	VANUZA MARQUES PAVÃO	2046375-8/AM	3,5	-	-	-	-
576	WELINGTON ARAUJO SILVA	2792004-6/AM	3,0	-	-	-	-
617	CRISTIANE SARAH DOS S. GUIDO	2356880-1/AM	2,5	-	-	-	-
528	JAQUELINE TASCA DA SILVEIRA	2046385-5/AM	**	**	**	**	**
450	MARIA DE FATIMA B. OLIVEIRA	2733143-1/AM	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
 (***) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
 (-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
88	ELIS CARDOSO DE BRITO	3715183/PA	3,0	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
 (***) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
 (-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

MOTORISTA "D"							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO	GERAL	AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	

			FINAL OBJETIVA	PROVA	DO TÍTULO	RESULTADO	ORDEM
150	CLEYTON ALVES PEREIRA	938114/RO	7,5		2,44	8,31	1º
72	LEANDRO LIMA MARTINS	1201509726/BA	6,5		3,0	7,50	2º
240	EURIVAN FRANCISCO RODRIGUES	579.4052/PA	7,0		1,0	7,33	3º Classific.
521	ADRIANO CARESIA DE OLIVEIRA	4.607.806-1/SC	5,5		3,0	6,50	4º Classific.
24	LENO VASCONCELOS ALVES	000539358/RO	5,0		2,0	5,67	5º Classific.
185	AVANILDO ALVES COSTA	000756537/RO	5,5		0,0	5,50	6º Classific.
358	GELCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	114.1996/RO	4,0	-	-	-	-
460	MARIO SÉRGIO SANTANA GHISI	2790767-8/AM	4,0	-	-	-	-
482	RAIMUNDO CAMPOS PEREIRA	3321047/PA	3,0	-	-	-	-
159	ADÃO DOMINGOS A. ALCANTARA	2462071-8/AM	2,5	-	-	-	-
31	JHONATAN NAEL BONETE MORAIS	25681834/AM	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;

(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);

(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

MOTORISTA "D" ÔNIBUS ESCOLAR							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
238	CLEDISSON DINIZ CARDOSO	996871/RO	8,0		2,0	8,67	1º
496	JOSIAS DE SIQUEIRA	279752/RO	7,0		2,0	7,67	2º
36	ALEANDRO SILVA PEREIRA	20229879/AM	7,0		2,0	7,67	3º
51	EDNALDO DE OLIVEIRA	11413224/MG	7,0		1,37	7,46	4º
237	SANE JOSÉ RODRIGUES DE MATOS	3542044-8/AM	7,0		1,0	7,33	5º
491	ALEX ARNALDO RAMOS	1009574/RO	6,5		1,0	6,83	6º
62	JOEB DA SILVA MORAES	2377245-0/AM	5,5		1,0	5,83	7º Classific.
132	JOAO BATISTA CORDEIRO	661195/RO	5,5		0,0	5,50	8º Classific.
26	ELTON DIAS CLAUDINO	2169801-5/AM	4,5	-	-	-	-
158	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	583196/RO	4,0	-	-	-	-
598	JOSE ALVES DA SILVA	319723/RO	AUSENTE	-	-	-	-
269	MATEUS ANDRADE E SOUSA	943352/RO	AUSENTE	-	-	-	-
512	PAULO SERGIO DALAZEN	1588302-7/AM	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;

(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);

(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

NUTRICIONISTA							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
381	GRASIELY CAPILLA GOBETTI	1738793/ES	6,0		7,15	8,38	1º
243	REGINA SAATKAMP	21444889/AM	5,0		7,42	7,47	2º Classific.
529	ANNACELLY NERY SOARES	873015/RO	3,5	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;

(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);

(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
255	LEANDRO ALBERTO MELLO RONNAU	2009513-9/AM	8,5		2,0	9,17	1º
597	MAKSON FERREIRA RAMOS	236533/RR	6,5		3,0	7,50	2º
477	ANDERSON JUNIOR DA SILVA	2408698-3/AM	6,5		3,0	7,50	3º
250	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	2356866-6/AM	6,5		2,0	7,17	4º Classific.
63	PASCASIO HEIDMANN	0410463-3 SS/MT	6,5		1,0	6,83	5º Classific.
59	RUBENS ALVES DA SILVA	9125080-2/PR	6,0		2,0	6,67	6º Classific.
107	RONILSON SOUZA PAZ	13469574-9/PR	5,5		3,0	6,50	7º Classific.
155	MARCOS AMELIO DA SILVA	797680/RO	5,0		2,0	5,67	8º Classific.
407	IZAIAS DE SOUSA PEREIRA	7695908/PA	4,5	-	-	-	-
479	JOSÉ MARIO DA SILVA PRESTES	2617095-7/AM	4,5	-	-	-	-
417	JHOSEPH MORAIS DIAS	30561620/AM	4,0	-	-	-	-
145	JUNIOR ERCLEI SILVA PALHETA	2354343-4/AM	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;

(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);

(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - COM REGÊNCIA							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
321	CLEILZE SILVA REIS	551117/RO	5,0		7,13	7,38	1º
332	JAQUELINE CRISTINA DOS S. GUIDA	1588333-7/AM	5,0		6,30	7,10	2º
212	VALCEMIR TIMOTIO DA SILVA	2757725-2/AM	6,0		2,47	6,82	3º
109	SIDNEY ORNELAS FERREIRA	2348631-7/AM	5,5		1,62	6,04	4º Classific.
316	JUCELINO DE JESUS VIANA CORREIA	2348620-1/AM	5,0		1,83	5,61	5º Classific.
558	JANETI VIEIRA DOS SANTOS	2082793-8/AM	4,0	-	-	-	-
16	SILVIO LEOMAR FERNANDES	19584229/AM	4,0	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA - SEM REGÊNCIA							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
518	CILMAR SOUSA NOGUEIRA	1588528-3/AM	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

PROFESSOR II ED. INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - COM REGÊNCIA							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
502	ROSELI RIBEIRO	1324587-2/AM	6,0		7,5	8,50	1ª
94	JOELMA DA SILVA	000822622/RO	5,0		7,05	7,35	2ª
38	GEISLA CRISTINA DO AMARAL SILVA	2645865-9/AM	5,0		7,0	7,33	3ª
471	MARLI TEIXEIRA RIBAS	2022994-1/AM	5,0		6,84	7,28	4ª
355	LURDES APARECIDA FERNANDES	1550635-5/AM	6,0		3,0	7,00	5ª
474	JOSIRAN DE SOUSA SILVA	6832835/PA	5,5		3,0	6,50	6ª
259	ANASTACIA HELENA DIEL	5957443/PA	5,5		1,5	6,00	7ª
58	NILZA ROCHA VICENTE	1376280/RO	5,0		1,5	5,50	8ª
544	GICELE FERREIRA DOVAL	18969453/AM	5,0		1,5	5,50	9ª
454	FRANCIS MARA LEITE	M9210012/MG	5,0		0,0	5,00	10ª
481	AZENILDA COSTA DA SILVA	1550733-5/AM	4,5		-	-	-
18	JULCIANA FERREIRA CHAVES	2469822-9/AM	4,5		-	-	-
74	ROSILENE PEREIRA DE J. SANTOS	1550605-3/AM	4,5		-	-	-
455	CEIA DE ARAUJO LEMOS	1192228-1/AM	4,0		-	-	-
40	CINTIA NAIARA DO CARMO BATISTA	2398176-8/AM	4,0		-	-	-
247	CLEONICE AP. DIAS DE SOUZA	1405492-2/AM	4,0		-	-	-
221	DILVANI ALVES DOS SANTOS	637524/RO	4,0		-	-	-
261	IRENE SANTOS AZEVEDO	1550614-2/AM	4,0		-	-	-
19	JANEI DE FATIMA MINUSCULI	604967 SSP/RO	4,0		-	-	-
142	MARIA AUXILIADORA V. DE SOUZA	626728/RO	4,0		-	-	-
101	MARIA TATIANE TEIXEIRA ALVES	2022953-4/AM	4,0		-	-	-
110	ROSILDA DIAS TERRA	2430177-9/AM	4,0		-	-	-
209	CLEUSA LOPES DOS SANTOS	3901627/GO	3,5		-	-	-
254	DANIELA FREITAS DA SILVA	2765363-3/AM	3,5		-	-	-
241	DOUGLAS SOUZA DE CAMPOS	2617130-9/AM	3,5		-	-	-
135	ELIANE LUIZ FERREIRA	2311844-0/AM	3,0		-	-	-
44	IVA DA SILVA FONSECA MUNIZ	1617648-0/AM	3,0		-	-	-
504	JOSÉFA OLIVERIA NASCIMENTO	1101488-1/AM	3,0		-	-	-
98	NEUDILENE COSTA OLIVEIRA	467.6616/PA	3,0		-	-	-
277	PAULO CORREIA CEZÁRIO	1550814-5/AM	3,0		-	-	-
323	ROSANA MONTEIRO SÃO M. AMORIM	2009836-7/AM	3,0		-	-	-
375	JOSEFA DA SILVA MARQUES	1943637-8/AM	2,5		-	-	-
436	SILVANA DE FÁTIMA PIFFER KEIBER	22244167/MG	2,5		-	-	-
315	RAIMUNDA MARCIA DA SILVA SOUSA	1440682-9/AM	2,0		-	-	-
609	DEUSOLINA DE CASTRO SOUSA	4046332/PA	0,5		-	-	-
511	LUIZ ALBERTO DIAS PEREIRA	1492522/PA	AUSENTE		-	-	-
525	LURDES DOS SANTOS	746873/RO	AUSENTE		-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

PSICÓLOGO							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
456	LIDIA DE SOUZA RAMOS	2269432-3/AM	4,5	-	-	-	-
229	ERICATIA DE SOUZA O. DE ALMEIDA	615302/RO	3,5	-	-	-	-
258	CLAUDETE FIGUEIREDO DE ARAUJO	2005862/PA	0,5	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

SOLDADOR							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
297	ADEMIR PEREIRA BUENO	3541715-3/AM	6,0		2,0	6,67	1ª
103	AGEILSON DA SILVA DINIZ	2540988-3/AM	AUSENTE		-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

TÉCNICO EM PATOLOGIAS CLÍNICAS							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
545	MARIA EDUARDA DA CRUZ ALVES	4350247/PI	4,5	-	-	-	-
515	CÉLIA CORREIA DOS SANTOS	15506673/AM	2,0	-	-	-	-
403	ANDRIA DA SILVA CASTRO	2354634-4/AM	1,5	-	-	-	-
553	MARIA LUIZA SILVA E SILVA	1949973-6/AM	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
487	LEILA PEREIRA DE ALCANTARA	2430174-4/AM	6,5	-	4,5	8,0	1ª
115	MARIA SALETE TASCA DA SILVA	0905916-4/AM	5,0	-	5,99	7,0	2ª
317	ROSANE AGOSTINHO	192.4671-4/AM	6,0	-	2,5	6,83	3ª
564	MARCIELAINÉ ESPERANÇA	2136342-0/AM	5,5	-	2,82	6,44	4ª
367	FABIANA MARIA DA SILVA	2356794-5/AM	4,5	-	-	-	-
560	MARIA DO ROSARIO C. DOS SANTOS	2272891-0/AM	4,5	-	-	-	-
208	MARIA JOSÉ VIANA COLARES	4357316/PA	4,5	-	-	-	-
300	NELI FATIMA BRAMBILLA	3182096-0/PR	4,5	-	-	-	-
530	EDILENE DA CONCEIÇÃO	1590775-9/AM	4,0	-	-	-	-
523	RAIMUNDA OLIVEIRA ANZILEIRO	0905917-2/AM	4,0	-	-	-	-
627	ELIZABET OLIVO	3282075-1/PR	3,5	-	-	-	-
111	VERANICE DE SOUZA	5974118-7/PR	3,5	-	-	-	-
459	MICHELE ALINE CAMPOS PEREIRA	19645724/AM	3,0	-	-	-	-
311	ELIANA SIMONETTI	1384238-2/AM	2,5	-	-	-	-
222	ENIVALDO LIMA DA SILVA	416021/RO	2,5	-	-	-	-
81	GENI PARANÁ DA SILVA	0905911-3/AM	2,5	-	-	-	-
143	FRANCIELI SUSANA CURTARELLI	1617466-6/AM	2,0	-	-	-	-
262	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	1306539/RO	2,0	-	-	-	-
295	ANGELA MARIA MELO G. SANTOS	100.1995/RO	1,5	-	-	-	-
589	MARILDA IASKI DA ROCHA	2396062-0/AM	1,5	-	-	-	-
220	EVA CRISTIANA S. F. NASCIMENTO	3978830/PA	1,0	-	-	-	-
141	TANIA FATIMA DE LIMA	0905920-2/AM	1,0	-	-	-	-
338	ANDREIA TRINDADE FIGUEIREDO	1637551-3/AM	AUSENTE	-	-	-	-
28	ARACELIA CRISTINA J. DOS SANTOS	678087 SSP/RO	AUSENTE	-	-	-	-
268	ERICA ASSIRI MACURAPE	1201796/RO	AUSENTE	-	-	-	-
336	ROSINERI RODRIGUES DOS SANTOS	276.540/RO	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

TÉCNICO DE RADIOLOGIA							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
202	MARI TEREZINHA AGOSTINHO	1062862-2/AM	5,0	-	3,49	6,16	1ª
333	KELISON FERREIRA	258.1414-1/AM	4,5	-	-	-	-
352	WEBSTER URUBATAN L. F. TEIXEIRA	425.185.22-9/SP	4,5	-	-	-	-
235	ROSANE MOTTER PINHEIRO	084.0561-1/AM	3,0	-	-	-	-
160	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	216.9947-0/AM	2,5	-	-	-	-
453	RUBENS MAX COSTA FREIRE	3450987/PA	AUSENTE	-	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

TOPÓGRAFO							
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL OBJETIVA	GERAL PROVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
						RESULTADO	ORDEM
461	PERSIO DE PAULA NETO	2145838-3/AM	7,0	-	2,0	7,67	1ª

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
() Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);**
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

Apuí, em 16 de abril de 2018.

CLETIANE ROSIMERI TARTARE
 Presidente da CES

JUDITE FILAKOVSKI
 Secretária da CES

ROBERTA HELENA FLORES
 Membro da CES

Aprovo. Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:CD71ADDB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018-PMCV-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de pessoal, com amparo no art. 37, inciso I e IX da Constituição, e art. 1º Lei da Municipal nº 477/2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a contratação de pessoal visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo **Decreto nº 016/2018 de 23 de março de 2018– PMCV**.

O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos**;

A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Secretaria;

O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado

por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea;

Os cargos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais são os previstos no **Anexos I e II** deste Edital;

Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de análise curricular (Títulos, Tempo de serviço, experiência profissional devidamente comprovada) conforme estabelecido no Edital;

Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo;

Período de inscrição, **18 a 24/04/2018**

Análise e julgamento dos currículos e títulos, **25 a 30/04/2018**

Publicação do resultado, **02/05/2018**;

Recebimento de recursos nos termos do Edital, **03 e 04/05/2018**

Publicação do julgamento dos recursos. **08/05/2018**

Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, **10/05/2018**

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma deste Edital;

Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;

Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Não registrar antecedentes criminais;

Estar em dias com as obrigações eleitorais;

Estar em dias com as obrigações militares, em caso de candidatos do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo;

Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos comprobatórios, exigidos no Edital;

Para a investidura no cargo, o candidato aprovado será submetido a exame pré-admissional;

DA INSCRIÇÃO

Período de inscrição 18 a 24/04/2018

Horário das 8:30 às 14:30h;

Local de Inscrição: Prédio da Biblioteca Pública Municipal Professora Luzia Isabel Monteiro Sales, localizada na Rua Marechal Rondon, S/Nº - Sede do Município de Careiro da Várzea.

OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição com letra de forma, indicando a vaga para a qual pretenda concorrer sendo vedada a inscrição para mais de um cargo;

Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;

Histórico Escolar, e/ou Certificado de escolaridade.

Certificado de Reservista em caso de candidato do sexo masculino e

CPF e RG;

Título de Eleitor;

Comprovante de Eleição (última eleição)

Inscrição no Órgão de Classe;

Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada;

Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

O currículo deve conter:

Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.

Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais que atuam na Zona Rural do Município.

Data e assinatura.

O formulário de inscrição será entregue ao candidato por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição e será assinado pelo candidato.

São considerados documentos de identidade: carteira e/ou cédula de identidade expedida pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

4.6 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;

O portador de deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais para se submeter a entrevista;

Os candidatos portadores de deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;

Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;

As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

DA RESPONSABILIDADE.

As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

DA SELEÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

O Processo Seletivo consistirá em seleção por análise do currículo, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO
a)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área objeto para qual está concorrendo	2,0	3,0
b)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área objeto para qual está concorrendo	1,5	2,5
c)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para qual está concorrendo	1,0	1,5
d)	Experiência Profissional com atuação na área objeto para qual está concorrendo em empresa Privado e/ou Instituição mPública	0,05 por ano completo/ininterrupto	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,5

NÍVEL – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS OU ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO
a)	Diploma de Graduação ou Declaração e Histórico Escolar / Curso de qualificação (mínimo 40 horas), na área correlata, objeto para qual está concorrendo devidamente registrado constando conteúdo programático, para o qual está concorrendo	0,10	1,0
b)	Experiência Profissional com atuação na área objeto para qual está concorrendo em empresa Privado e/ou Instituição Pública	0,05 por ano completo/ininterrupto	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			1,5

Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios.

maior tempo de experiência no cargo;

maior tempo de serviço público em geral;

maior tempo de experiência na área privado.

Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

DOS RECURSOS.

Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, com pedido devidamente fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo deverá se dirigir ao prédio da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea em horário de expediente, no prazo estabelecido a contar da divulgação do resultado.

Se provida a revisão a Comissão do Processo Seletivo determinará as providências devidas,

Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.

O recurso deverá ser escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado em formulário, conforme o modelo com as especificações constantes do anexo IV.

Não se admitirão recursos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas pelo site www.diariomunicipal.com.br/aam e afixado no mural da Prefeitura.

DA CONTRATAÇÃO.

10.1 Na contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos;

CPF;

RG;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

Certificados de Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional (CRM,), nos casos em que é obrigatório;

PIS/PASEP;

Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

2 fotografias 3x4;

Comprovante de Residência;

O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;

Declaração de Bens e Valores (02 vias);

Acumulação de Cargos (02 vias);

Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;

Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;

Termo de Compromisso de residir no Município.

A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do **Estatuto dos Servidores do Município de Careiro da Várzea**.

O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observada as disposições normativas internas vigentes;

O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

Uma vez convocado, o candidato terá fixado o prazo para apresentação e para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato ao local indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, comprovando o atendimento das exigências para admissão.

Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulado sua aprovação no Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade nos termos da Lei, podendo os aprovados e não imediatamente contratados serem chamados, sempre que surgirem novas necessidades para o Serviço Público.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, conseqüentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas pelo site www.diariomunicipal.com.br/aam.

O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 17 de abril de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I SECRETARIAS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.

QUADRO DE RESUMO:

SECRETARIAS MUNICIPAIS		VAGAS
Planejamento e Administração	Auxiliar de Serviços Gerais	06
	Guarda Municipal	12
	Auxiliar Administrativo	02
Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Auxiliar de Serviços Gerais	04
	Auxiliar Administrativo	02
	Facilitador de Oficina	07
	Orientador Social	07
	Cadastrador/ Digitador	02
	Motorista Fluvial de convés	02
	Artífice	02
Pesca e Aquicultura	Visitador Programa Criança Feliz	03
	Assistente Social	02
	Psicólogo	02
Turismo	Auxiliar Administrativo	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Auxiliar Administrativo	01
Meio Ambiente	Turismólogo	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Auxiliar Administrativo	01
	Engenheiro Ambiental	01
Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	Marinheiro de Convés	01
	Operador de Máquinas	05
	Eletricista	03
	Bombeiro Hidráulico	04
	Artífice	05
	Desenhista Cadista	01
	Topógrafo	01
	Auxiliar de Mecânico	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	03
	Mecânico de Máquinas Pesadas	02
	Marinheiro Fluvial de Convés	03
	Auxiliar de Limpeza Pública	25
	Soldador	01
	Carpinteiro	02
	Auxiliar Administrativo	02
Desenvolvimento Agropecuário e Produção Rural	Engenheiro Agrônomo	01
	Médico Veterinário	01
	Operador de Máquinas Pesadas	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	02
	Marinheiro de Convés	01
	Agente Administrativo	01
Proteção e Defesa Civil	Agente Administrativo	01
	Agentes de Defesa Civil	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Assistente Social	01
Transportes	Contra Mestre	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Marinheiro de Convés	06
	Marinheiro de Máquina	02
Educação	Secretário de Escola	07
	Auxiliar de Serviços Gerais	21
	Guarda Municipal	13
	Merendeiro	11
	Nutricionista	01
	Professor Educação Infantil	10
	Professor Educação Infantil e Fundamental (Multisseriado)	07
	Professor Fundamental 1º ao 5º ano	09
	Professor Fundamental 6º ao 9º ano	22
	Professor Multisseriado	04
	Professor Educação de Jovens e Adultos	06
	Professor Indígena	09

ANEXO II

CARGOS, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO DOS CARGOS PRETENDIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Vagas por localidade/Área de Atuação
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	06	40	Sede do Município
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.000,00	12		Município de Careiro da Várzea
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	02		Sede do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localização / área de atuação
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	02	40	Sede do Município
			02		BR 319 KM13
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	02		Sede do Município
			02		BR 319 km 13
Facilitador de Oficina	Ens. Médio completo	R\$ 954,00	01		Terra Nova
			01		Curari
			01		Santa Luzia
			01		BR 319 KM 13
			01		Parauá
			01		Cumã
			01		Equipe Volante- Zona Rural
			01		Santa Luzia
			01		BR 319 KM 13
			01		Sede do Município
			01		Terra Nova
			01		Curari
			01		Parauá
			01		Equipe Volante – Zona Rural
			02		Sede do Município
			03		Sede do Município
Artífice	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.030,30	02		Equipe Volante- Zona Rural
Visitador Programa Criança Feliz	Ens. Médio completo	R\$ 1.000,00	03		Equipe Volante- Zona Rural
Marinheiro de Convés	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.470,88	02		Município de Careiro da Várzea
Psicólogo	Ens. Superior Completo	PAEFI R\$ 3.799,00	01		BR 319 KM 13 CREAS
Psicólogo	Ens. Superior Completo	PAEFI R\$ 3.799,00	01		Município de Careiro da Várzea EQUIPE VOLANTE
Assistente Social	Ens. Superior Completo	PAIFI/30 hs R\$ 3.799,00	01		Sede do Município CRAS
Assistente Social	Ens. Superior Completo	PAIFI/30hs R\$ 3.799,00	01		Município de Careiro da Várzea EQUIPE VOLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localização / área de atuação
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	01	40	Sede do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	01	40	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	01		Sede do Município
Turismólogo	Ens. Superior Completo	R\$ 1.532,28	01		Sede do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	01	40	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund.completo	R\$ 1.049,40	01		Sede do Município
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior completo	R\$ 5.200,00	01		Sede do Município
Marinheiro de Convés	Ens. Fund. Completo	R\$ 1.470,88	01		Sede do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Operador de Máquinas Pesadas	Ens. Fundamental completo	R\$2.300,00	05	40	Município de Careiro da Várzea
Eletricista	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.500,00	03		Município de Careiro da Várzea
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	04		Município de Careiro da Várzea
Artífice	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.030,30	05		Município de Careiro da Várzea
Desenhista Cadista	Ensino Médio Completo	R\$ 1.830,88	01		Município de Careiro da Várzea
Topógrafo	Ensino Médio Completo	R\$ 1.652,59	01		Município de Careiro da Várzea
Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	02		Município de Careiro da Várzea
Mecânico de Maquinas Pesadas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.611,06	02		Município de Careiro da Várzea
Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	03		Sede do Município
Auxiliar de Limpeza Pública	Ens. Fundamental completo	954,00	25		Município de Careiro da Várzea
Marinheiro de Convés	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.470,88	03		Município de Careiro da Várzea
Soldador	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.263,45	01		Município de Careiro da Várzea
Carpinteiro	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.500,00	02		Município de Careiro da Várzea
Auxiliar Administrativo	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.049,40	02		Sede do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PRODUÇÃO RURAL

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Engenheiro Agrônomo	Ens. Superior Completo	R\$5.538,06	01	40	Município de Careiro da Várzea
Médico Veterinário	Ens. Superior Completo	R\$5.538,06	01		
Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.049,40	02		

Agente Administrativo	Ens. Médio Completo	R\$ 1.049,40	01		
Marinheiro de Convés	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.049,40	01		
Operador de Máquinas Pesadas	Ens. Fundamental completo	R\$ 2.300,00	01		

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Assistente Social	Ens. Superior	R\$ 3.300,00	01	40	Município de Careiro da Várzea
Agente de Defesa Civil	Ens. Médio completo	R\$ 1.049,40	03		
Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.049,40	01		Sede do Município
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$ 1.049,40	01		Sede do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Contra Mestre	Ens.Médio Completo	R\$ 1.693,00	01	40	Município de Careiro da Várzea
Marinheiro de Convés	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.470,88	06		Município de Careiro da Várzea
Marinheiro de Máquina	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.661,93	02		Município de Careiro da Várzea
Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental completo	R\$ 1.049,40	01		Sede do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	R\$ 1.049,40	01	40	Escola Municipal Waldomiro Lopes - Rio Mutuca
			01		Escola Municipal Francisco Roque Filho Murumuru- tuba
			01		Creche Sonho Meu – BR 319 KM 13
			01		Escola Municipal Simplicio Cipriano - Curarizinho
			01		Escola Municipal Miguel Ferreira - Paraná do Careiro da Várzea
			01		Escola Municipal Francisca Chagas da Fonseca Pinto – Sede do Município
			01		Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo - Cumã

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	02	40	Sede do Município
			03		Escola Municipal Waldomiro Lopes – Rio Mutuca
			02		Escola Municipal Francisco Roque Filho – Murumuru- tuba
			01		Creche Sonho Meu – BR 319 KM 13
			02		Escola Municipal Francisca Góes dos Santos - Paraná de Terra Nova
			01		Escola Municipal Frei Isidoro – Terra Nova
			01		Escola Municipal Julieta Falcão- Costa do Marimba
			01		Escola Municipal Alberto Guedes de Oliveira – Praia da Justina
			02		Escola Municipal Balbina Mestrinho – BR 319 KM 13
			01		Escola Municipal Indígena Sissaima - Sissaima
			01		Escola Municipal Indígena Joana da Silva – Lago do Apipica
			01		Escola Municipal Indígena Puranga – Paraná do Japiim
			01		Escola Municipal Indígena Waworé - Jabuti
			02		Escola Municipal Francisco Leite da Silva - Curari

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Merendeiro (a)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.049,40	01	40	Escola Municipal Alberto Guedes de Oliveira - Praia da Justina
			01		Esc. Mun. N.S. da Conceição Cotovelo
			01		Esc. Mun. São José - São José
			01		Esc. Mun. Indígena Álvaro Cordeiro - Gavião/Rio Mutuca
			01		Esc. Mun. Indígena Boa Vista - Jenipapo
			01		Esc. Mun. Indígena Antonio Lima - Lago do Apipica
			01		Esc. Mun. Indígena Puranga – ANEXO – Paraná do Japiim
			02		Esc. Mun. Waldomiro Lopes – Rio Mutuca
			01		Esc.Mun. Francisco Leite da Silva/Curari
			01		Esc. Mun. Antonio Cardoso Rebelo - Cumã

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Nutricionista	Ensino Superior Completo	R\$ 3.300,00	01	30	Município de Careiro da Várzea –

					Zona Rural
Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.000,00	02	40	Esc. Mun. Waldomiro Lopes - Rio Mutuca
			02		Esc. Mun. Francisca Chagas da Fonseca Pinto/Sede do Município
			02		Creche Sonho Meu - BR 319 KM 13
			01		Esc. Mun. Miguel Ferreira - Paraná do Careiro
			02		Esc. Mun. Simplicio Cipriano - Curarizinho
			01		Esc. Mun. Professora Francisca Góes dos Santos – Paraná de Terra Nova
			01		Esc. Mun. Frei Isidoro- Terra Nova
			02		Esc. Mun. Monte Sinai Apipica

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade /Área de Atuação
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	R\$ 1.049,40	01	40	Esc. Mun. Balbina Mestrinho – BR 319 KM 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PROFESSORES MUNICIPAIS)

Escolas Municipais	Localidade Área de atuação	Vagas	Nível de Ensino	Remuneração	Escolaridade Exigida
Aldeney dos Santos Barroso	Costa do Curuçá	01	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 1.227,68	Licenciatura em Geografia e/ ou Língua Estrangeira. Não havendo a formação exigida possuir formação nas demais disciplinas que fazem parte do currículo da rede.
Simplicio Cipriano dos Santos	Curarizinho	03	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 1.227,68	Licenciatura em Educação Física e ou Ciências, Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Geografia e ou História. Não havendo a formação exigida será exigido formação nas demais disciplinas que fazem parte do currículo da rede.
Maria da Conceição Silva Coutinho	Areal	01	Educação Infantil	R\$ 1.227,68	Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ens. superior reconhecida pelo MEC.
Monte Sinai	Apipica	01	Educação Infantil	R\$ 1.227,68	Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ens. Superior reconhecida pelo MEC.
		01	Educação de Jovens e Adultos (EJA) 2º Seg 2ª Etapa.		Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática.
Antonio Cardoso Rebelo	Cumã	04	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º, 4º ano e 5º ano).	R\$ 1.227,68	Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ens. superior reconhecida pelo MEC.
		01	Educação de Jovens e adultos (1º Segmento)		Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ens. superior reconhecida pelo MEC.
		04	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano).		Licenciatura em: 01 Matemática, 01 Geografia, 01Ciências, 01 Língua Espanhola/ e ou Educação Física, reconhecidos pelo MEC.
Vicente Brito	Lago do Miriti	01	Educação Infantil	R\$ 1.227,68	Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ens. superior reconhecida pelo MEC e ou/Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ens. superior reconhecida pelo MEC.
		02	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 1.227,68	Licenciatura em Geografia e ou Ciências e Artes. Licenciatura de Língua Portuguesa.
Waldomiro Lopes	Mutuca	01	Educação Infantil.	R\$ 1.227,68	Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ens. superior reconhecida pelo MEC.
		05	Ensino Fundamental Anos Finais de 6º ao 9º ano.	R\$ 1.227,68	Licenciatura em História, 01 Geografia, 01 Ciências, 01matemática0 1Língua Portuguesa ,01 Educação Física e ou Língua Espanhola.
		02	01 vaga Ed. De Jovens e Adultos (EJA) – 1º Seg -2ª Etapa 01 vaga Ed. de Jovens e Adultos(EJA) 2º Segmento-2ª etapa	R\$ 1.227,68	Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática, e ou/Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ens. superior reconhecida pelo MEC.
Francisco Leite da Silva	Curari	02	01 Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano) 01 Educação Infantil	R\$ 1.227,68	Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ens. superior reconhecida pelo MEC. Não havendo essa formação Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
		01	Ed. De Jovens e Adultos (EJA) 2º Seg	R\$ 1.227,68	Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática, não havendo essa formação será exigido Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e /ou Licenciatura em Pedagogia.
Julieta Falcão de Oliveira	Costa do Marimba	01	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) 01	R\$ 1.227,68	Licenciatura em História e ou/ Educação Física, não havendo essa formação será exigido Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC .
		03	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 1.227,68	Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou/Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
		04	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano- 01 Matemática, 01 Língua Portuguesa, 01 Ciências e/ou Educação Física e 01 Geografia, Espanhol, História e /ou Ensino das Artes)	R\$ 1.227,68	Licenciatura em: Língua Portuguesa, Matemática, História ,Geografia , Educação Física não havendo essa formação será exigido Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC .
Francisco Roque Filho	Murumuru tuba	02	01 Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano). 01 Educação de Jovens e Adultos (EJA), 1º Segmento, 1ª etapa	R\$ 1.227,68	Licenciatura em Língua História e espanhol, não havendo essa formação será exigido Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC .

Frei Isidoro	Paraná de Terra Nova	01	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 1.227,68	Licenc. em Língua Portuguesa, não havendo essa formação será exigido Licenc. Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC Licenciatura em Pedagogia.
--------------	----------------------	----	---	--------------	---

Escolas Municipais	Localidade/ Área de atuação	Vagas	Nível de Ensino	Remuneração	Escolaridade Exigida
Professor Manoel Floriano	Rio Mutuca	01	Educação Infantil	R\$ 1.227,68	Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou/Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
		01	Ensino Fundamental Anos Iniciais Multisseriado		
Maria de Lourdes da Costa	Curari	01	Ed. Infantil e En Fundamental Anos Iniciais Multisseriado	R\$ 1.227,68	
Cristo Rei	Lago do Rei	01	Educação Infantil	R\$ 1.227,68	
		01	Ensino Fundamental Anos Iniciais Multisseriado		
José Vicente Lopes	Jacurarú	01	Ed. Infantil e Ens. Fundamental Anos Iniciais Multisseriado	R\$ 1.227,68	
Profº Galdino Vieira da Silva	Ilha de Parauá	01	Educação Infantil	R\$ 1.227,68	
Francisco Batista de Araujo	Lago do Inema	01	Ed. Infantil, Ens. Fundamental Anos Iniciais Multisseriado	R\$ 1.227,68	
Luiz França da Silva	Gamboa	01	Ed. Infantil, Ens. Fundamental Anos Iniciais Multisseriado	R\$ 1.227,68	
		01	Ed. Infantil	R\$ 1.227,68	
Santo Antonio do Itá	P. de Autaz Mirim	01	Ens. Fundamental Anos Iniciais Multisseriado	R\$ 1.227,68	
		01	Ed. Infantil, Ens. Fundamental Anos Iniciais Multisseriado	R\$ 1.227,68	
Profº Manoel Paula da Silva Castro	Lago do Sissayma	01	Ed. Infantil, Ens. Fundamental Anos Iniciais Multisseriado	R\$ 1.227,68	
Martins Moreira	Apipica	01	Ed. Infantil Ens. Fundamental Anos Iniciais Multisseriado	R\$ 1.227,68	
Nossa Senhora da Conceição	Cotovelo	02	01 Ed. Infantil 01 Ens. Fundamental Anos Iniciais Multisseriado	R\$ 1.227,68	

PROFESSORES PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS

Escolas Municipais	Localidade Área de atuação	Vagas	Nível de Ensino	Remuneração	Escolaridade Exigida
Índigena Álvaro Cordeiro	Rio Mutuca	01	Multisseriado Ed. Infantil, 1º a 5º ano Ensino Fundamental.	R\$ 1.227,68	Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Índigena – Projeto Pirayawara / OGPTB ou Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando Licenciatura Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes, ou ter Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Índigena (com carga horária mínima de 80h/a). Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Índigena – Projeto Pirayawara / OGPTB ou Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando Licenciatura Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes, ou ter Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Índigena (com carga horária mínima de 80h/a).
Índigena Sissayma	Lago do Sissaima	02	01 Multisseriad Ed. Infantil, 1º ao 5º ano Ensino Fundamental. 01 de Educação de Jovens e Adultos 1º Segmento, 1ª etapa	R\$ 1.227,68	
Índigena Waworê	Aldeia Jabuti	01	Multisseriado Ed. Infantil, 1º a 5º ano Ensino Fundamental.	R\$ 1.227,68	
Índigena Joana da Silva	Lago do Apipica	01	Multisseriado Ed. Infantil, 1º a 5º ano Ensino Fundamental.	R\$ 1.227,68	
Índigena Boa Vista	Jenipapo	02	01 Multisseriad Ed. Infantil, 1º ao 5º ano Ens. Fundamental. 01 Educação de Jovens e Adulto (EJA) 2ª etapa, 2º Segmento	R\$ 1.227,68	
Índigena Anexo Antonio Lima	Mura Tucumã	01	Educação de Jovens e Adulto	R\$ 1.227,68	
Escola Índigena Antonio Lima	Apipica	01	Multisseriado Ed. Infantil, 1º a 5º ano Ensino Fundamental.	R\$ 1.227,68	

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições com entrega de documentos	18 a 24 de abril de 2018 Conforme Edital, Itens:
Divulgação do Resultado Parcial	02 de maio de 2018
	03 e 04 de maio de 2018

Recebimento do Recurso	O candidato deverá preencher o formulário próprio para recurso, conforme o modelo constante neste Edital, e encaminhar para o endereço discriminado no até o último dia constante no prazo de recurso.
Publicação do Resultado de Recurso	08 de maio de 2018
Resultado Final Classificatório	10 de maio de 2018

ANEXO IV

MODELO DO FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Careiro da Várzea, de

À Comissão Organizadora do PSS nº/2018 Cargo pretendido:
Prezados Senhores,

Eu, candidato (a) ao cargo de, localidade, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº/da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, venho por intermédio deste solicitar:

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:21E53A63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 03/03/2018, processo administrativo n.º 0691/2018, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a “**Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Lavanderia e Descartáveis (Itens Fracassados do PP041/2017)**”, para atender as necessidades do Hospital Regional José Mendes, Departamentos da Vigilância e Saúde, Centro de especialidades, Unidades Básicas de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara, Amazonas, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 007/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LAVANDERIA E DESCARTÁVEIS.

ITEM	FORNecedor: J C D CAMPOS EIRELLE – EPP - CNPJ: 09.169.363/0001-20					
	ENDEREÇO: Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168, Centro, CEP: 69.100-075 Itacoatiara-AM					
	Representante: Sr. JOAO CARLOS DIAS CAMPOS					
Itens	Descrição / Especificação	Marca/Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
26	FLANELA(38cmx58cm,100% algodão).	LIMPO TEX/NAC	Unidade	2.692	R\$ 2,00	R\$ 5.384,00
28	INSETICIDA AERESOL(450ml, multi-inseticida).	MAT/NAC	Frasco	860	R\$ 6,89	R\$ 5.925,40
35	Mangueira de água, material: borracha, de uso em geral, tamanho: 30 metros.	UNIFORTE/NAC	Unidade	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
38	Sabão em Barra - 1KG glicerinado, multiuso, biodegradável para limpeza em geral com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	HIPER/NAC	Barra	1470	R\$ 3,75	R\$ 5.512,50
39	SABÃO EM PÓ 500G(fd c/ 20 pct de 500g, branqueador, para roupas brancas e coloridas. Com fragrâncias.Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g).	GUARANY/NAC	fardo	345	R\$ 38,00	R\$ 13.110,00
40	SABONETE COMUM (90G, fragrâncias variadas, , Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso 90G).	REXONA/NAC	Unidade	1.930	R\$ 1,35	R\$ 2.605,50
45	Toalha de Rosto 100% algodão, tamanho: 50x70cm, cor branca.	SÃO CRISTÓVÃO/NAC	Unidade	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
47	Crème dental com fluor, capacidade: 90g.	COLGATE/NAC	Unidade	2000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
53	FIBRAÇO LIMPEZA PESADA (102mmx260mm, com suporte para cabo).	TRÊS COLINA/NAC	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
54	BOTA SETE LEGUAS(branca,pvc,números variados).	VULCABRÁS/NAC	PAR	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
59	MARMITA DE ALUMÍNIO COM TAMPÁ (Nº 8, cx c/100 und, 850ml,redonda,fechamento a maquina).	WIDA/NAC	CX	360	R\$ 17,49	R\$ 6.296,40
60	TOUCA DESCARTAVEL(pct c/ 100 und, com elástico, ajustavel a cabeça).	SUPERFLEX/NAC	pct	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
63	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (250 ml CX C/ 20 pct c/100und (produto atoxico, branco).	COPOBRÁS/NAC	CX	500	R\$ 88,00	R\$ 44.000,00
64	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ml (cx c/ 50 pct c/100und (produto atoxico, branco).	COPOBRÁS/NAC	CX	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
67	MARMITA DE ISOPOR(Nº 8, térmica,pote e tampa , 750ml, pct com 50 und).	F2/NAC	pct	384	R\$ 18,90	R\$ 7.257,60
72	ROLO DE TECIDO (pano pra limpeza, desgordurar e dá brilho 300mx0,30cm/ 1/12 35gr , 3 gramaturas, antibactericida).	DESCARPACK/NAC	ROLO	18	R\$ 311,00	R\$ 5.598,00
74	PALITO(de madeira, imperecível, cx c/ 100 und)	WIDA/NAC	cx	720	R\$ 0,59	R\$ 424,80
75	FILME PVC(transparente, 28x300m, película pra embalagem).	WIDA/NAC	rolo	526	R\$ 24,90	R\$ 13.097,40
VALOR GLOBAL						R\$ 142.390,60
ITEM	FORNecedor: A R VIEIRA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.240.965/0001-78					
	ENDEREÇO: Rua A, nº 21, Quadra 2, Conjunto Paulista, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-260, Manaus/AM					
	Representante: Sr. ANTELMO RAMOS VIEIRA					
Itens	Descrição / Especificação	Marca/Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Detergente em pó alcalino. Indicação para uso hospitalar na pré lavagem e desoxidação do inox, instrumentos cirúrgicos. Remove com facilidade resíduos de sangue.	MULTQUIMICA/NAC	PCT C/ 01 KG	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
2	Desinfetante Hospitalar (Indicado para limpeza e desinfecção em áreas hospitalares, centros cirúrgicos, uti, incubadoras e em qualquer ambiente da área hospitalar).	MULTQUIMICA/NAC	PCT C/ 01 KG	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
3	Desinfetante para áreas hospitalares (Indicado para limpeza e desinfecção em ambiente hospitalar, elimina odores desagradáveis).	MULTQUIMICA/NAC	Frasco C/ 05 L	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
4	MÓP ÚMIDO COMPLETO, COM CABO, REFIL E SUPORTE.	NOBRE/NAC	UNIDADE	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
5	Limpador líquido concentrado de uso geral, (Indicado especialmente para limpeza geral de pisos, paredes e corredores).	MULTQUIMICA/NAC	Frasco C/ 05 L	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
6	Desinfetante limpador de uso geral (Limpa e desinfeta superfícies em geral, bactericida de ação prolongado).	MULTQUIMICA/NAC	Frasco C/ 05 L	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
7	Removedor de cera alcalino de uso hospitalar.	MULTQUIMICA/NAC	BB C/ 05 L	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
8	CARRO EXPREMEDOR COM DUAS ONDA 35 Litros.	PERFECT/NAC	UNIDADE	22	R\$ 345,00	R\$ 7.590,00
9	LIXEIRA COM RODA CAP. 100 Litros.	MARFINITE/NAC	UNIDADE	26	R\$ 325,00	R\$ 8.450,00
10	Água Sanitária, base de hipoclorito de sódio com concentração mínima de 2% de cloro ativo. Embalagem plástica contendo 1L, registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, (cx c/ 12 unidades).	UEBA/NAC	CX	565	R\$ 19,00	R\$ 10.735,00
11	ALCOOL GEL 1L (INPM 70%).	AUDAX/NAC	Frasco	2.860	R\$ 9,00	R\$ 25.740,00
15	Balde de Plástico com capacidade de 10 litros.	PRATIC/NAC	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
18	Cera Líquida Incolor de alto brilho, para todos os tipos de piso, galão de 5 litros.	MULTQUIMICA/NAC	Unidade	1.500	R\$ 59,00	R\$ 88.500,00
20	Cloro Ativo, frasco de 500ml.	PRATICE/NAC	Unidade	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
31	LUSTRA MÓVEIS(Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml.	AUDAX/NAC	Frasco	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
41	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS(pra limpeza das mãos , com fragrâncias).	AUDAX/NAC	Unidade	1.530	R\$ 17,00	R\$ 26.010,00
42	SACO DE LIXO HOSPITALAR(pct com 100 und, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânicacor: branco, capacidade: 200 Litros.	RAVA/NAC	Pacote	352	R\$ 44,00	R\$ 15.488,00
43	SACO DE LIXO HOSPITALAR(pct com 100 und, Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânicacor: branco, capacidade: 100 Litros.	RAVA/NAC	Pacote	352	R\$ 50,00	R\$ 17.600,00
46	Vassouras Piaçava com cabo.	REGIONAL/NAC	Unidade	580	R\$ 6,50	R\$ 3.770,00
48	VASSOURA DE CIPÓ.	REGIONAL/NAC	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
49	LUVA DE VINIL SEM PÓ (cx c/ 100und, tam P)	NOBRE/NAC	Cx	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00

50	LUVA DE VINIL SEM PÓ(cx c/ 100und, tam M)	NOBRE/NAC	Cx	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
51	LUVA DE VINIL SEM PÓ(cx c/ 100und, tam G)	NOBRE/NAC	Cx	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
55	Detergente em pó para lavagem de roupas, indicado o uso em lavanderias hospitalares.	MULTQUIMICA/NAC	Fardo c/ 20 KG	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
56	Neutrizante líquido de Alcalinidade e Alvejante, indicado para uso em rouparias hospitalares.	MULTQUIMICA/NAC	Balde C/ 20 L	60	R\$ 274,00	R\$ 16.440,00
57	Desinfetante e Alvejante para Roupas em pó, indicado para uso em rouparias hospitalares.	MULTQUIMICA/NAC	Balde C/ 20 KG	60	R\$ 493,00	R\$ 29.580,00
VALOR GLOBAL						R\$ 319.109,00
ITEM	FORNecedor: D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME (CNPJ: 05.492.895/0001-42)					
	ENDEREÇO: Rua 45, nº 18, Conjunto Castelo Branco II, Bairro Parque 10 CEP: 69.055-630 Manaus/AM					
	Representante: Sr. DIEGO SIMPLICIO DE OLIVERA MONTEIRO					
Itens	Descrição / Especificação	Marca/Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
12	AVENTAL de NAPA plástica (branco, tam. Medio).	MANAURA/NAC	Unidade	800	R\$ 12,35	R\$ 9.880,00
16	Balde de Plástico com capacidade de 12 litros.	PLASNEW/NAC	Unidade	100	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00
19	Cera Líquida vermelha de alto brilho, para todos os tipos de piso, galão de 5 litros.	MEKALQUIMICA/NAC	Unidade	500	R\$ 56,79	R\$ 28.395,00
25	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO (110MMX70X23MM)(atóxica,poliuretano,fibra sintética, Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera).	WISH/NAC	Pacote	4.640	R\$ 0,74	R\$ 3.433,60
30	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL(50 litros, branca com pedal e tampa).	TRITEC/NAC	Unidade	270	R\$ 111,50	R\$ 30.105,00
44	Sóda Caustica de 1kg.	HIPERPLUS/NAC	Unidade	250	R\$ 10,38	R\$ 2.595,00
52	PULVERIZADOR500ML(dim 26x21x27cm).	IGARATIBA/NAC	Unidade	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
VALOR GLOBAL						R\$ 76.189,20
ITEM	FORNecedor: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 21.513.599/0001-37)					
	ENDEREÇO: Rua Anita Barreto, nº 81 – Lote Cidade Nova – 2 Etapa - Cidade Nova, CEP: 69.096-010, Manaus/AM					
	Representante: Sr. WALTER HERBET MARQUES PASSOS					
Itens	Descrição / Especificação	Marca/Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
13	Bacias de Plástico Médias 230x130.	JAGUAR/NAC	Unidade	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
14	Balde de Plástico com capacidade de 08 litros.	JAGUAR/NAC	Unidade	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
17	BARBEADOR DESCARTAVEL(descartavel, duas laminas inoxidavel com fita lubrificante).	GILETE/NAC	Unidade	7.820	R\$ 2,83	R\$ 22.130,60
22	ESCOVA DE MÃO(Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	DUPLAE/NAC	Unidade	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
23	ESCOVÃO DE NYLON(cerdas de nylon , com cabo, med.25,5x8x5cm)	DUPLAE/NAC	Unidade	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
24	Espanador de teto, com cabo alongável de 1,5 m.	DUPLAE/NAC	Unidade	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
29	LIMPA ALUMINIO (cx c/ 12 und, embalagem de 500ml, removedor de gordura e sujeira, biodegradavel).	GLOBO SAN/NAC	CX	300	R\$ 17,49	R\$ 5.247,00
32	Luva de latex Mucambo, tamanho (P), para uso em limpeza pesada.	WOLK/NAC	Par	2.960	R\$ 2,99	R\$ 8.850,40
33	Luva de latex Mucambo, tamanho (M), para uso em limpeza pesada.	WOLK/NAC	Par	2.960	R\$ 2,99	R\$ 8.850,40
34	Luva de latex Mucambo, tamanho (G), para uso em limpeza pesada.	WOLK/NAC	Par	2.960	R\$ 2,99	R\$ 8.850,40
37	ODORIZADOR SANITÁRIO P VASO(pedra sanitaria 30g,fragrância,com alça.	SANY/NAC	Unidade	3.360	R\$ 1,33	R\$ 4.468,80
58	GUARDANAPO DE PAPEL (cx c/ 72 pct, 23X22).	PÉTALAS/NAC	CX	250	R\$ 49,99	R\$ 12.497,50
VALOR GLOBAL						R\$ 77.431,10
ITEM	FORNECEDOR: IONE MARIA MARQUES FRANCO-ME (CNPJ: 14.023.653/0001-09)					
	ENDEREÇO: Rua 17 de Julho, nº 2610, Eduardo Braga I, CEP: 69.103-428 Itacoatiara/AM					
	PROPRIETÁRIA: Srª. IONE MARIA MARQUES FRANCO					
Itens	Descrição / Especificação	Marca /Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
61	COLHER REFEIÇÃO (cx c/ 20 pct, branca, pct com 50 und, higienica, poliestireno e pigmento de alta pureza, produto não tóxico).	ISTRAUPLAST/NAC	cx	234	R\$ 39,50	R\$ 9.243,00
62	COPO DE PLASTICO DESCARTÁVEL (500 ml cx c/ 20 pct c/100und (produto atoxico, branco).	COPOBRÁS/NAC	CX	100	R\$ 85,99	R\$ 8.599,00
65	COPO DE PLASTICO DESCARTÁVEL (cx c/ 25 pct de 180 ml pct c/100und (produto atoxico, branco).	COPOBRÁS/NAC	CX	1126	R\$ 49,80	R\$ 56.074,80
66	CANUDOS de plástico, PCT C/50 und.	ISTRAUPLAST/NAC	Und	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
69	MASCARA DESCARTAVEL (com elástico, tripla, cx com 50 und).	VALC/NAC	Cx	72	R\$ 14,90	R\$ 1.072,80
70	CAPA FARD0 (50x80, acondicionador de alimentos, polietileno).	AKIPLAST/NAC	UND	700	R\$ 0,44	R\$ 308,00
71	FOSFORO HASTE LONGA(segurança de 9,5cm,sem enxofre, madeira reflorestada).	GABOARDI/NAC	Cx	360	R\$ 2,20	R\$ 792,00
73	FILME PVC(transparente, 28x300m, película pra embalagem)	USAFILME/NAC	Rolo	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
76	Papel Alumínio, tamanho: 30x100.	WYDA/NAC	Rolo	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
77	Prato Descartável para refeição, tamanho: Médio.	COPOBRÁS/NAC	Pacote	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
78	Prato Descartável para sobremesa, tamanho: Pequeno.	COPOBRÁS/NAC	Pacote	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
VALOR GLOBAL						R\$ 106.749,60
ITEM	FORNECEDOR: M S L DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 00.786.776/0001-89)					
	ENDEREÇO: Rua Borba, nº 3379, Santo Antônio, CEP: 69.100-000 Itacoatiara/AM					
	REPRESENTANTE: Sr. MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA					
Itens	Descrição / Especificação	Marca / Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
21	Desodorizador de Ambientes, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml.	BOM AR/NAC	Frasco	1.860	R\$ 5,99	R\$ 11.141,40
27	Pano de Prato 100% Algodão.	LIMPO TEX/NAC	Unidade	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
36	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO(100% algodão,43cmx65cm.	LIMPO TEX/NAC	Unidade	3.960	R\$ 2,50	R\$ 9.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 23.241,40

DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

É participante o seguinte órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO (RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA)

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itacoatiara/AM, 16 de Abril de 2018.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA CONTRATANTE

CONTRATADAS:

IONE MARIA MARQUES FRANCO

Representante Sra. **IONE MARIA MARQUES FRANCO**

HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

Representante Sr. **WALTER HERBET MARQUES PASSOS**

A R VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME

Representante Sr. **ANTELMO RAMOS VIEIRA**

D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME

Representante Sr. **DIEGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**

M S L DE OLIVEIRA - ME

Representante Sr. **MAURO MENANDRO CANTUARIO DE OLIVEIRA**

J C D CAMPOS EIRELE - EPP

Representante Sr. **JOAO CARLOS DIAS CAMPOS**

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:11D77A31

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 06/03/2018, processo administrativo n.º **0670/2018**, RESOLVE registrar os preços da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a “*Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicação de Aviso de Licitação de Interesse da Prefeitura Municipal de Itacoatiara*”, para atender o plano de trabalho da Comissão Geral de licitação do Município de Itacoatiara, Amazonas, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 008/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE AVISO DE LICITAÇÃO (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIO)

ITEM	FORNECEDOR: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 04.275.343/0001-10					
	ENDEREÇO: Rua José Paranaguá, nº 383, Centro, CEP: 69.005-130 Itacoatiara-AM					
	Representante: Sr. ADALBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS					
Item	Descrição / Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Publicação em jornal de grande circulação, inclusive no estado do Amazonas de Matérias Oficiais em Periódicos – Avisos de Licitação.	SERVIÇO	9,6 cm largura x 10 cm altura	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 55.000,00

DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o **GABINETE DO PREFEITO**;

É participante o seguinte departamento:

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO (RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA)

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itacoatiara/AM, 16 de Abril de 2018.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA CONTRATANTE

CONTRATADAS:

JORNAL DO COMÉRCIO LTDA - EPP

Representante Sr. **ADALBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS**

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:CD823245

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.395.155,00	38.395.155,00	8.362.738,68	21,78	8.362.738,68	21,78	30.032.416,32
RECEITAS CORRENTES	38.395.155,00	38.395.155,00	8.362.738,68	21,78	8.362.738,68	21,78	30.032.416,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	525.000,00	525.000,00	170.774,07	32,53	170.774,07	32,53	354.225,93
Impostos	513.000,00	513.000,00	165.499,27	32,26	165.499,27	32,26	347.500,73
Taxas	12.000,00	12.000,00	5.274,80	43,96	5.274,80	43,96	6.725,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	360.000,00	360.000,00	10.564,62	2,93	10.564,62	2,93	349.435,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	360.000,00	360.000,00	10.564,62	2,93	10.564,62	2,93	349.435,38
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	219,80	0,00	219,80	0,00	-219,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	219,80	0,00	219,80	0,00	-219,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.610.155,00	36.610.155,00	8.181.180,19	22,35	8.181.180,19	22,35	28.428.974,81
Transferências da União e suas Entidades	18.724.695,00	18.724.695,00	3.501.442,61	18,70	3.501.442,61	18,70	15.223.252,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.515.460,00	5.515.460,00	1.141.068,96	20,69	1.141.068,96	20,69	4.374.391,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.370.000,00	12.370.000,00	3.538.668,62	28,61	3.538.668,62	28,61	8.831.331,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.775.155,00	39.775.155,00	8.362.738,68	21,03	8.362.738,68	21,03	31.412.416,32

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)		39.775.155,00	39.775.155,00	8.362.738,68	21,03	8.362.738,68	21,03	31.412.416,32
TOTAL (VII) = (V+VI)		39.775.155,00	39.775.155,00	8.362.738,68	21,03	8.362.738,68	21,03	31.412.416,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.455.955,00	36.324.105,00	21.252.065,49	21.252.065,49	15.072.039,51	5.116.934,85	5.116.934,85	31.207.170,15	5.054.772,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.880.155,00	32.986.565,00	20.617.292,49	20.617.292,49	12.369.272,51	5.000.109,91	5.000.109,91	27.986.455,09	4.937.948,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.394.383,00	18.425.773,00	14.374.674,28	14.374.674,28	4.051.098,72	3.198.296,21	3.198.296,21	15.227.476,79	3.198.296,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	943,92	943,92	19.056,08	943,92	943,92	19.056,08	943,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.465.772,00	14.540.792,00	6.241.674,29	6.241.674,29	8.299.117,71	1.800.869,78	1.800.869,78	12.739.922,22	1.738.707,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.375.800,00	2.797.540,00	634.773,00	634.773,00	2.162.767,00	116.824,94	116.824,94	2.680.715,06	116.824,94	0,00
INVESTIMENTOS	2.875.800,00	2.297.540,00	134.973,00	134.973,00	2.162.567,00	36.854,00	36.854,00	2.260.686,00	36.854,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	499.800,00	499.800,00	200,00	79.970,94	79.970,94	420.029,06	79.970,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.469.200,00	1.716.700,00	1.615.000,00	1.615.000,00	101.700,00	294.692,37	294.692,37	1.422.007,63	175.244,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.925.155,00	38.040.805,00	22.867.065,49	22.867.065,49	15.173.739,51	5.411.627,22	5.411.627,22	32.629.177,78	5.230.017,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.925.155,00	38.040.805,00	22.867.065,49	22.867.065,49	15.173.739,51	5.411.627,22	5.411.627,22	32.629.177,78	5.230.017,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.951.111,46		3.132.720,96	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	37.925.155,00	38.040.805,00	22.867.065,49	22.867.065,49		5.411.627,22	8.362.738,68		8.362.738,68	0,00
RESERVA DO RPPS	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A91637D6

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.305.955,00	38.174.105,00	21.252.065,49	21.252.065,49	92,94	16.922.039,51	5.116.934,85	5.116.934,85	94,55	33.057.170,15
LEGISLATIVA	1.718.700,00	1.718.700,00	0,00	0,00	0,00	1.718.700,00	0,00	0,00	0,00	1.718.700,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.718.700,00	1.718.700,00	0,00	0,00	0,00	1.718.700,00	0,00	0,00	0,00	1.718.700,00
ADMINISTRAÇÃO	3.767.000,00	3.846.400,00	3.180.874,47	3.180.874,47	13,91	665.525,53	742.737,04	742.737,04	13,72	3.103.662,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.314.000,00	3.389.400,00	2.831.754,47	2.831.754,47	12,38	557.645,53	659.122,29	659.122,29	12,18	2.730.277,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	453.000,00	457.000,00	349.120,00	349.120,00	1,53	107.880,00	83.614,75	83.614,75	1,55	373.385,25
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.012.288,00	1.941.188,00	977.568,81	977.568,81	4,28	963.619,19	226.455,95	226.455,95	4,18	1.714.732,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	957.000,00	915.900,00	761.365,44	761.365,44	3,33	154.534,56	142.116,58	142.116,58	2,63	773.783,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.055.288,00	1.025.288,00	216.203,37	216.203,37	0,95	809.084,63	84.339,37	84.339,37	1,56	940.948,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
SAÚDE	5.902.247,00	6.100.457,00	3.886.294,63	3.886.294,63	17,00	2.214.162,37	1.081.967,82	1.081.967,82	19,99	5.018.489,18
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	75.000,00	21.040,00	0,00	0,00	0,00	21.040,00	0,00	0,00	0,00	21.040,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.816.627,00	2.918.277,00	2.071.621,43	2.071.621,43	9,06	846.655,57	633.654,54	633.654,54	11,71	2.284.622,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.474.660,00	2.634.180,00	1.626.543,07	1.626.543,07	7,11	1.007.636,93	396.235,39	396.235,39	7,32	2.237.944,61
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	140.237,00	140.237,00	0,00	0,00	0,00	140.237,00	0,00	0,00	0,00	140.237,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	395.723,00	386.723,00	188.130,13	188.130,13	0,82	198.592,87	52.077,89	52.077,89	0,96	334.645,11
EDUCAÇÃO	16.150.020,00	16.401.160,00	10.546.003,44	10.546.003,44	46,12	5.855.156,56	2.257.442,96	2.257.442,96	41,71	14.143.717,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.000,00	453.800,00	306.804,87	306.804,87	1,34	146.995,13	44.461,68	44.461,68	0,82	409.338,32
ENSINO FUNDAMENTAL	14.176.324,00	14.436.724,00	9.920.772,55	9.920.772,55	43,38	4.515.951,45	2.180.782,42	2.180.782,42	40,30	12.255.941,58
ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENSINO SUPERIOR	140.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.447.926,00	1.379.866,00	318.034,52	318.034,52	1,39	1.061.831,48	32.198,86	32.198,86	0,59	1.347.667,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.728,00	19.728,00	240,30	240,30	0,00	19.487,70	0,00	0,00	0,00	19.728,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.042,00	11.042,00	151,20	151,20	0,00	10.890,80	0,00	0,00	0,00	11.042,00	0,00
CULTURA	310.000,00	424.000,00	233.640,00	233.640,00	1,02	190.360,00	218.640,00	218.640,00	4,04	205.360,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	424.000,00	233.640,00	233.640,00	1,02	190.360,00	218.640,00	218.640,00	4,04	205.360,00	0,00
URBANISMO	1.834.220,00	1.845.720,00	1.055.208,22	1.055.208,22	4,61	790.511,78	279.894,01	279.894,01	5,17	1.565.825,99	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.704.220,00	1.720.720,00	1.023.948,14	1.023.948,14	4,48	696.771,86	261.633,93	261.633,93	4,83	1.459.086,07	0,00
SERVIÇOS URBANOS	130.000,00	125.000,00	31.260,08	31.260,08	0,14	93.739,92	18.260,08	18.260,08	0,34	106.739,92	0,00
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	157.000,00	157.000,00	52.520,00	52.520,00	0,23	104.480,00	9.286,00	9.286,00	0,17	147.714,00	0,00
PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	157.000,00	157.000,00	52.520,00	52.520,00	0,23	104.480,00	9.286,00	9.286,00	0,17	147.714,00	0,00
AGRICULTURA	795.000,00	795.000,00	442.314,80	442.314,80	1,93	352.685,20	111.431,52	111.431,52	2,06	683.568,48	0,00
ABASTECIMENTO	100.000,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	695.000,00	697.500,00	442.314,80	442.314,80	1,93	255.185,20	111.431,52	111.431,52	2,06	586.068,48	0,00
INDÚSTRIA	112.000,00	152.000,00	103.000,00	103.000,00	0,45	49.000,00	15.074,66	15.074,66	0,28	136.925,34	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	112.000,00	152.000,00	103.000,00	103.000,00	0,45	49.000,00	15.074,66	15.074,66	0,28	136.925,34	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TURISMO	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TRANSPORTE	295.790,00	300.790,00	24.047,20	24.047,20	0,11	276.742,80	0,00	0,00	0,00	300.790,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	295.790,00	300.790,00	24.047,20	24.047,20	0,11	276.742,80	0,00	0,00	0,00	300.790,00	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	916.690,00	876.690,00	750.593,92	750.593,92	3,28	126.096,08	174.004,89	174.004,89	3,22	702.685,11	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	520.000,00	520.000,00	500.743,92	500.743,92	2,19	19.256,08	80.914,86	80.914,86	1,50	439.085,14	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	396.690,00	356.690,00	249.850,00	249.850,00	1,09	106.840,00	93.090,03	93.090,03	1,72	263.599,97	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.050.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.050.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.469.200,00	1.716.700,00	1.615.000,00	1.615.000,00	7,06	101.700,00	294.692,37	294.692,37	5,45	1.422.007,63	0,00
LEGISLATIVA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,96	0,00	39.821,54	39.821,54	0,74	180.178,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,96	0,00	39.821,54	39.821,54	0,74	180.178,46	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
SAÚDE	260.000,00	207.500,00	195.000,00	195.000,00	0,85	12.500,00	40.117,45	40.117,45	0,74	167.382,55	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	112.500,00	100.000,00	100.000,00	0,44	12.500,00	19.218,62	19.218,62	0,36	93.281,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,42	0,00	20.898,83	20.898,83	0,39	74.101,17	0,00
EDUCAÇÃO	968.000,00	968.000,00	900.000,00	900.000,00	3,94	68.000,00	162.608,69	162.608,69	3,00	805.391,31	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	968.000,00	968.000,00	900.000,00	900.000,00	3,94	68.000,00	162.608,69	162.608,69	3,00	805.391,31	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1,31	0,00	52.144,69	52.144,69	0,96	247.855,31	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1,31	0,00	52.144,69	52.144,69	0,96	247.855,31	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.775.155,00	39.890.805,00	22.867.065,49	22.867.065,49	100,00	17.023.739,51	5.411.627,22	5.411.627,22	100,00	34.479.177,78	0,00

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:53493D51

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	513.000,00	513.000,00	165.499,27	32,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	2.294,02	15,29
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	2.294,02	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	81.488,98	45,27
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	81.488,98	45,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	313.000,00	313.000,00	81.716,27	26,11
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.978.895,00	23.978.895,00	4.896.484,13	20,42
2.1 - Cota-Parte FPM	17.243.800,00	17.243.800,00	3.535.264,25	20,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.855.000,00	15.855.000,00	3.535.264,25	22,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	713.500,00	713.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	675.300,00	675.300,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.617.500,00	6.617.500,00	1.343.499,90	20,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.145,00	17.145,00	2.798,68	16,32
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.100,00	26.100,00	4.387,03	16,81
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	73,53	3,68
2.6 - Cota-Parte IPVA	72.350,00	72.350,00	10.460,74	14,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.491.895,00	24.491.895,00	5.061.983,40	20,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.469.144,00	1.469.144,00	108.875,94	7,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	103.905,58	24,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	11.110,00	11.110,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	608.034,00	608.034,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	4.970,36	49,70
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.042,92	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.042,92	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.469.144,00	1.469.144,00	110.918,86	7,55

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.518.019,00	4.518.019,00	979.296,66	21,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.171.000,00	3.171.000,00	707.052,80	22,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.323.500,00	1.323.500,00	268.699,98	20,30
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.429,00	3.429,00	559,72	16,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.220,00	5.220,00	877,41	16,81
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	14,70	3,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.470,00	14.470,00	2.092,05	14,46
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.370.000,00	12.370.000,00	3.538.668,62	28,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	2.028.241,36	23,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.570.000,00	3.570.000,00	1.510.427,26	42,31
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.281.981,00	4.281.981,00	1.048.944,70	24,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.428.000,00	7.428.000,00	6.363.500,00	85,67	1.427.276,54	19,21	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.328.000,00	7.428.000,00	6.363.500,00	85,67	1.427.276,54	19,21	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.952.000,00	4.952.000,00	2.893.084,26	58,42	693.150,38	14,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	375.000,00	403.000,00	103.545,94	25,69	18.706,12	4,64	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.577.000,00	4.549.000,00	2.789.538,32	61,32	674.444,26	14,83	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.380.000,00	12.380.000,00	9.256.584,26	74,77	2.120.426,92	17,13	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		2.120.426,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		40,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		19,59
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		40,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.220.000,00	1.021.940,00	182.485,65	17,86	31.022,09	3,04	0,00

22.1 Creche	1.060.000,00	861.940,00	182.485,65	21,17	31.022,09	3,60	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	470.000,00	398.000,00	103.545,94	26,02	18.706,12	4,70	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	590.000,00	463.940,00	78.939,71	17,02	12.315,97	2,65	0,00
22.2 Pré-escola	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	13.648.876,00	13.979.276,00	10.748.950,38	76,89	2.291.323,35	16,39	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.905.000,00	11.977.000,00	9.153.038,32	76,42	2.101.720,80	17,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.743.876,00	2.002.276,00	1.595.912,06	79,70	189.602,55	9,47	0,00
24. ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	140.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	15.038.876,00	15.101.216,00	10.931.436,03	72,39	2.322.345,44	15,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.048.944,70
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							1.510.427,26
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							2.559.371,96
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							-237.026,52
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							-4,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	491.110,00	621.110,00	147.745,70	23,79	8.239,69	1,33	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	911.110,00	1.041.110,00	147.745,70	14,19	8.239,69	0,79	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.949.986,00	16.142.326,00	11.079.181,73	68,63	2.330.585,13	14,44	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.962,22	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	102.962,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	965.975,36	9.679,29
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.542.894,75	103.905,58
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.637.561,66	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.025.183,49	0,00
48.2 - Restos a Pagar	612.378,17	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.226,13	189,76
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.875.534,58	113.774,63
51. (+) Ajustes	79.258,94	0,00
51.1 Retenções	79.258,94	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.954.793,52	113.774,63
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:05DBFE50

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	513.000,00	513.000,00	165.499,27	32,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	81.488,98	45,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	313.000,00	313.000,00	81.716,27	26,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	2.284,85	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	9,17	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.590.095,00	22.590.095,00	4.896.484,13	21,68
Cota-Parte do FPM	15.855.000,00	15.855.000,00	3.535.264,25	22,30
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2.000,00	73,53	3,68
Cota-Parte do IPVA	72.350,00	72.350,00	10.460,74	14,46
Cota-Parte do ICMS	6.617.500,00	6.617.500,00	1.343.499,90	20,30
Cota-Parte IPI-Exportação	26.100,00	26.100,00	4.387,03	16,81
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	17.145,00	17.145,00	2.798,68	16,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.145,00	17.145,00	2.798,68	16,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	23.103.095,00	23.103.095,00	5.061.983,40	21,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.360.247,00	2.360.247,00	523.364,27	22,17
Provenientes da União	2.360.247,00	2.360.247,00	499.875,66	21,18
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	22.224,93	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.263,68	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.360.247,00	2.360.247,00	523.364,27	22,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.484.147,00	5.833.757,00	3.886.294,63	66,62	1.081.967,82	18,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.815.883,00	2.712.873,00	2.198.946,00	81,06	457.536,14	16,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.668.264,00	3.120.884,00	1.687.348,63	54,07	624.431,68	20,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	418.100,00	266.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	418.100,00	266.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.902.247,00	6.100.457,00	3.886.294,63	63,70	1.081.967,82	17,74	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.360.247,00	2.475.897,00	1.620.591,45	41,70	508.503,38	47,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.360.247,00	2.475.897,00	1.620.591,45	41,70	508.503,38	47,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.360.247,00	2.475.897,00	1.620.591,45	41,70	508.503,38	47,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.542.000,00	3.624.560,00	2.265.703,18	58,30	573.464,44	53,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIi / IIib x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	11,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIib)/100]	-185.833,07

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	349.152,62	0,00	349.152,62	0,00	0,00
Total	349.152,62	0,00	349.152,62	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2018 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	75.000,00	21.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.816.627,00	2.918.277,00	2.071.621,43	53,31	633.654,54	58,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.474.660,00	2.634.180,00	1.626.543,07	41,85	396.235,39	36,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	140.237,00	140.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	395.723,00	386.723,00	188.130,13	4,84	52.077,89	4,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.902.247,00	6.100.457,00	3.886.294,63	100,00	1.081.967,82	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:F6F18F2A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-CPL/CMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/CMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-CPL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (89 ITENS)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL/CMP

No dia 17 (dezessete) do mês de abril de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, o Senhor Vereador **NORBERTO SILVA DE FARIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Edilce Baranda, n.º 367 – Santa Clara, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1367895-7 – SESEG/AM e CPF nº 606.359.832-49 e pelo Secretário Administrativo o Senhor Rui Gomes Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mocambo, n.º 1090 – Bairro Dejad Vieira, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 05888026 – SSP/AM e CPF nº 167.981.202-53 doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a(s) empresa(s) **E. E. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 08.656.192/0001-09**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 18073 – Centro - CEP 69.151-200 - Parintins-AM; representada pela sua procuradora a Senhora Nilda Mara Tavares Saraiva, CPF nº 456.062.422-49, doravante denominada(s) **DETENTORA** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 002/2018-CPL/CMP - SRP Nº 001/2018-CPL/CMP** para a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais nº 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2018-CPL/CMP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial Nº 002/2018-CPL/CMP - SRP Nº 001/2018-CPL/CMP** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1.2. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”, empresa:

E. E. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 08.656.192/0001-09, com endereço na Avenida Amazonas, nº 18073 – Centro - CEP 69.151-200 - Parintins-AM; representada pela sua procuradora a Senhora Nilda Mara Tavares Saraiva, CPF nº 456.062.422-49, **conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PROCEDENCIA	PREÇO FINAL UNITÁRIO	PREÇO FINAL GLOBAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO EM PACOTE DE 1 KG	KG	800	Itamarati	NACIONAL	2,04	1.628,92
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100ML	UND	12	Adocil	NACIONAL	2,43	29,18
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, FARDOS COM 12 UND DE 350ML.	FD	120	Yara	NACIONAL	9,49	1.138,31
4	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM SUBSTITUIÇÃO DOS GARRAÇÕES.	GARRAÇÃO	600	Yara	NACIONAL	8,13	4.880,97
5	BISCOITO DOCE MARIA PACOTE COM 400G	PCT	400	Trigolino	NACIONAL	3,10	1.239,06
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACK, PACOTE COM 400G	PCT	400	Trigolino	NACIONAL	2,91	1.165,72
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO – 250 G. - PRODUTO COM REGISTRO NA ABIC	PCT	720	Manaus	NACIONAL	4,94	3.557,38
8	FARINHA DE TAPIOCA, PCT COM 500G	PCT	90	Kadú	NACIONAL	4,46	401,25
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G	PCT	720	Toya	NACIONAL	7,84	5.641,78
10	MANTEIGA COMUM.	KG	96	Cris	NACIONAL	28,04	2.692,12
11	PÃO DE FORMA FATIADO	PCT	480	Dupreto	NACIONAL	4,46	2.139,98
12	POLPA DE FRUTA NATURAL ABACAXI, PACOTE COM 500G.	PCT	180	Parintins Polpa	NACIONAL	5,78	1.040,46
13	POLPA DE FRUTA NATURAL CAJÁ/TAPEREBÁ, PACOTE COM 500G.	PCT	180	Parintins Polpa	NACIONAL	7,71	1.387,86
14	POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA, PACOTE COM 500G.	PCT	180	Parintins Polpa	NACIONAL	5,90	1.061,31
15	POLPA DE FRUTA NATURAL GRAVIOLA, PACOTE COM 500G.	PCT	180	Parintins Polpa	NACIONAL	10,30	1.853,38
16	POLPA DE FRUTA NATURAL MARACUJÁ, PACOTE COM 500G.	PCT	250	Parintins Polpa	NACIONAL	8,68	2.168,84
17	PRESUNTO FATIADO.	KG	96	Aurora	NACIONAL	18,35	1.762,01
18	QUEIJO FATIADO.	KG	96	Toya	NACIONAL	19,22	1.845,39
19	REFRIGERANTE EM LATA, FARDOS COM 12 UND DE 350 ML.	FD	120	Coca Cola	NACIONAL	29,19	3.502,95
20	REFRIGERANTE PET 2L, FARDOS COM 6 UND.	FD	150	Magistral	NACIONAL	22,82	3.423,34
21	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO; ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL RECOMENDADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS OU AMBIENTES EM GERAL.	UND	80	Hiperplus	NACIONAL	2,00	159,80
22	ÁLCOOL EM GEL TRADICIONAL 500G: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO.	UND	100	Aliance	NACIONAL	5,37	536,54
23	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO.	UND	10	Nobre	NACIONAL	6,44	64,37
24	BALDE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	12	Plasvale	NACIONAL	14,27	171,27
25	CERA LÍQUIDA, ALTO BRILHO, COR VERMELHA, RECIPIENTE COM 900 ML, ALTA APLICAÇÃO.	UND	15	Bry	NACIONAL	5,11	76,72
26	COADOR DE FLANELA COM ARO EM ARAME E CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE; ARO FIRME NÃO FLEXÍVEL, PARA COAR GRANDE QUANTIDADE DE CAFÉ.	UND	12	Italex	NACIONAL	15,39	184,70
27	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA E COLERACIDA; TENSOATIVO NÃO-IÔNICO; FRAGRÂNCIA A ESCOLHER; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2LITROS, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	96	Hiperplus	NACIONAL	4,42	424,29
28	DESODORIZADOR DE AR, LÍQUIDO, SPLIT, FRASCO COM 345ML.	UND	140	Bom Ar	NACIONAL	7,18	1.005,14
29	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PASTILHA ADESIVA, CX COM 3 PASTILHAS.	CX	96	Hiperplus	NACIONAL	5,08	487,29
30	DETERGENTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML, MULTIUSO (LIMPEZA EM GERAL), COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, GLICERINA, SEQUESTRANTE, PRESERVANTES, ESPESANTES, CORANTES E VEÍCULO, COM ODOR.COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	UND	300	Hiperplus	NACIONAL	1,35	405,30
31	DETERGENTE MULTIUSO, LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	48	Minuando	NACIONAL	4,62	221,87
32	ESCOVA DE ESCOVAR ROUPA EM MADEIRA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS	UND	6	Aliance	NACIONAL	3,30	19,80
33	ESCOVÃO PARA ESCOVAR CHÃO, COM CABO RESISTENTE.	UND	3	Condor	NACIONAL	16,50	49,50
34	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, UMA FACE COM ABRASIVIDADE ALTA E OUTRA COM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA.	UND	100	Wish	NACIONAL	0,50	50,18
35	FLANELA P/ PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 CM, COR ABÓBORA.	UND	60	Nativo	NACIONAL	3,04	182,39
36	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS, PALITO EM MADEIRA	MÇ	12	Argo	NACIONAL	2,70	32,42
37	GUARDANAPO EM PANO DE ALGODÃO, PARA LOUÇA,	UND	24	Copa Limpa	NACIONAL	3,60	86,39

	ESTAMPADO, TECIDO RESISTENTE.						
38	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSTO DE BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, PRESERVANTES, COADJUVANTE, PERFUME E CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA.	UND	20	Hiperplus	NACIONAL	1,62	32,42
39	LIMPA VIDROS, RECIPIENTE COM 500 ML, ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURA.	UND	96	Uau	NACIONAL	3,14	301,08
40	LIXEIRA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO PEQ.	UND	10	Plasvale	NACIONAL	7,64	76,43
41	LUSTRA MÓVEIS, RECIPIENTE COM 200ML, ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA, BRILHO SEM ENGORDURAR, PERFUMADO (AROMA LAVANDA).	UND	48	Bry	NACIONAL	4,49	215,39
42	LUVA DE LÁTEX NATURAL, GRANDE, CANO LONGO PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA.	PAR	40	Nativo	NACIONAL	10,95	438,11
43	LUVAS DESCARTÁVEIS, PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 50 UND.	PCT	80	Patrick	NACIONAL	3,22	257,85
44	NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	PCT	10	Hiperplus	NACIONAL	1,27	12,74
45	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	4	Odim	NACIONAL	4,25	16,98
46	PALHA DE AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PACOTE COM 08UNIDADES, 60 GRAMAS.	PCT	48	Brilhous	NACIONAL	1,47	70,41
47	PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDIDO 50 CM X 33 CM CADA.	PCT	100	Limpano	NACIONAL	6,36	635,94
48	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M X 10CM.	PCT	400	Flor de Lótus	NACIONAL	6,08	2.431,80
49	RODO PARA CHÃO, REFORÇADO, CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 115 CM E A BASE COM 40 CM.	UND	6	Odim	NACIONAL	12,16	72,95
50	SABÃO COMUM, BARRA COM 400 GRAMAS.	UND	60	Economica	NACIONAL	3,35	200,91
51	SABÃO EM PÓ ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500G, DE 1ª QUALIDADE.	CX	120	Rubi	NACIONAL	3,58	429,62
52	SABONETE COMUM, ANTIBACTERIANO, AROMAS DIVERSOS. 90G.	UND	40	Even	NACIONAL	1,87	74,88
53	SABONETE LÍQUIDO GERMICIDA, EMBALAGEM COM BICO LACRADO E TAMPAS COM ROSCA DE SEGURANÇA, AROMATIZADO, FRASCO COM 250 ML.	UND	100	Grifus	NACIONAL	5,11	511,45
54	SACO BRANCO, EM ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE CHÃO.	UND	50	Italex	NACIONAL	5,38	269,24
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, INODORO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	150	Akilixo	NACIONAL	1,10	165,02
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, INODORO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	150	Akilixo	NACIONAL	2,69	403,85
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, INODORO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	150	Akilixo	NACIONAL	1,10	165,02
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, INODORO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	150	Akilixo	NACIONAL	1,10	165,02
59	VASSOURA DE CIPÓ, CONFECCIONADO EM TACO DE MADEIRA, COM CABO.	UND	12	Regional	NACIONAL	5,18	62,18
60	VASSOURA ESTILO PIAÇA, COM CABO EM MADEIRA.	UND	12	Regional	NACIONAL	5,22	62,65
61	VASSOURA PARA ESPANAR TETO, CABO LONGO.	UND	3	Regional	NACIONAL	8,47	25,42
62	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO, EM NYLON.	UND	6	Aliance	NACIONAL	4,78	28,66
63	VENENO PESTICIDA, AEROSOL, 300ML/181G.	UND	20	Detefon	NACIONAL	10,08	201,69
64	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO – ACOLCHOADO.	UND	6	Primafe	NACIONAL	39,52	237,10
65	COLHER DE MESA EM INOX	UND	12	Simonagio	NACIONAL	3,74	44,93
66	COLHER DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UND.	PCT	72	Straw	NACIONAL	2,81	202,19
67	CONJUNTO PARA CAFÉ COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES (12 PEÇAS); EM PORCELANA BRANCA; CAPACIDADE DA XÍCARA 95 ML; ALTURA 61MM; DIÂMETRO DA XÍCARA 54MM; DIÂMETRO DO PIRE 110MM.	CONJ.	1	Nadir	NACIONAL	130,00	130,00
68	COPO DE VIDRO CRISTAL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 380 ML.	UND	48	Nadir	NACIONAL	6,20	297,37
69	COPO DESCARTÁVEL PARA 180 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LISO, CRISTAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	700	FC	NACIONAL	2,62	1.837,36
70	COPO DESCARTÁVEL PARA 200 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE, CRISTAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT.	PCT	250	FC	NACIONAL	3,50	875,74
71	COPO DESCARTÁVEL PARA 50 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LISO, CRISTAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	200	FC	NACIONAL	1,73	345,47
72	ESPELHO PARA BANHEIRO EMOLDURADO; 60CM X 40CM.	UND	3	Astra	NACIONAL	120,09	360,28
73	FACA DE COZINHA INOX, GRANDE.	UND	2	Simonagio	NACIONAL	61,84	123,67
74	FACA DE MESA EM INOX,	UND	12	Simonagio	NACIONAL	9,33	111,98
75	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO.	UND	8	Soprano	NACIONAL	38,46	307,64
76	FILME PVC, ROLO COM 30M X 28CM.	UND	12	Aliance	NACIONAL	4,66	55,93
77	GARFO DE MESA EM INOX	UND	12	Simonagio	NACIONAL	3,26	39,14
78	GARFO DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UND.	PCT	60	Straw	NACIONAL	3,10	185,86
79	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	6	Sanremo	NACIONAL	11,85	71,10
80	GARRAFA TÉRMICA DE MESA – 1,8 L - CORPO PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO.	UND	2	Termola	NACIONAL	80,10	160,19
81	GARRAFA TÉRMICA DE MESA – 500 ML, CORPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO.	UND	3	Termola	NACIONAL	31,20	93,60
82	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 50FOLHAS – 23,5 X 22CM.	PCT	480	Naps	NACIONAL	1,16	555,84
83	JARRA DE VIDRO INCOLOR, TRANSPARENTE E LISO P/ ÁGUA 2 LITROS.	UND	10	Luminare	NACIONAL	32,76	327,62
84	PANELA DE ALUMÍNIO, COM ALÇA, 20 LITROS.	UND	1	Pisa	NACIONAL	168,10	168,10

85	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 40M X 30CM.	UND	12	Boreda	NACIONAL	1,92	23,04
86	PAPEL TOALHA, EM PAPEL BRANCO, PACOTE COM 02 (DOIS) ROLOS, DE 60 FOLHAS DE 21 CM X 20 CM.	PCT	300	Scala	NACIONAL	3,77	1.131,95
87	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO 18 CM, PCT. COM 50UND.	PCT	300	Copobras	NACIONAL	1,29	387,93
88	RECARGA DE GÁS DE 13 KG.	UND	12	Amazongás	NACIONAL	85,33	1.024,02
89	TAÇA DE VIDRO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 250ML.	UND	30	Nadir	NACIONAL	7,35	220,60

Totalizando o Valor global do Registro de Preços é de **R\$ 63.364,52 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.3 A(s) detentora(s) da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria Administrativa deverá atender às seguintes exigências:

2.3.1- O serviço será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Administrativa.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Parintins - CMP poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Administrativa - SEAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1. Fornecer o objeto nas especificações e com as qualidades exigidas.

4.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

4.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Parintins - CMP não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2018-CPL/CMP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Administrativa - SEAD, que se obriga a:

6.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.2. Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;

6.1.3. Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7. Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;

6.1.8. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

7.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal de Parintins - CMP, observada a legislação em vigor;

7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara Municipal de Parintins - CMP, com observância das disposições legais;

- 7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Parintins - CMP.
- 7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 7.1.8. **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
- 7.1.9. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Câmara Municipal de Parintins - CMP a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

- 8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Parintins fiscalizará a execução desta Ata de Registro de Preços através do servidor **RUI GOMES RIBEIRO**, a quem competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais, e determinar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas. Na ausência do fiscal titular e em seus impedimentos, a fiscalização será executada pela servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor Fiscal da Ata de Registro de Preços deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA IX - DO FORO

- 9.1. O Foro da Cidade de Parintins – Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do **Pregão Presencial Nº 002/2018-CPL/CMP - SRP Nº 001/2018-CPL/CMP** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 17 de abril de 2018.

RUI GOMES RIBEIRO

Secretário Administrativo
SEAD.
Órgão Gerenciador

NORBERTO SILVA DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício

Licitante(s):

E. E. Comercio de Alimentos EIRELI – ME
CNPJ 08.656.192/0001-09
NILDA MARA TAVARES SARAIVA
CPF nº 456.062.422-49

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B45A208B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Chamada Pública nº 002/2018, para aquisição de gêneros alimentícios – alimentação escolar - diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015.

A Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à BR 174, km 107 s/nº, centro, inscrita no CNPJ sob n. 04.628.681/0001-98, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Romeiro José Costeira de Mendonça, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 10 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 25 de abril de 2018, no horário de 09h, na sede da CML – Comissão Municipal de Licitação, localizada à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABACAXI , MADURO, IN NATURA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO	KG	6.850	R\$ 2,99	R\$ 20.458,67
02	BANANA PACOVÃ , SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ESPECÍFICA PARA FRUTAS E LEGUMES.	KG	8.900	R\$ 6,25	R\$ 55.654,67
03	BANANA TAPMAEO , SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ESPECÍFICA PARA FRUTAS E LEGUMES.	KG	9.000	R\$ 2,37	R\$ 21.285,00
04	BANANA FHIA 18 , SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ESPECÍFICA PARA FRUTAS E LEGUMES.	KG	9.000	R\$ 2,37	R\$ 21.285,00
05	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM INDÍCIOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO.	KG	1.300	R\$ 11,00	R\$ 14.300,00
06	COUVE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM INDÍCIOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO.	KG	2.000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
07	JERIMUM , DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, UNIDADE TAMANHO MÉDIO SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.	KG	6.671	R\$ 1,96	R\$ 13.041,81
08	LIMÃO , MADURO, IN NATURA, LIVRE DE FUNGOS, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO	KG	2.916	R\$ 3,28	R\$ 9.575,51
09	MACAXEIRA , DE 1ª QUALIDADE, PARA CONSUMO HUMANO, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, COM CASCA INTEIRA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.	KG	4.800	R\$ 2,76	R\$ 13.248,00
10	MAMÃO , TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ESPECÍFICA PARA FRUTAS E LEGUMES.	KG	17.000	R\$ 3,13	R\$ 53.153,33
11	MELANCIA , TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG	38.170	R\$ 6,39	R\$ 243.779,07
12	PEPINO , TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.	Kg	4.300	R\$ 2,50	R\$ 10.728,50
13	PIMENTÃO , DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA SEM INDÍCIOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.	KG	1.274	R\$ 5,31	R\$ 6.760,69

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

- O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Novo Airão, s/nº – Bairro José Dutra – Presidente Figueiredo/AM, no período de 24 horas, de 08h até as 16h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Unid.	Quant	Local da entrega	Periodicidade da (quinzenal)	Entrega
Abacaxi	kg	6.850	Depósito da Merenda Escolar, sito a Rua Novo Airão, s/nº – Bairro José Dutra – Presidente Figueiredo/AM.	380,556	
Banana Pacovã	kg	8.900		494,444	
Banana Tapmaeo	kg	9.000		500,000	
Banana FHIA 18	kg	9.000		500,000	
Cheiro Verde	kg	1.300		72,222	
Couve	kg	2.000		111,111	
Jerimum	kg	6.671		370,611	
Limão	kg	2.916		162,022	
Macaxeira	kg	4.800		266,667	
Mamão	kg	17.000		944,444	
Melancia	kg	38.170		2.120,556	
Pepino	kg	4.300		238,889	
Pimentão	kg	1.274		70,778	

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: nas sedes da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Comissão de Licitação.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras: I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex. II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de abril de 2018.

RAIMUNDO RIBEIRO DE O. FILHO

Secretário Municipal de Educação

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:88E3801C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

SAAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 /SRP – CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2017 - SAAE

No dia 13 de Março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2017 – SRP/CPL/SAAE, O FORNECIMENTO de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARÁ - SAAE**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A EMPRESA VENCEDORA:

1) DLEA GOMES DA SILVA – ME, CNPJ nº 84.506.518/0001-91, estabelecida na Rua Deusdedit Liborio Ramos, nº 505, São Jorge, Urucará-AM, neste ato representada pela Sr^a. **DLEA GOMES DA SILVA**, portadora da RG 0984910-6 SSP/AM, referente a todos os itens do **Pregão Presencial n. 002/2017 – SRP /CPL/SAAE**, no valor global de R\$ 12.133,00 (Doze mil cento e trinta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD	P. U	Empresa vencedora
1	Papel no formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade	500	RSM	15,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, caixa com 50 unidades	06	CX	38,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: preta	06	CX	38,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
4	FITA ADESIVA marrom tam. 45mmx45m	50	ROL	6,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
5	CADERNO 12 matérias com arame, capa dura	04	UNID	10,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
6	CADERNO 10 matérias com arame, capa dura	04	UNID	10,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
7	PASTA suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm	50	UND	3,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
8	PASTA dorso estreito AZ, usual, suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm	50	UND	8,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
9	PASTA PLASTICA c/ Elástico 240x350 (com presilhas grampo)	50	UNID	2,50	DLEA GOMES DA SILVA - ME
10	ADESIVO BRW: médio	100	PCT	3,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
11	MARLETO APRIETS 32MM	100	CX	3,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
12	COLCHETES Nº 5 metálico	100	CX	3,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
13	CLIPS em aço niquelado, n.º 2/0, embalagem com 100 unidades, fabricado com arame de aço com	100	CX	3,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME

	tratamento antiferrugem.				
14	CLIPS, em aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	100	CX	3,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
15	ENVELOPE kraft natural 80g 162x229 (OFICIO)	05	CX	20,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
16	ENVELOPE kraft natural 80g 229x324	05	CX	25,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
17	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	10	UNID	5,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
18	EXTRATOR de grampo tipo espátula	10	UND	3,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
19	ALMOFADA carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n.º 3, cor azul, tipo entintada.	06	UND	4,50	DLEA GOMES DA SILVA - ME
20	CANETA MARCA TEXTO, em gel, Material Corpo: plástico, Cor: amarela	50	UNID	4,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
21	CORRETOR EM FITA, Material: fita branca: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento	50	UNID	6,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
22	COLA DE ISOPOR: transparente, pequena 20ml	100	UNID	2,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
23	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: n.º 2	03	CX	33,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
24	BORRACHA branca simples	02	CX	8,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
25	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	25	UNID	1,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
26	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	25	UNID	2,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
27	LIGA ELASTICA circular amarela pct c 18g	100	PCT	4,00	DLEA GOMES DA SILVA - ME
TOTAL					

CUMpra-se e Publique-se.

Urucará, 13 de Março de 2017.

EVANDRO DA CUNHA GUIMARÃES

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE

Dlea Gomes da Silva - ME

DLEA GOMES DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:D8E8C552

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



AAM
ASSOCIAÇÃO
AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL

PROGRAMA FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E DESEMBOLSO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
ANEXO I - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO - TODAS AS FONTES														
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	26.212.871,00	1.639.739,61	2.111.770,49	1.805.145,21	1.764.319,41	2.013.980,76	1.904.345,98	3.088.353,19	2.046.154,21	2.162.382,47	2.155.993,10	1.905.347,39	3.615.339,18	26.212.871,00
MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	768.500,00	17.521,80	19.058,80	25.744,75	24.515,15	39.885,15	39.270,35	144.016,90	164.689,55	26.743,80	31.892,75	48.108,10	187.052,90	768.500,00
CONTRIBUIÇÕES	49.700,00	7.956,97	-	2.281,23	2.932,30	1.953,21	1.317,05	7.037,52	1.655,01	5.382,51	1.028,79	14.482,58	3.672,83	49.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	252.000,00	21.016,80	23.158,80	28.828,80	20.916,00	23.158,80	18.446,40	22.831,20	24.948,00	17.791,20	18.673,20	16.329,60	15.901,20	252.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.000,00	113,40	2.246,40	4.627,80	4.908,60	4.611,60	6.312,60	6.690,60	5.826,60	5.016,60	4.476,60	4.989,60	4.179,60	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.088.671,00	1.593.130,64	2.067.306,49	1.743.662,63	1.711.047,36	1.944.372,00	1.838.999,58	2.907.776,97	1.849.035,05	2.107.448,36	2.099.921,76	1.821.437,51	3.404.532,65	25.088.671,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÃO REC. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.641.704,00)	(221.903,14)	(211.864,66)	(206.052,91)	(216.355,56)	(236.432,51)	(227.979,06)	(197.599,46)	(216.355,56)	(210.015,47)	(225.865,69)	(221.903,14)	(249.376,86)	(2.641.704,00)
TOTAL GERAL RECEITA MENSAL	23.571.167,00	1.417.836,47	1.899.905,83	1.599.092,30	1.547.963,85	1.777.548,25	1.676.366,92	2.890.753,73	1.829.798,65	1.952.367,00	1.930.127,41	1.683.444,25	3.365.962,32	23.571.167,00
TOTAL GERAL DA RECEITA POR BIMESTRE	-	-	3.317.742,30	-	3.147.056,15	-	3.453.915,18	-	4.720.552,38	-	3.882.494,41	-	5.049.406,58	-
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES														
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	22.635.167,00	1.430.542,55	1.810.813,36	1.523.346,74	1.475.812,89	1.695.374,01	1.598.042,79	2.747.909,27	1.849.293,14	1.858.347,21	1.837.975,56	1.607.096,86	3.200.612,61	22.635.167,00
PODER EXECUTIVO	18.811.474,00	1.188.885,16	1.504.917,92	1.266.012,20	1.226.508,10	1.408.979,40	1.328.090,06	2.283.712,94	1.536.897,43	1.544.422,02	1.527.491,69	1.335.614,65	2.659.942,42	18.811.474,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	623.976,00	39.435,28	49.918,08	41.993,58	40.683,24	46.735,80	44.052,71	75.750,69	50.978,84	51.228,43	50.666,85	44.302,30	88.230,21	623.976,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.199.717,00	202.222,11	255.977,36	215.340,95	208.621,55	239.658,80	225.900,02	388.445,64	261.416,88	262.696,77	259.817,02	227.179,91	452.439,98	3.199.717,00
REPASSE - DUODÉCIMO - POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES														
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL GERAL DA REPASSE/DUODÉCIMO	936.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	936.000,00
CÂMARA/REPASSE	936.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	936.000,00

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:693EF729

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I-A - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL - CONTROLE SEMESTRAL

PROGRAMA FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E DESEMBOLSO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
ANEXO I-A - METAS DE ARRECADAÇÃO MENSAL. CONTROLE SEMESTRAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO - TODAS AS FONTES																
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	META 1º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META 2º SEMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	26.212.871,00	1.639.739,61	2.111.770,49	1.805.145,21	1.764.319,41	2.013.980,76	1.904.345,98	11.239.301,46	3.088.353,19	2.046.154,21	2.162.382,47	2.155.993,10	1.905.347,39	3.615.339,18	14.973.569,54	26.212.871,00
MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	768.500,00	17.521,80	19.058,80	25.744,75	24.515,15	39.885,15	39.270,35	165.996,00	144.016,90	164.689,55	26.743,80	31.892,75	48.108,10	187.052,90	602.504,00	768.500,00
CONTRIBUIÇÕES	49.700,00	7.956,97	-	2.281,23	2.932,30	1.953,21	1.317,05	16.440,76	7.037,52	1.655,01	5.382,51	1.028,79	14.482,58	3.672,83	33.259,24	49.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	252.000,00	21.016,80	23.158,80	28.828,80	20.916,00	23.158,80	18.446,40	135.525,60	22.831,20	24.948,00	17.791,20	18.673,20	16.329,60	15.901,20	116.474,40	387.525,60
RECEITA DE SERVIÇOS	54.000,00	113,40	2.246,40	4.627,80	4.908,60	4.611,60	6.312,60	22.820,40	6.690,60	5.826,60	5.016,60	4.476,60	4.989,60	4.179,60	31.179,60	76.820,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.088.671,00	1.593.130,64	2.067.306,49	1.743.662,63	1.711.047,36	1.944.372,00	1.838.999,58	10.898.518,70	2.907.776,97	1.849.035,05	2.107.448,36	2.099.921,76	1.821.437,51	3.404.532,65	14.190.152,30	25.088.671,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÃO REC. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.641.704,00)	(221.903,14)	(211.864,66)	(206.052,91)	(216.355,56)	(236.432,51)	(227.979,06)	(1.320.587,83)	(197.599,46)	(216.355,56)	(210.015,47)	(225.865,69)	(221.903,14)	(249.376,86)	(1.321.116,17)	(2.641.704,00)
TOTAL GERAL RECEITA MENSAL	23.571.167,00	1.417.836,47	1.899.905,83	1.599.092,30	1.547.963,85	1.777.548,25	1.676.366,92	9.918.713,63	2.890.753,73	1.829.798,65	1.952.367,00	1.930.127,41	1.683.444,25	3.365.962,32	13.652.453,37	23.571.167,00
TOTAL GERAL DA RECEITA POR BIMESTRE			3.317.742,30		3.147.056,15		3.453.915,18	9.918.713,63		4.720.552,38		3.882.494,41		5.049.406,58	13.652.453,37	23.571.167,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES																
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	META 1º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META 2º SEMESTRE	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	22.595.167,00	1.428.014,56	1.807.613,36	1.520.654,73	1.473.204,89	1.692.378,00	1.595.218,79	9.517.084,33	2.743.053,27	1.846.025,15	1.855.063,22	1.834.727,56	1.604.256,86	3.194.956,61	13.078.082,67	22.595.167,00
PODER EXECUTIVO	18.771.474,00	1.186.357,17	1.501.717,92	1.263.320,20	1.223.900,10	1.405.983,40	1.325.266,06	7.906.544,85	2.278.856,94	1.533.629,43	1.541.138,02	1.524.243,69	1.332.774,65	2.654.286,42	10.864.929,15	18.771.474,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	623.976,00	39.435,27	49.918,08	41.993,58	40.683,24	46.735,80	44.052,71	262.818,68	75.750,69	50.978,84	51.228,43	50.666,85	44.302,30	88.230,21	361.157,32	623.976,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.199.717,00	202.222,12	255.977,36	215.340,95	208.621,55	239.658,80	225.900,02	1.347.720,80	388.445,64	261.416,88	262.696,77	259.817,02	227.179,91	452.439,98	1.851.996,20	3.199.717,00
REPASSE - DUODÉCIMO - POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES																
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	META 1º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META 2º SEMESTRE	TOTAL
TOTAL GERAL DA REPASSE/DUODÉCIMO	976.000,00	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,35	488.000,00	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,35	488.000,00	976.000,00
CÂMARA/REPASSE	976.000,00	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,35	488.000,00	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,33	81.333,35	488.000,00	976.000,00

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DB651584

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II - METAS DE DESPESA MENSAL

PROGRAMA FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E DESEMBOLSO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
ANEXO II - METAS DE DESPESAS MENSAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - TODAS AS FONTES																
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL		
GABINETE DO PREFEITO	927.000,00	49.779,90	84.635,10	76.384,80	82.132,20	76.477,50	83.615,40	80.000,10	78.609,60	75.735,90	62.387,10	85.747,50	91.494,90	927.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.944.250,00	26.830,65	111.794,38	222.227,78	58.716,35	219.894,68	239.531,60	280.749,70	232.532,30	140.763,70	131.625,73	121.515,63	158.067,53	1.944.250,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	528.830,00	18.191,75	40.772,79	36.383,50	41.618,92	65.363,39	33.316,29	58.224,18	49.657,14	38.234,41	39.609,37	41.301,62	66.156,63	528.830,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.561.896,00	302.070,23	417.194,89	716.096,55	691.804,19	870.300,23	838.614,54	630.545,19	969.582,05	693.916,57	652.725,17	765.737,46	3.013.313,93	10.561.901,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	612.756,00	24.020,04	46.753,28	61.091,77	39.216,38	44.608,64	67.954,64	49.265,58	65.932,55	59.253,51	43.138,02	46.998,39	64.523,21	612.756,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	434.000,00	19.964,00	33.374,60	32.202,80	32.723,60	35.588,00	53.078,20	35.327,60	40.058,20	35.240,80	34.633,20	36.716,40	45.092,60	434.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	1.732.170,00	65.129,59	121.251,90	208.726,49	160.745,38	124.023,37	196.947,73	177.200,99	187.767,23	114.842,87	138.227,17	102.890,90	134.416,39	1.732.170,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	482.000,00	25.883,40	34.029,20	37.162,20	29.450,20	38.801,00	69.552,60	39.042,00	53.743,00	38.897,40	37.644,20	44.777,80	33.017,00	482.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	280.000,00	2.604,00	13.020,00	24.752,00	29.400,00	19.516,00	40.152,00	40.096,00	37.436,00	18.620,00	20.244,00	12.964,00	21.196,00	280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ,CULTURA E ESPORTE	512.572,00	20.502,88	27.371,34	23.168,25	22.911,97	23.578,31	31.010,61	31.471,92	23.885,86	26.705,00	244.240,56	18.811,39	18.913,91	512.572,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.000,00	2.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.000,00	4.000,00	5.250,00	4.500,00	5.250,00	4.500,00	50.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	623.976,00	12.978,70	18.407,29	30.387,63	33.133,13	89.665,35	52.788,37	55.533,86	73.691,57	64.831,11	64.643,91	55.284,27	72.630,81	623.976,00
FUNDO DE SAÚDE	3.199.717,00	95.351,57	128.628,62	172.144,77	230.379,62	210.221,41	253.737,56	192.942,94	235.819,14	199.022,40	406.044,09	476.437,86	598.987,02	3.199.717,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	706.000,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	-	70.600,00	70.600,00	70.600,00	-	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	706.000,00
TOTAL DA DESPESA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.595.167,00	736.656,70	1.148.583,40	1.715.828,55	1.456.731,94	1.893.137,87	2.035.399,54	1.746.000,07	2.052.714,63	1.581.913,66	1.950.262,51	1.885.033,22	4.392.909,92	22.595.172,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR BIMESTRE		1.885.240,11		3.172.560,48		3.928.537,41		3.798.714,69		3.532.176,17		6.277.943,14		22.595.172,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - POR ENTIDADE - TODAS AS FONTES														
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL GERAL DA DESPESA	23.571.167,00	733.063,29	1.185.629,70	1.784.337,34	1.598.125,12	1.932.835,69	2.107.262,33	1.781.980,23	2.189.761,41	1.616.982,06	1.937.549,93	2.001.192,08	4.702.447,82	23.571.167,00
PODER EXECUTIVO	18.721.474,00	582.237,84	941.690,14	1.417.215,58	1.269.315,94	1.535.160,87	1.673.699,78	1.415.343,43	1.739.224,93	1.284.293,12	1.538.905,16	1.589.453,14	3.734.934,06	18.721.474,00
PODER LEGISLATIVO	976.000,00	30.353,60	49.092,80	73.883,20	66.172,80	80.032,00	87.254,40	73.785,60	90.670,40	66.953,60	80.227,20	82.862,40	194.712,00	976.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.000,00	1.555,00	2.515,00	3.785,00	3.390,00	4.100,00	4.470,00	3.780,00	4.645,00	3.430,00	4.110,00	4.245,00	9.975,00	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	623.976,00	19.405,65	31.385,99	47.234,98	42.305,57	51.166,03	55.783,45	47.172,59	57.967,37	42.804,75	51.290,83	52.975,56	124.483,21	623.976,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.199.717,00	99.511,20	160.945,77	242.218,58	216.940,81	262.376,79	286.054,70	241.898,61	297.253,71	219.500,59	263.016,74	271.655,97	638.343,54	3.199.717,00

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:87432B75

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - METAS DE DESPESA MENSAL - POR ÓRGÃO - ADM. DIRETA - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA

PROGRAMA FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E DESEMBOLSO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
ANEXO III - METAS DE DESPESAS MENSAL - POR ÓRGÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - POR ÓRGÃOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - POR CATEGORIA - TODAS AS FONTES														
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	927.000,00	49.779,90	84.635,10	76.384,80	82.132,20	76.477,50	83.615,40	80.000,10	78.609,60	75.735,90	62.387,10	85.747,50	91.494,90	927.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	660.000,00	35.468,70	60.258,00	54.384,00	58.476,00	54.450,00	59.532,00	56.958,00	55.968,00	53.922,00	44.418,00	61.050,00	65.142,00	660.026,70
DESPESAS CORRENTES	237.000,00	12.703,20	21.638,10	19.528,80	20.998,20	19.552,50	21.377,40	20.453,10	20.097,60	19.362,90	15.950,10	21.922,50	23.391,90	236.976,30
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	1.608,00	2.739,00	2.472,00	2.658,00	2.475,00	2.706,00	2.589,00	2.544,00	2.451,00	2.019,00	2.775,00	2.961,00	29.997,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.944.250,00	26.830,65	111.794,38	222.227,78	58.716,35	219.894,68	239.531,60	280.749,70	232.532,30	140.763,70	131.625,73	121.515,63	158.067,53	1.944.250,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.145.000,00	15.801,00	65.837,50	130.873,50	34.579,00	129.499,50	141.064,00	165.338,00	136.942,00	82.898,00	77.516,50	71.562,50	93.088,50	1.145.000,00
DESPESAS CORRENTES	589.250,00	8.131,65	33.881,88	67.351,28	17.795,35	66.644,18	72.595,60	85.087,70	70.474,30	42.661,70	39.892,23	36.828,13	47.906,03	589.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	2.898,00	12.075,00	24.003,00	6.342,00	23.751,00	25.872,00	30.324,00	25.116,00	15.204,00	14.217,00	13.125,00	17.073,00	210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	528.830,00	18.191,75	40.772,79	36.383,50	41.618,92	65.363,39	33.316,29	58.224,18	49.657,14	38.234,41	39.609,37	41.301,62	66.156,63	528.830,00
PESSOAL E ENCARGOS	160.000,00	5.504,00	12.336,00	11.008,00	12.592,00	19.776,00	10.080,00	17.616,00	15.024,00	11.568,00	11.984,00	12.496,00	20.016,00	160.000,00
DESPESAS CORRENTES	358.830,00	12.343,75	27.665,79	24.687,50	28.239,92	44.351,39	22.606,29	39.507,18	33.694,14	25.943,41	26.876,37	28.024,62	44.889,63	358.830,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	344,00	771,00	688,00	787,00	1.101,00	939,00	630,00	1.101,00	723,00	749,00	781,00	1.251,00	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.561.896,00	302.070,23	417.194,89	716.096,55	691.804,19	870.300,23	838.614,54	630.545,19	969.582,05	693.916,57	652.725,17	765.737,46	3.013.313,93	10.561.901,00
PESSOAL E ENCARGOS	6.828.000,00	195.280,80	269.706,00	462.938,40	447.234,00	562.627,20	542.143,20	407.631,60	626.810,40	448.599,60	421.970,40	495.030,00	1.947.660,01	6.827.631,61
DESPESAS CORRENTES	3.303.896,00	94.491,43	130.503,89	224.004,15	216.405,19	272.241,03	262.329,34	197.242,59	303.297,65	217.065,97	204.180,77	239.532,46	942.931,92	3.304.226,39
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	12.298,00	16.985,00	29.154,00	28.165,00	35.432,00	34.142,00	25.671,00	39.474,00	28.251,00	26.574,00	31.175,00	122.722,00	430.043,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	612.756,00	24.020,04	46.753,28	61.091,77	39.216,38	44.608,64	67.954,64	49.265,58	65.932,55	59.253,51	43.138,02	46.998,39	64.523,21	612.756,00
PESSOAL E ENCARGOS	456.378,00	17.890,02	34.821,64	45.500,89	29.208,19	33.224,32	50.612,32	36.692,79	49.106,27	44.131,75	32.129,01	35.004,19	48.056,60	456.378,00
DESPESAS CORRENTES	146.378,00	5.738,02	11.168,64	14.593,89	9.368,19	10.656,32	16.233,32	11.768,79	15.750,27	14.154,75	10.305,01	11.227,19	15.413,60	146.378,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	392,00	763,00	997,00	640,00	728,00	1.109,00	804,00	1.076,00	967,00	704,00	767,00	1.053,00	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	434.000,00	19.964,00	33.374,60	32.202,80	32.723,60	35.588,00	53.078,20	35.327,60	40.058,20	35.240,80	34.633,20	36.716,40	45.092,60	434.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	245.000,00	11.270,00	18.840,50	18.179,00	18.473,00	20.090,00	29.963,50	19.943,00	22.613,50	19.894,00	19.551,00	20.727,00	25.431,00	244.975,50

DESPESAS CORRENTES	179.000,00	8.234,00	13.765,10	13.281,80	13.496,60	14.678,00	21.891,70	14.570,60	16.521,70	14.534,80	14.284,20	15.143,40	18.623,60	179.025,50
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	460,00	769,00	742,00	754,00	820,00	1.223,00	814,00	923,00	812,00	798,00	846,00	1.038,00	9.999,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	1.732.170,00	65.129,59	121.251,90	208.726,49	160.745,38	124.023,37	196.947,73	177.200,99	187.767,23	114.842,87	138.227,17	102.890,90	134.416,39	1.732.170,00
PESSOAL E ENCARGOS	655.000,00	24.628,00	45.850,00	78.927,50	60.784,00	46.898,00	74.473,50	67.006,50	71.002,00	43.426,50	52.269,00	38.907,00	50.720,28	654.892,28
DESPESAS CORRENTES	886.980,00	33.350,45	62.088,60	106.881,09	82.311,74	63.507,77	100.849,63	90.738,05	96.148,63	58.806,77	70.781,00	52.686,61	68.918,35	887.068,70
DESPESAS DE CAPITAL	190.190,00	7.151,14	13.313,30	22.917,90	17.649,63	13.617,60	21.624,60	19.456,44	20.616,60	12.609,60	15.177,16	11.297,29	14.777,76	190.209,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	482.000,00	25.883,40	34.029,20	37.162,20	29.450,20	38.801,00	69.552,60	39.042,00	53.743,00	38.897,40	37.644,20	44.777,80	33.017,00	482.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	160.000,00	8.592,00	11.296,00	12.336,00	9.776,00	12.880,00	23.088,00	12.960,00	17.840,00	12.912,00	12.496,00	14.864,00	10.960,00	160.000,00
DESPESAS CORRENTES	297.000,00	15.948,90	20.968,20	22.898,70	18.146,70	23.908,50	42.857,10	24.057,00	33.115,50	23.967,90	23.195,70	27.591,30	20.344,50	297.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	1.342,50	1.765,00	1.927,50	1.527,50	2.012,50	3.607,50	2.025,00	2.787,50	2.017,50	1.952,50	2.322,50	1.712,50	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	280.000,00	2.604,00	13.020,00	24.752,00	29.400,00	19.516,00	40.152,00	40.096,00	37.436,00	18.620,00	20.244,00	12.964,00	21.196,00	280.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	180.000,00	1.674,00	8.370,00	15.912,00	18.900,00	12.546,00	25.812,00	25.776,00	24.066,00	11.970,00	13.014,00	8.334,00	13.626,00	180.000,00
DESPESAS CORRENTES	70.000,00	651,00	3.255,00	6.188,00	7.350,00	4.879,00	10.038,00	10.024,00	9.359,00	4.655,00	5.061,00	3.241,00	5.299,00	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	279,00	1.395,00	2.652,00	3.150,00	2.091,00	4.302,00	4.296,00	4.011,00	1.995,00	2.169,00	1.389,00	2.271,00	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	512.572,00	20.502,88	27.371,34	23.168,25	22.911,97	23.578,31	31.010,61	31.471,92	23.885,86	26.705,00	244.240,56	18.811,39	18.913,91	512.572,00
PESSOAL E ENCARGOS	140.000,00	5.600,00	7.476,00	6.328,00	6.258,00	6.440,00	8.470,00	8.596,00	6.524,00	7.294,00	66.710,00	5.138,00	5.203,26	140.037,26
DESPESAS CORRENTES	352.572,00	14.102,88	18.827,34	15.936,25	15.759,97	16.218,31	21.330,61	21.647,92	16.429,86	18.369,00	168.000,56	12.939,39	12.974,65	352.536,74
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	800,00	1.068,00	904,00	894,00	920,00	1.210,00	1.228,00	932,00	1.042,00	9.530,00	734,00	736,00	19.998,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.000,00	2.750,00	750,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.000,00	4.000,00	5.250,00	4.500,00	5.250,00	4.500,00	50.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	2.200,00	600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	4.000,00	3.200,00	4.200,00	3.600,00	4.200,00	3.600,00	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	550,00	150,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00	800,00	1.050,00	900,00	1.050,00	900,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	623.976,00	12.978,70	18.407,29	30.387,63	33.133,13	89.665,35	52.788,37	55.533,86	73.691,57	64.831,11	64.643,91	55.284,27	72.630,81	623.976,00
PESSOAL E ENCARGOS	292.000,00	6.073,60	8.614,00	14.220,40	15.505,20	41.960,40	24.703,20	25.988,00	34.485,20	30.338,80	30.251,20	25.871,20	33.959,60	291.970,80
DESPESAS CORRENTES	310.208,00	6.452,33	9.151,14	15.107,13	16.472,04	44.576,89	26.243,60	27.608,51	36.635,56	32.230,61	32.137,55	27.484,43	36.139,59	310.239,38
DESPESAS DE CAPITAL	21.768,00	452,77	642,16	1.060,10	1.155,88	3.128,06	1.841,57	1.937,35	2.570,80	2.261,70	2.255,16	1.928,64	2.531,62	21.765,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.199.717,00	95.351,57	128.628,62	172.144,77	230.379,62	210.221,41	253.737,56	192.942,94	235.819,14	199.022,40	406.044,09	476.437,86	598.987,02	3.199.717,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.751.202,00	52.185,82	70.398,32	94.214,67	126.086,54	115.053,97	138.870,32	105.597,48	129.063,59	108.924,76	222.227,53	260.753,98	327.825,01	1.751.202,00
DESPESAS CORRENTES	1.268.515,00	37.801,75	50.994,30	68.246,11	91.333,08	83.341,44	100.593,24	76.491,45	93.489,56	78.901,63	160.974,55	188.881,88	237.466,01	1.268.515,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	5.364,00	7.236,00	9.684,00	12.960,00	11.826,00	14.274,00	10.854,00	13.266,00	11.196,00	22.842,00	26.802,00	33.696,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	706.000,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	-	70.600,00	70.600,00	70.600,00	-	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	706.000,00
TOTAL DA DESPESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.595.167,00	736.656,70	1.148.583,40	1.715.828,55	1.456.731,94	1.893.137,87	2.035.399,54	1.746.000,07	2.052.714,63	1.581.913,66	1.950.262,51	1.885.033,22	4.392.909,92	22.595.172,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR BIMESTRE	-	-	1.885.240,11	-	3.172.560,48	-	3.928.537,41	-	3.798.714,69	-	3.532.176,17	-	6.277.943,14	22.595.172,00
DESPESAS CORRENTES	20.712.209,00	10.478.306,53	654.505,80	830.559,58	1.006.613,36	1.358.720,91	507.449,12	1.056.322,66	594.440,40	942.405,51	1.041.824,11	1.188.880,80	1.052.180,22	20.712.209,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.657.580,00	6.403.469,72	399.979,53	507.568,96	615.158,39	830.337,25	310.110,71	645.536,58	363.272,55	575.919,89	636.676,27	726.545,09	643.005,06	12.657.580,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	15.000,00	7.588,50	474,00	601,50	729,00	984,00	367,50	765,00	430,50	682,50	754,50	861,00	762,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.039.629,00	4.067.248,31	254.052,28	322.389,12	390.725,97	527.399,66	196.970,91	410.021,08	230.737,35	365.803,12	404.393,34	461.474,70	408.413,15	8.039.629,00
DESPESA DE CAPITAL	1.176.958,00	595.423,05	37.191,87	47.196,02	57.200,16	77.208,44	28.835,47	60.024,86	33.778,69	53.551,59	59.200,99	67.557,39	59.789,47	1.176.958,00
INVESTIMENTOS	1.126.958,00	570.128,05	35.611,87	45.191,02	54.770,16	73.928,44	27.610,47	57.474,86	32.343,69	51.276,59	56.685,99	64.687,39	57.249,47	1.126.958,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	25.295,00	1.580,00	2.005,00	2.430,00	3.280,00	1.225,00	2.550,00	1.435,00	2.275,00	2.515,00	2.870,00	2.540,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	650.000,00
TOTAL DA DESPESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.539.167,00	11.138.729,59	756.697,68	942.755,60	1.063.813,52	1.500.929,36	601.284,59	1.181.347,52	628.219,09	1.060.957,10	1.166.025,10	1.321.438,19	1.176.969,68	22.539.167,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR BIMESTRE	-	-	11.895.427,26	-	2.006.569,11	-	2.102.213,95	-	1.809.566,61	-	2.226.982,20	-	2.498.407,87	22.539.167,00

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1397B9D2